



RAMADA
INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA

Relatório e Contas 2020

Shaping industry

Do aço
a soluções de engenharia
as nossas marcas reflectem
o nosso know-how.



80 ANOS
A investir na indústria

ÍNDICE

(SECÇÕES INCLUÍDAS NO PRESENTE DOCUMENTO)

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E NOTAS ANEXAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ÍNDICE

<i>INTRODUÇÃO</i>	5
<i>ENQUADRAMENTO ECONÓMICO</i>	7
<i>EVOLUÇÃO BOLSISTA</i>	8
<i>ATIVIDADE DO GRUPO</i>	10
<i>ANÁLISE FINANCEIRA</i>	12
<i>GESTÃO DE RISCO</i>	16
<i>PERSPETIVAS FUTURAS</i>	16
<i>PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL</i>	16
<i>DISPOSIÇÕES LEGAIS</i>	18
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	22
<i>DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245.º, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS</i>	23
<i>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</i>	23
<i>ANEXO I</i>	25

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Senhores acionistas

O Conselho de Administração da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (daqui em diante “Ramada Investimentos”, “Sociedade” ou “Grupo Ramada”) no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Ao abrigo do número 6 do art.º 508º – C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

INTRODUÇÃO

A Ramada Investimentos¹ foi constituída em 2008 no âmbito de uma operação de reestruturação do grupo Ramada. A totalidade das ações que representam o seu capital social estão admitidas à negociação em mercado regulamentado, na Euronext Lisbon.

A Ramada Investimentos é a sociedade-mãe de um conjunto de empresas que, no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos: i) Segmento Indústria, que inclui a atividade dos aços especiais e trefilaria, assim como a atividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário; e ii) Segmento Imobiliário, vocacionado para a gestão de ativos imobiliários.

A atividade dos Aços especiais que se desenvolve, sobretudo, ao nível do subsegmento de aços para moldes, com uma posição de destaque no mercado nacional, é desenvolvida por três Empresas: a Ramada Aços, a Universal Afir e a Planfuro Global. A atividade de trefilaria é desenvolvida pela Socitrel que se dedica ao fabrico e comercialização de arames de aço para aplicação nas mais diversas áreas de atividade, designadamente indústria, agricultura e construção civil. A aquisição da Socitrel permitiu à Ramada Investimentos diversificar a sua atividade industrial, entrando numa nova área de negócio.

Na atividade de gestão de investimentos financeiros, entre outros investimentos em carteira detidos pelo Grupo, destaca-se a participação na CEV, S.A. e na Físio Share – Gestão de Clínicas, S.A..

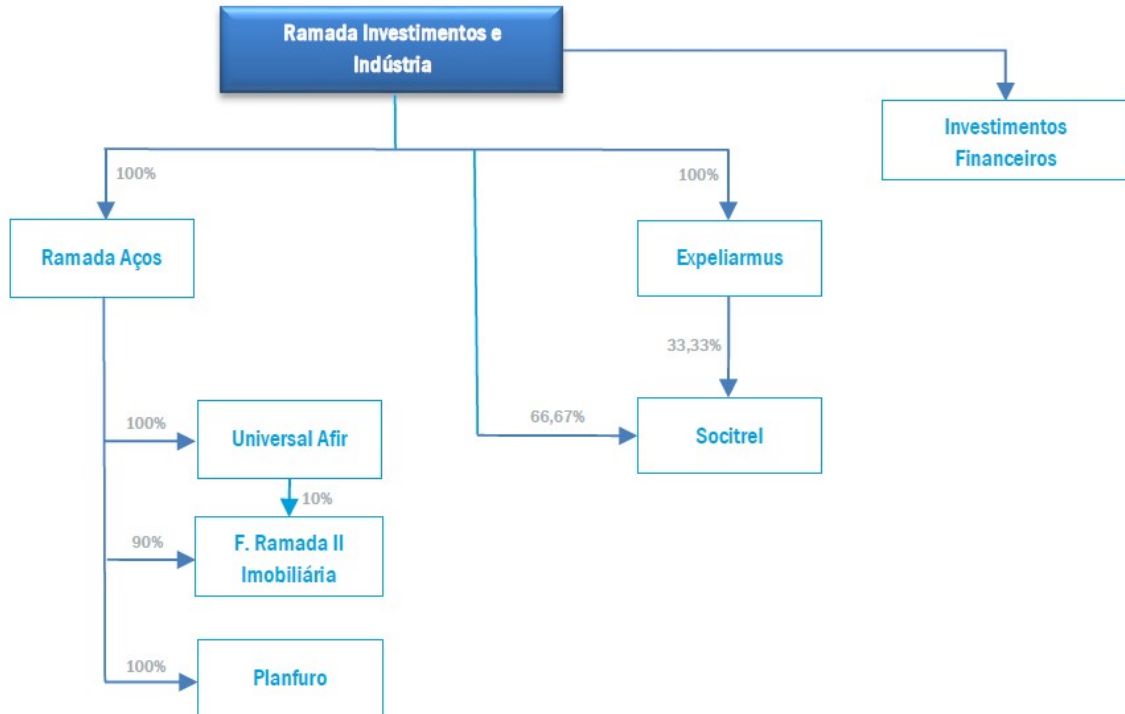
O segmento Imobiliário inclui a atividade de gestão de ativos imobiliários (compostos por ativos florestais e imóveis do grupo) e é desenvolvido pela empresa F. Ramada II - Imobiliária, S.A.

¹ Em junho de 2018 a ainda F. Ramada - Investimentos SGPS, S.A., alterou o seu objeto social, assim como a sua designação, para “RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (Ramada Investimentos) ou (Grupo Ramada).

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

A estrutura das participações do Grupo Ramada, tendo por referência a data de 31 de dezembro de 2020, pode ser representada como segue:



ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

O ano de 2020 foi um ano ímpar, marcado por uma enorme crise pandémica teve repercussões a nível social, económico e financeiro. Comportamentos e atitudes como “distanciamento social”, “confinamento” ou “medidas de restrição”, passaram a fazer parte do nosso quotidiano, quando até então estavam longe de o ser. Esta nova realidade teve um grande impacto na evolução dos negócios e na rentabilidade dos mesmos, o que levou a níveis de recessão global que não eram atingidos desde a Segunda Guerra Mundial. As principais entidades mundiais avançam com estimativas da variação anual do PIB a preços constantes (em %) da economia mundial na ordem dos -4%, nomeadamente -4,3% pela Comunidade Europeia e pelo Banco Mundial, -4,2% pela OCDE e um pouco mais otimista o Fundo Monetário Internacional com -3,5%.

Espera-se que 2021 seja um ano de virar de página. Para isso, o processo de vacinação terá um contributo indispensável para que os níveis económicos pré-pandémicos sejam alcançados. A OCDE avança com projeções na ordem dos 4,25% para 2021 e 3,75% em 2022. Já o Banco Mundial aponta para uma variação anual do PIB a preços constantes de 4%, enquanto o FMI vai mais longe, com uma previsão na ordem dos 5,5%.

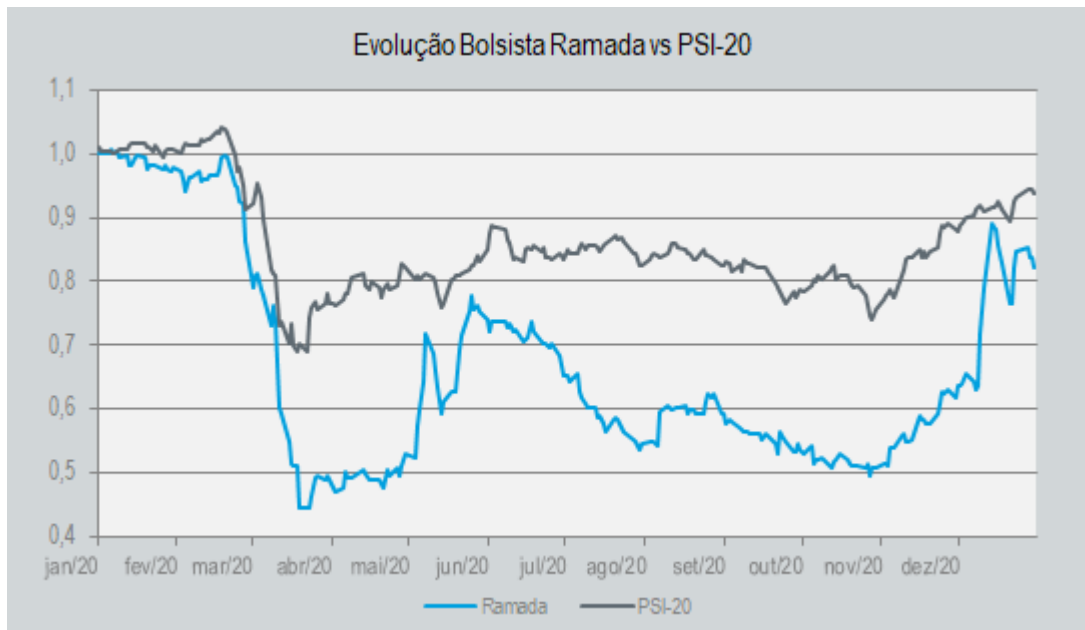
Depois de sete anos consecutivos em crescimento, a economia europeia voltou a cair em 2020. Neste ano, a economia europeia terá caído 6,8%. Apesar disso, o terceiro trimestre cresceu mais do que esperado, alcançando níveis de 12,6% q/q comparativamente com uma previsão de 6,4% q/q em setembro (Eurostat), o que sustentou uma queda que poderá ter sido ainda mais acentuada. Segundo o Eurostat, é expectável uma moderada recuperação do PIB na casa dos 4,7% em 2021 e dos 4,4% em 2022. As previsões da Comissão Europeia estimam que a taxa de desemprego na Zona Euro suba de 7,5% em 2019 para 8,3% em 2020 e 9,4% em 2021, antes de descer para 8,9% em 2022. Já no que toca à inflação da Zona Euro, esta encerrou 2020 nos 0,3%. Para 2021 e 2022, a Fitch Ratings avança com estimativas na ordem dos 0,8% e 1,3%.

A atividade económica portuguesa também foi severamente afetada. As mais recentes projeções do INE avançam com uma contração histórica de 7,6% em 2020. As projeções deste instituto para os anos 2021 e 2022, assumem que as restrições serão gradualmente retiradas a partir do primeiro trimestre de 2021, rondando os 3,9% e 4,5%, respetivamente. Paralelamente, 2020 ficou marcado por uma ligeira deflação de 0,1%. As projeções do Banco de Portugal (BdP) para os anos seguintes apontam para uma inflação de 0,3% em 2021, 0,9% em 2022 e 1,1% em 2023. Esta entidade estima ainda que a taxa de desemprego se irá fixar na ordem dos 7,2% em 2020, dos 8,8% em 2021 e dos 8,2% em 2022 (valores em % da população ativa).

Fonte: IMF - Informação de Mercados Financeiros, Relatório de Enquadramento Macroeconómico em 2020 e Cenário para 2021, 11 de fevereiro de 2021

EVOLUÇÃO BOLSISTA

(Nota: O PSI-20 foi considerado como um índice com valor inicial idêntico ao do título em análise, de forma a possibilitar uma melhor comparação das variações das cotações.)

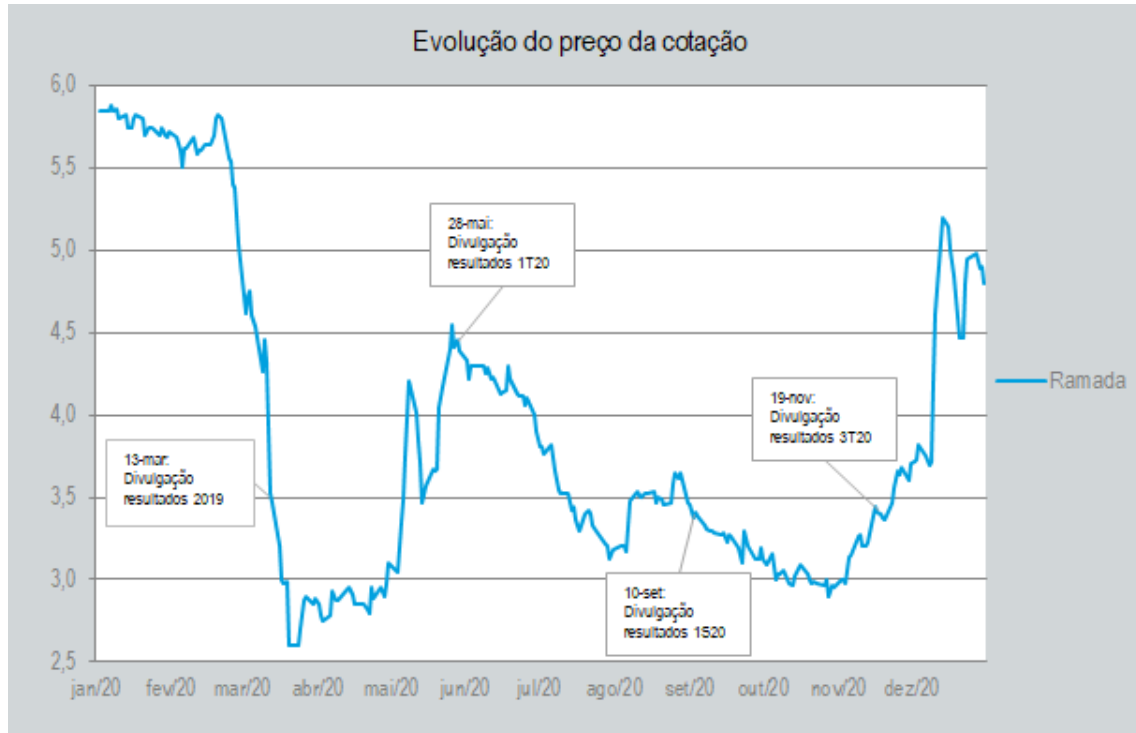


A cotação bolsista do Grupo Ramada encerrou o ano de 2020 nos 4,80 Euros por ação, o que equivale a uma capitalização bolsista de cerca de 123,1 milhões de Euros.

Em 2020, as ações do Grupo Ramada foram transacionadas a uma cotação máxima de 5,88 Euros por ação e a mínimos de 2,60 Euros por ação. No total, foram transacionadas 4.529.307 ações do Grupo Ramada no durante 2020.

Evolução da cotação das ações da Ramada Investimentos

Seguem-se os principais eventos que marcaram a evolução da cotação das ações do Grupo Ramada durante 2020:



- Através de comunicado efectuado em 13 de março de 2020, o Grupo anunciou a sua performance financeira relativamente ao exercício de 2019, tendo o resultado líquido consolidado atingido cerca de 8,1 milhões de Euros, o que representa um decréscimo de 88% relativamente ao ano anterior. Por sua vez, as receitas totais² atingiram os 115,0 milhões de Euros e o EBITDA³ consolidado cifrou-se em cerca de 15,6 milhões de Euros;
- Em 28 de maio de 2020, foram comunicados ao mercado os resultados do Grupo Ramada relativos ao primeiro trimestre de 2020, tendo-se fixado o resultado líquido consolidado em cerca de 1,3 milhões de Euros. O EBITDA³ consolidado atingiu 2,8 milhões de Euros e as receitas totais² ascenderam a 26,5 milhões de Euros;
- No dia 10 de setembro de 2020 foram comunicados ao mercado os resultados do Grupo Ramada relativos ao primeiro semestre de 2020, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 2,5 milhões de Euros. Por sua vez, as receitas totais² atingiram os 49,0 milhões de Euros e o EBITDA³ consolidado cifrou-se em cerca de 5,1 milhões de Euros;
- Através de comunicado efetuado a 19 de novembro de 2020, o Grupo anunciou a sua performance financeira relativamente aos primeiros nove meses do ano de 2020, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 4,4 milhões de Euros. O EBITDA³ consolidado cifrou-se em cerca de 8,3 milhões de Euros, tendo a margem EBITDA atingido 11%. As receitas totais² atingiram os 74,3 milhões de Euros.

² Receitas totais = Vendas e prestações de serviços + Outros proveitos

³ EBITDA = Resultado antes de impostos, Custos financeiros, Proveitos financeiros e Amortizações e depreciações

ATIVIDADE DO GRUPO

A Ramada Investimentos é a sociedade-mãe de um conjunto de empresas que, no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos:

- **Indústria**, que inclui a atividade de Aços, a atividade de Trefilaria assim como a atividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário;
- **Imobiliária**, vocacionada para a gestão de ativos imobiliários, dos quais se destaca um importante conjunto de terrenos florestais.

Com 80 anos de existência a atividade de Aços tem uma posição de destaque no mercado nacional.

Os aços comercializados pelo Grupo destinam-se maioritariamente à construção de máquinas e seus componentes e à produção de ferramentas (cunhos, cortantes e moldes), tendo como principais mercados de destino a indústria de fabrico de moldes para plástico, de componentes para a indústria automóvel, de bens de equipamento e de componentes para eletrodomésticos e eletrónica.

O ano 2020 antevia-se como um ano de recuperação, havendo uma expectativa otimista de melhoria e quebra do ciclo negativo que se vinha a arrastar nos últimos dois anos. As previsões pareciam boas, principalmente para o segundo semestre, com a previsão de arranque de projetos na indústria automóvel.

Contudo, o ano de 2020 iniciou-se com instabilidade e quebras da procura, quer no setor dos Moldes, quer no setor da Metalomecânica, dando sinais de que as mudanças e a retoma da Indústria Automóvel poderiam não se concretizar da forma que seria esperada. Este cenário menos favorável agravou-se com a propagação da pandemia. O receio pela incerteza e os constrangimentos que a propagação do vírus começava a provocar socialmente, tiveram consequências económicas e quebras nos mercados à escala global.

Os impactos económicos também se fizeram sentir na Indústria Automóvel, acentuando a queda das vendas de automóveis. A paragem desta Indústria na China e conseqüente quebra nas cadeias de abastecimento do setor, criaram dificuldades à Indústria Europeia.

A atividade do Grupo genericamente no primeiro trimestre refletiu estas adversidades. O início do mês março foi um período mais positivo comparativamente aos meses anteriores, no entanto, ainda com níveis que não permitiram compensar os efeitos adversos na sua totalidade. A pandemia assumia cada vez mais um papel condicionante nos mercados e no negócio, principalmente quando a meio do mês de março foi decretada uma cerca sanitária no concelho de Ovar, que obrigou ao encerramento das instalações de produção. O Grupo foi assim forçado a prescindir da principal unidade produtiva durante três semanas, o que originou quebras em todos os setores, numa altura em que carteira de encomendas apresentava bons níveis. Ainda que as subsidiárias continuassem em operação e que todos os esforços possíveis tenham sido direcionados na tentativa de minimizar esta situação, o volume de negócios foi afetado.

O segundo trimestre começou uma semana mais tarde e com limitações à atividade, dado que as instalações de Ovar continuaram encerradas na primeira semana de abril e, aquando reabertura, houve a necessidade de cumprir com as imposições legais e regras apertadas ao nível da segurança.

O quarto trimestre trouxe sinais mais positivos, com maior atividade nos clientes de moldes e metalomecânica. Fruto deste aumento da procura foi possível uma recuperação do volume de negócios, conseguindo vendas mensais que já não eram atingidas desde o período homólogo de 2019.

Em dezembro, começou uma subida acentuada nos preços de compra das várias categorias de aço.

Importa ainda referir alguns pontos relevantes sobre investimentos chave para o negócio, como sejam, no segundo semestre formalizou-se a aquisição de equipamentos fundamentais para a evolução futura dos principais negócios, nomeadamente, a compra do armazém automático de peças 3D para Ovar e a compra de equipamentos de

Relatório e Contas 2020

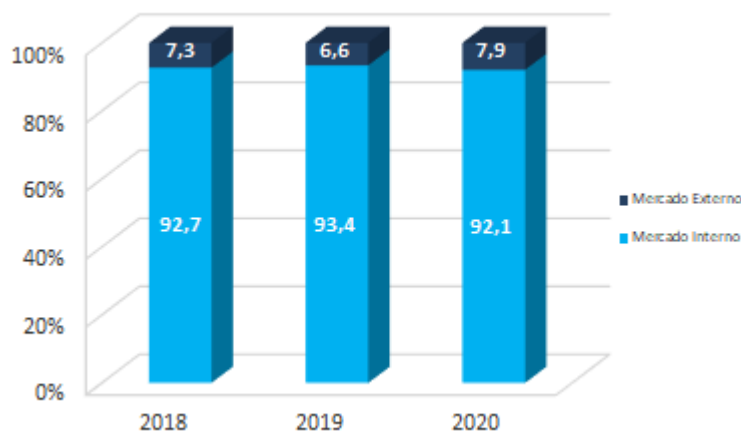
Relatório de Gestão

galgamento para a filial da Marinha Grande, que vão permitir a consolidação da presença do Grupo Ramada naquela região.

Destaque positivo para as exportações que continuaram a crescer, registando mais uma vez um bom desempenho, com crescimento de vendas e de clientes.

No ano de 2020, as vendas da atividade de Aços para o mercado externo representaram 7,9% do volume de negócios, registando um crescimento de 12,9% face a 2019.

Peso da exportação no volume de negócios da atividade de Aços



A atividade dos Aços opera, essencialmente, no mercado nacional que, em 2020, representou 92,1% do volume de negócios. O mercado europeu representa o principal destino das exportações desta atividade.

Atividade de Trefilaria

Em 2020, a atividade de Trefilaria também registou uma quebra significativa no volume de negócios face ao ano anterior. Os impactos da pandemia COVID-19, com anulação de um volume significativo de encomendas e a quebra nos preços dos principais produtos fabricados, tiveram um impacto significativo nas vendas em Portugal, Espanha, França e Reino Unido.

A atividade de trefilaria opera essencialmente no mercado externo, que no ano de 2020 representou 62,2% do volume de negócios. Em 2019, as exportações representaram 59,9% do volume de negócios.

ANÁLISE FINANCEIRA

A informação financeira consolidada da Ramada Investimentos foi preparada de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS – UE).

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS

A principal informação e indicadores da atividade consolidada do Grupo Ramada pode ser apresentado da seguinte forma:

	2020	2019	Var. %
Receitas Totais (a)	103 302	115 024	-10,2 %
Custos Totais (b)	(90 341)	(99 459)	-9,2 %
EBITDA (c)	12 961	15 565	-16,7 %
margem EBITDA (d)	12,5 %	13,5 %	-1,0 pp
Amortizações e depreciações	(3 192)	(3 517)	-9,2 %
EBIT (e)	9 768	12 048	-18,9 %
margem EBIT (f)	9,5 %	10,5 %	-1,0 pp
Resultados relativos a investimentos	55	—	ss
Gastos Financeiros	(1 190)	(1 418)	-16,1 %
Rendimentos Financeiros	60	83	-27,7 %
Resultado antes de impostos	8 694	10 713	-18,9 %
Imposto sobre o rendimento do exercício	(1 705)	(2 583)	-34,0 %
Resultado Líquido Consolidado do período	6 989	8 130	-14,0 %
Resultado Líquido Consolidado atribuível a acionistas da empresa mãe	6 989	8 130	-14,0 %

Valores em milhares de Euros

(a) Receitas totais = Vendas e prestação de serviços + Outros rendimentos

(b) Custos totais = Custo das vendas e variação da produção + Fornecimentos e serviços externos + Custos com pessoal + Outros gastos + Provisões e Perdas por imparidade

(c) EBITDA = Resultados antes de impostos, Resultados financeiros e Amortizações e depreciações

(d) Margem EBITDA = EBITDA / Receitas Totais

(e) EBIT = EBITDA + Amortizações e depreciações

(f) Margem EBIT = EBIT / Receitas Totais

As receitas totais do Grupo Ramada em 2020 ascenderam a 103.302 milhares de Euros, apresentando um decréscimo de 10,2% face às receitas totais registadas em igual período de 2019.

Os custos totais ascenderam a 90.341 milhares de Euros, registando um decréscimo de 9,2% face ao ano anterior.

O EBITDA atingiu o montante de 12.961 milhares de Euros, inferior em 16,7% ao registado em 2019. A margem EBITDA ascendeu a 12,5% apresentando um decréscimo de 1,0 pontos percentuais face ao ano anterior.

O EBIT, no montante de 9.768 milhares de Euros, registou um decréscimo de 18,9% face aos 12.048 milhares de Euros em 2019.

Os resultados financeiros (rendimentos financeiros - gastos financeiros) no montante de 1.130 milhares de Euros, registaram um decréscimo de 15,3% face ao ano anterior.

O resultado líquido consolidado atingiu 6.989 milhares de Euros, apresentando um decréscimo de 14,0% face ao resultado líquido do ano anterior.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

INDÚSTRIA

	2020	2019	Var. %
Receitas totais (a)	95 855	107 592	-10,9%
Custos totais (b)	(88 907)	(97 982)	-9,3%
EBITDA (c)	6 948	9 610	-27,7%
Margem EBITDA (d)	7,2%	8,9%	-1,7 pp
EBIT (e)	3 982	6 342	-37,2%
Margem EBIT (f)	4,2%	5,9%	-1,7 pp
Resultados relativos a investimentos	55	—	ss
Resultados Financeiros (g)	(624)	(758)	-17,7%
Resultado antes de impostos	3 413	5 584	-38,9%
Imposto sobre o rendimento	(508)	(1 311)	8,1%
Resultado Líquido do período	2 905	4 273	-32,0%

Valores em milhares de Euros

(a) Receitas totais = Vendas e prestação de serviços + Outros rendimentos

(b) Custos totais = Custo das vendas e variação da produção + Fornecimentos e serviços externos + Custos com pessoal + Outros gastos + Provisões e Perdas por imparidade

(c) EBITDA = Resultados antes de impostos, Resultados financeiros e Amortizações e depreciações

(d) Margem EBITDA = EBITDA / Receitas Totais

(e) EBIT = EBITDA + Amortizações e depreciações

(f) Margem EBIT = EBIT / Receitas Totais

(g) Resultados financeiros = Rendimentos financeiros – Gastos financeiros

Em 2020, as receitas totais do segmento Indústria ascenderam a 95.855 milhares de Euros, registando um decréscimo de 10,9% face às receitas totais de 2019.

O EBITDA do segmento Indústria ascendeu a 6.948 milhares de Euros, apresentando uma variação negativa de 27,7% face aos 9.610 milhares de Euros atingidos em 2019. A margem EBITDA ascendeu a 7,2%, registando um decréscimo de 1,7 pontos percentuais face a 2019.

O EBIT, no montante de 3.982 milhares de Euros, registou um decréscimo de 37,2% face aos 6.342 milhares de Euros de 2019.

O resultado líquido do segmento Indústria, no valor de 2.905 milhares de Euros, apresentou um decréscimo de 32,0% face ao resultado líquido do ano anterior.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

IMOBILIÁRIO

	2020	2019	Var. %
Receitas totais (a)	7 447	7 432	0,2%
Custos totais (b)	(1 434)	(1 477)	-2,9%
EBITDA (c)	6 013	5 955	1,0%
EBIT (d)	5 786	5 706	1,4%
Resultados Financeiros (e)	(506)	(576)	-12,2%
Resultado antes de impostos	5 280	5 129	2,9%
Imposto sobre o rendimento	(1 197)	(1 272)	-5,9%
Resultado líquido do período	4 084	3 858	5,9%

Valores em milhares de Euros

(a) Receitas totais = Vendas e prestação de serviços + Outros rendimentos

(b) Custos totais = Custo das vendas e variação da produção + Fornecimentos e serviços externos + Custos com pessoal + Outros gastos + Provisões e Perdas por imparidade

(c) EBITDA = Resultados antes de impostos, Resultados financeiros e Amortizações e depreciações

(d) EBIT = EBITDA + Amortizações e depreciações

(e) Resultados financeiros = Rendimentos financeiros - Gastos financeiros

Em 2020, as receitas totais do segmento Imobiliário foram de 7.447 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 0,2% face a 2019.

As rendas obtidas com o arrendamento de longo prazo de terrenos florestais representam cerca de 90% do total das receitas do Imobiliário.

O EBITDA do segmento Imobiliário em 2020 ascendeu a 6.013 milhares de Euros, 1,0% superior ao valor registado no ano anterior.

O EBIT ascendeu a 5.786 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 1,4% face a 2019.

Os resultados financeiros do segmento Imobiliário foram negativos em 506 milhares de Euros, tendo apresentado uma melhoria de 12,2% face aos 576 milhares de Euros negativos de 2019.

O resultado líquido do segmento Imobiliário ascendeu a 4.084 milhares de Euros, registando um crescimento de 5,9% relativamente a 2019.

INVESTIMENTOS E ENDIVIDAMENTO

Os investimentos⁴ realizados pelo Grupo Ramada durante o ano de 2020 ascenderam a, aproximadamente, 1,5 milhões de Euros.

O endividamento nominal líquido⁵ do Grupo Ramada, em 31 de dezembro de 2020, ascendia a, aproximadamente, 11 milhões de Euros. Em 31 de dezembro de 2019, o endividamento nominal líquido foi de, aproximadamente, 31 milhões de Euros.

⁴ Investimentos produtivos – Aquisições no exercício de ativos fixos tangíveis relacionados com a atividade operacional do segmento da Indústria.

⁵ Endividamento nominal líquido = Empréstimos bancários (a valores nominais) + Outros empréstimos (a valores nominais) – Caixa e equivalentes de caixa

ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Durante o exercício de 2020, os administradores não executivos da Sociedade desenvolveram regular e efetivamente as funções que lhes são legalmente atribuídas e que consistem no acompanhamento e avaliação da atividade dos membros executivos.

Em 2020 os membros não executivos do Conselho de Administração participaram ativamente e de forma regular nas reuniões do Conselho de Administração, tendo discutido as matérias em análise e manifestado a sua posição relativamente a diretrizes estratégicas do Grupo e a áreas de negócio específicas. Sempre que se revelou necessário, aqueles membros mantiveram um contacto estreito e direto com os responsáveis operacionais e financeiros do Grupo. No exercício de 2020, e no desenrolar das reuniões do Conselho de Administração, os Administradores executivos prestaram todas as informações que foram requeridas pelos demais membros do Conselho de Administração.

GESTÃO DE RISCO

A Gestão do Risco tem um papel vital na estrutura de gestão do Grupo. É nosso entendimento que a gestão do risco é um potenciador da criação de valor.

Para uma descrição mais abrangente dos riscos relacionados com as atividades do Grupo, consulte o Relatório de Governo da Sociedade, Demonstrações Financeiras Consolidadas e notas anexas, Demonstrações Financeiras Individuais e notas anexas e Relatório de Informação Não Financeira.

PERSPETIVAS FUTURAS

A recuperação das vendas no último trimestre e uma perspetiva mais otimista para a indústria automóvel e metalomecânica, conjugada com a recente acentuada subida dos preços das matérias primas, leva o Grupo a encarar o ano de 2021 com mais confiança, esperando um aumento significativo das vendas e da rentabilidade.

De salientar que estas perspetivas assentam no pressuposto que a pandemia seja controlada e que a vacinação em massa se concretize, permitindo o relançamento da economia.

O Conselho de Administração expressa uma palavra de apreço e de agradecimento a todos os Colaboradores do Grupo Ramada, pela dedicação e empenho no sentido de ultrapassar esta fase que atravessamos.

Remetemos para as considerações divulgadas na Nota 40. Eventos Subsequentes no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL

A Ramada Investimentos e Indústria, S.A., na qualidade de holding do Grupo, registou nas suas contas individuais preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, um resultado líquido de 9.661.225 Euros, para o qual, nos

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral, que seja integralmente distribuído sob a forma de dividendos. O Conselho de Administração propõe ainda à Assembleia Geral a distribuição de reservas livres no montante de 5.723.650 Euros, sob a forma de dividendos, a acrescer à referida distribuição de lucros do exercício.

A distribuição de lucros do exercício e de reservas livres ora proposta implicará o pagamento de um dividendo bruto de 0,60 Euros por ação.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ações próprias

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, a Ramada Investimentos informa que, em 31 de dezembro de 2020, não detinha ações próprias.

Ações detidas pelos órgãos sociais

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de dezembro de 2020, os administradores da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detinham as seguintes ações:

João Manuel Matos Borges de Oliveira ^(a)	5 300 000
Paulo Jorge dos Santos Fernandes ^(b)	4 009 402
Domingos José Vieira de Matos ^(c)	3 118 408
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça ^(d)	4 845 383

^(a) – as 5.300.000 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL, S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e acionista.

^(b) – as 4.009.402 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL, S.A., da qual o administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e acionista dominante.

^(c) – as 3.118.408 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO, S.A., da qual o administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e acionista dominante.

^(d) – as 4.845.383 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A., da qual a administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e acionista maioritária.

Em 31 de dezembro de 2020, o Revisor Oficial de Contas, os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não possuíam ações representativas do capital social da Ramada Investimentos.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Participação no Capital da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16.º e 20.º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da Ramada Investimentos em 31 de dezembro de 2020, são como segue:

Magallanes Value Investors	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Diretamente	894 128	3,49%
Total imputável	894 128	3,49%

1 Thing, Investments, S.A.	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Diretamente (a)	2 565 293	10,00%
Total imputável	2 565 293	10,00%

(a) - as 2.565.293 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas diretamente pela sociedade 1 Thing, Investments, S.A. cujo conselho de administração integra o administrador Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Livrefluxo, S.A. (da qual é acionista dominante e administrador)	3 118 408	12,16%
Total imputável	3 118 408	12,16%

Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Actium Capital, S.A. (da qual é acionista dominante e administrador)	4 009 402	15,64%
Total imputável	4 009 402	15,64%

Ana Rebelo Carvalho Menéres de Mendonça	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Promendo Investimentos, S.A. (da qual é acionista dominante e administradora)	4 845 383	18,90%
Total imputável	4 845 383	18,90%

João Manuel Matos Borges de Oliveira	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Caderno Azul, S.A. (da qual é administrador e acionista)	5 300 000	20,67%
Total imputável	5 300 000	20,67%

A Ramada Investimentos não foi notificada de quaisquer participações acima de 25% dos direitos de voto.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Política de Diversidade – Alínea r) do número 1 do artigo 245.º-A do C.V.M.

A política de diversidade não é um tema novo no seio do Grupo Ramada. Não só no Conselho de Administração, mas também nas posições de *senior and middle-management*, que o Grupo, desde há já vários anos tem vindo a definir e implementar políticas que se têm vindo a materializar numa maior paridade de género.

A Sociedade, desde cedo, potenciou a assunção de cargos de topo por mulheres, tendo sido eleita em 2020 a Dra. Laurentina da Silva Martins, num conselho composto atualmente por seis membros.

Adicionalmente, a Ramada Investimentos publicou, durante o ano de 2020, o Plano para a Igualdade de Género, a executar durante o ano de 2021, e que tem como objetivo fundamental, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, contribuir, ainda mais, para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

De igual forma, a Ramada Investimentos prosseguiu a sua atuação em observância estrita das imposições legais, nomeadamente aquando da eleição de novos membros para integrarem os órgãos sociais, a propósito do início de um novo mandato, o que aconteceu na Assembleia Geral Anual, realizada em 30 de abril de 2020.

O o Conselho de Administração da Ramada, eleito em abril de 2020 para o mandato correspondente ao triénio 2020/2022 é composto por seis membros, de entre os quais quatro homens e duas mulheres, representando assim um terço da composição daquele órgão. Esta composição é superior à do mandato anterior, correspondente ao triénio 2017/2019, onde a percentagem era de 20% (e, portanto, ainda antes da entrada em vigor da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto).

Os membros que integram o Conselho de Administração e que se encontram em exercício de funções têm revelado, e têm já provas dadas nesse sentido, serem titulares das características individuais (nomeadamente competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência, como já referido) para o exercício pleno e cabal das funções que lhes estão atribuídas de uma forma alinhada com os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas, desde logo pela sua senioridade e experiência.

Por outro lado, mas não menos relevante, a Ramada Investimentos considera que o equilíbrio de género no seio do seu órgão de gestão, e que é anterior à entrada em vigor da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, demonstra que a política de diversidade não é um tema novo no Grupo que, fiel a princípios de verdadeira meritocracia, desde há largos anos que atribui cargos de topo na sua gestão, a mulheres.

O Conselho de Administração, sem perder o fio condutor da meritocracia, promove políticas de diversidade a vários níveis, tais como:

- Instruções à área de recursos humanos para que:
 - as políticas de progressão na carreira, avaliação de desempenho e revisões salariais sejam definidas tendo por base preocupações de promoção da diversidade;
 - nos processos de recrutamento, procurem promover essa diversidade, apresentando sempre listas de potenciais trabalhadores a recrutar suficientemente representativas de ambos os géneros.
- Instruções às áreas operacionais para que as equipas multidisciplinares formadas no âmbito dos mais variados projetos sejam constituídas tendo sempre por base a preocupação de uma equilibrada representatividade.

Na Ramada existe a convicção de que um equilíbrio de género saudável contribui decisivamente para que as equipas sejam mais ecléticas, auto-desafiadoras e proativas, pelo que a promoção dessa diversidade é um desígnio do Grupo.

Esta matéria encontra-se desenvolvida no Ponto 15 do Relatório de Corporate Governance.

Informação não Financeira

Conforme requerido pela Directiva 2017/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta pelo direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho, o Grupo deve prestar informação sobre matérias não financeiras. Tal informação deverá ser suficiente para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

A informação não financeira prevista no Decreto-Lei n.º 89/2017 está incluída no capítulo da informação não financeira referente ao período de 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não queremos concluir sem agradecer aos vários parceiros do Grupo pela confiança demonstrada na nossa organização. Por fim, gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento a todos os nossos colaboradores pela dedicação e empenho.

Porto, 7 de abril de 2021

O Conselho de Administração

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

Laurentina da Silva Martins

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245.º, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os signatários individualmente declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados consolidados e individuais da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os membros do Conselho de Administração da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. declaram assumir a responsabilidade pela presente informação e asseguram que os elementos nela inscritos são verídicos e que não existem omissões que sejam do seu conhecimento.

Nos termos do art.º 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro), informamos que não existem dívidas vencidas perante o Estado, nomeadamente perante a Segurança Social.



**SHAPPING
INDUSTRY**

MAIS DO QUE UM
COMPROMISSO É UM
ORGULHO



80 ANOS
A investir na indústria

ANEXO I

1. Conselho de Administração

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho de Administração:

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Foi um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à Ramada Investimentos, por cisão) e desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Química pela Universidade do Porto, tendo concluído o MBA do Insead. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo.

É acionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1983	Adjunto do Diretor de Produção da Cortal
1984/1985	Diretor de Produção da Cortal
1987/1989	Diretor de Marketing da Cortal
1989/1994	Diretor Geral da Cortal
1989/1995	Vice-presidente do Conselho de Administração da Cortal
1989/1994	Administrador da Seldex
1996/2000	Administrador não executivo da Atlantis, S.A.
1997/2000	Administrador não executivo da Vista Alegre, S.A.
1998/1999	Administrador da Efacec Capital, S.G.P.S., S.A.
2008/2015	Presidente do Conselho Fiscal da Porto Business School
2008/2011	Administrador não executivo da Zon Multimédia, S.G.P.S., S.A.
2011/2013	Membro do ISCTE-IUL CFO Advisory Forum

Em 31 de dezembro de 2020, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caderno Azul, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina Media, S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Elege Valor, Lda. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Indaz, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal – Afir, S.A.

a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Foi um dos fundadores da Altri, SGPS, S.A. (sociedade que deu origem à Ramada Investimentos, por cisão), desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Electrónica pela Universidade do Porto, tendo posteriormente concluído um MBA na Universidade Nova de Lisboa. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo. É acionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Desenvolve as suas atividades na área dos *Media*, Internet e indústria da pasta de papel. Presentemente é CEO da Cofina, Vice-Presidente da Altri, da qual é fundador, acionista e membro do Conselho de Administração.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1984	Adjunto do Diretor de Produção da CORTAL
1986/1989	Diretor Geral da CORTAL
1989/1994	Presidente do Conselho de Administração da CORTAL
1995	Administrador da CRISAL - CRISTAIS DE ALCOBAÇA, S.A.
1997	Administrador do Grupo Vista Alegre, S.A.
1997	Presidente do Conselho de Administração da ATLANTIS - Cristais de Alcobaca, S.A.
2000/2001	Administrador da SIC

Ao longo da sua carreira, desempenhou ainda funções em diversas associações:

1989/1994	Presidente da FEMB (Fédération Européene de Mobilier de Bureau) para Portugal
1989/1990	Presidente da Assembleia Geral Assoc. Industr. Águeda
1991/1993	Membro do Conselho Consultivo Assoc. Ind. Portuense
Desde 2005	Membro do Conselho Superior da Associação do Antigos Alunos de MBA
2013/2016	Presidente da Mesa do Conselho Fiscal do BCSD
Desde 2006	Membro do Conselho Consultivo em Engenharia e Gestão do IST
Desde 2016	Membro do Conselho da CELPA – Associação da Indústria Papeleira

Em 31 de dezembro de 2020, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- A Nossa Aposta – Jogos e Apostas On-Line, S.A. (a)
- Actium Capital, S.A. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Articulado – Actividades Imobiliárias, S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina Media, S.A. (a)
- Elege Valor, Lda. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)

Em 31 de dezembro de 2020, as outras empresas onde desempenha funções de fiscalização são:

- Fisio Share - Gestão De Clínicas, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Domingos José Vieira de Matos

Foi um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à Ramada Investimentos, por cisão) desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, tendo iniciado atividades de gestão em 1978. É acionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1978/1994	Administrador da Cortal, S.A.
1983	Sócio-Fundador da Promede – Produtos Médicos, S.A.
1998/2000	Administrador da Electro Cerâmica, S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Elege Valor, Lda. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Livrefluxo, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A.

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

É licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em Lisboa tendo sido nomeada administradora da Sociedade em maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1995	Jornalista na área de economia do jornal Semanário Económico
1996	Departamento Comercial do Citibank
1996	Administradora da Promendo, S.A.
2009	Administradora da Promendo, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Promendo Investimentos, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

É licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto.

Em 2000 concluiu o Executive MBA no Instituto Empresarial Portuense em parceria com a ESADE – Business School de Barcelona, atualmente Católica Porto Business School. Em 2009, frequentou o Curso de Avaliação de Empresas na EGE- Escola de Gestão Empresarial. É administrador da Sociedade desde maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1986/2000	Assessor de gerência de FERÁGUEDA, Lda.
1992	Gerente da Bemel, Lda.
1997/1999	Assistente de Direção da GALAN, Lda.
1999/2000	Adjunto de Direção do Departamento de Serras e Ferramentas da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
2000	Diretor do Departamento de Serras e Ferramentas de F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
2006	Administrador da Universal Afir, Aços Especiais e Ferramentas, S.A.
2009	Administrador da COFINA, S.G.P.S., S.A.
2014	Administrador da Altri, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A.
- Valor Autêntico, S.A. (a)
- 1 Thing, Investments, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Laurentina da Silva Martins

Com formação em Finanças e Administração no Instituto Superior do Porto. Foi nomeada administradora da Sociedade em abril de 2020.

A sua experiência profissional inclui:

1965	Adjunta da Direção Financeira da Companhia de Celulose do Caima, S.A.
1990	Diretora Financeira da Companhia de Celulose do Caima, S.A.
2001	Administradora da Cofina Media, S.G.P.S., S.A.
2001	Administradora da Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
2004	Administradora da Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A.
2005	Administradora da Silvicaima – Sociedade Silvícola do Caima, S.A. (atual Altri Florestal, S.A.)
2006	Administradora da EDP – Produção Bioelétrica, S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

2. Conselho Fiscal

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal:

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha Da Costa

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981
Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na Universidade Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

Experiência profissional: Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983
Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010
Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento S.A. desde 2016 e da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. desde 2018 até agosto de 2019, data em que ambas as sociedades se extinguíram por fusão no Banco BPI, S.A.
Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas em bolsa
Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos internacionais
Co-autor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktien-Gesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller Verlag

Outros cargos em exercício

Presidente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Distribuição S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Sandeman & CA, S.A. (a)
Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Aquitex – Acabamentos Químicos Têxteis, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Stow Ovar Manufacturing, S.A. (a)
Cônsul honorário da Bélgica no Porto (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

António Luís Isidro de Pinho

Habilitações: Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.), (1973 – 1978)
Licenciado em Organização e Administração de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.), (1986 – 1989)
Revisor Oficial de Contas, desde 1987
Membro da Ordem dos Economistas, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais.

Experiência profissional: 35 anos de experiência profissional centrada na área da auditoria externa e interna e na direção financeira de diversas Empresas.
Início da atividade profissional em 1976 na Lacticoop, como estagiário. Ingresso na Gremetal, em janeiro de 1979, como quadro do departamento financeiro da empresa, que participou na construção da refinaria de Sines. Cumprimento do serviço militar obrigatório entre março de 1980 e dezembro de 1981
Quadro da Arthur Andersen & Co de janeiro de 1982 até dezembro de 1986, desempenhando na fase final as funções de Manager de Auditoria.
De 1987 a 1991, integração nos quadros do grupo SOPORCEL, com funções de Auditor Interno, de Diretor Financeiro da Emporsil (empresa do grupo) e de responsável pelo seu Departamento de Aquisição de Terras.
De 1991 a 1996 membro da Direção Executiva da SOCTIP, gráfica líder no seu segmento de mercado com cerca 200 trabalhadores, tendo a seu cargo o pelouro da área administrativa e financeira e da empresa.
De 1996 até à data exerce funções de Revisor Oficial de Contas em full-time, tendo inicialmente, entre Outubro de 1997 e Novembro de 2008, integrado os quadros da Moore Stephens, como sócio da A. Gonçalves Monteiro & Associados, SROC, sociedade que foi posteriormente transformada na Kreston & Associados - SROC, Lda.
Exerce atualmente funções de Fiscal Único, membro do Conselho Fiscal ou de Auditor Externo, em várias empresas de dimensão significativa e de diferentes sectores de atividade, sendo, como Sócio-gerente da Kreston & Associados - SROC, Lda, responsável pela revisão legal das contas de diversas empresas industriais, comerciais e de serviços
Além das funções técnicas de Auditor, exerce também o cargo de responsável pelo Controlo de Qualidade da firma e de controlador-relator da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, SGPS, S.A. (a)
Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Ana Paula dos Santos Silva e Pinho

Habilitações: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1 374)
Pós-graduação em Finanças e Fiscalidade – Porto Business School
Pós-graduação em Direito Fiscal – Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Experiência profissional: Entre setembro de 2001 e setembro de 2010, colaboradora do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde setembro de 2007 como Manager)
Entre outubro de 2010 e outubro de 2019, Corporate Centre do Grupo Altri com responsabilidades ao nível do reporte de informação financeira, consolidação de contas e fiscalidade
Desde novembro de 2019, responsável pela equipa de Contabilidade do centro de serviços partilhados da Sonae MC

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

André Seabra Ferreira Pinto

- Habilitações:** Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1.243)
MBA Executivo - Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School
- Experiência profissional:** Entre setembro de 1999 e maio de 2008, colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde setembro de 2004 como Manager)
- Entre junho de 2008 e dezembro de 2010, Senior Manager do departamento de Corporate Finance - Transaction Services da Deloitte Consultores
- Entre janeiro de 2011 e março de 2013, diretor financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal (a)
- Desde abril de 2013, administrador (CFO) do Grupo Mecwide (a)
- Administrador da MWIDE, S.G.P.S., S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide (a)
- Gerente das sociedades Toguether We Change Investments, LDA., Virtusai, LDA. e Apparently Relevant, Lda. (a)
- Outros cargos em exercício:**
- Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Suplente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Suplente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, SA.

3. Comissão de Remuneração

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros da Comissão de Remunerações:

João da Silva Natária

Habilitações: Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa

Experiência profissional:

1979	Diretor-Geral da Filial de Luanda/Viana da F. Ramada, por nomeação conjunta da Administração e do Ministério da Indústria de Angola
1983	Diretor do Departamento de Poliéster e Botões da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1984/2000	Diretor de Recursos Humanos da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1993/1995	Administrador da Universal – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
2000/2018	Advogado em nome individual especializado em Direito do Trabalho e Direito da Família
	Reformado

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal da Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A. (a)

Presidente da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)

Presidente da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha Da Costa

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981
Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na
Universidade
Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

Experiência profissional: Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983
Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010
Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento S.A. desde 2016 e
da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. desde 2018 até agosto de
2019, data em que ambas as sociedades se extinguíram por fusão no Banco BPI, S.A.
Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas
em bolsa
Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito
comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos
internacionais
Co-autor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktien-
Gesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller
Verlag

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Distribuição S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Sandeman & CA, S.A. (a)
Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Aquitex – Acabamentos Químicos Têxteis, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Stow Ovar Manufacturing, S.A. (a)
Cônsul honorário da Bélgica no Porto (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo
Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

André Seabra Ferreira Pinto

- Habilitações:** Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1.243)
MBA Executivo - Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School
- Experiência profissional:** Entre setembro de 1999 e maio de 2008, colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde setembro de 2004 como Manager)
- Entre junho de 2008 e dezembro de 2010, Senior Manager do departamento de Corporate Finance - Transaction Services da Deloitte Consultores
- Entre janeiro de 2011 e março de 2013, diretor financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal (a)
- Desde abril de 2013, administrador (CFO) do Grupo Mecwide (a)
- Administrador da MWIDE, S.G.P.S., S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide (a)
- Gerente das sociedades Together We Change Investments, LDA., Virtusai, LDA. e Apparently Relevant, Lda. (a)
- Outros cargos em exercício:**
- Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Suplente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Suplente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- (a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2020, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Gestão

Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, Artigo 14.º n.º 7 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008

Divulgação de ações e outros títulos detidos por membros do Conselho de Administração e por Dirigentes, bem como por pessoas com estes estreitamente relacionadas, nos termos do Artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e de transações sobre os mesmos efetuados no decurso do ano.

Membro do Conselho de Administração	Nº ações detidas em 31-dez-2019	Aquisições	Alienações	Nº ações detidas em 31-dez-2020
João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via CADERNO AZUL, S.A.)	5 300 000	—	—	5 300 000
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL, S.A.)	4 009 402	—	—	4 009 402
Domingos José Vieira de Matos (imputação via LIVREFLUXO, S.A.)	3 118 408	—	—	3 118 408
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça (imputação via PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A.)	4 845 383	—	—	4 845 383
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira (imputação via 1 THING, INVESTMENTS, S.A.)	2 565 293	—	—	2 565 293

RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

*Há 80
Anos
a Investir*

GOVERNO DA SOCIEDADE

A RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (daqui em diante abreviadamente designada por “**RAMADA INVESTIMENTOS**” ou “**Sociedade**”) apresenta, de seguida, aos seus Acionistas, clientes, fornecedores e demais *stakeholders* e à sociedade em geral, o Relatório de Governo da Sociedade (“**Relatório**”).

O modelo de Relatório é o que consta do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (**CMVM**) número 4/2013, e a informação dele constante cumpre todas as exigências legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem limitar, o artigo 245.ºA do Código dos Valores Mobiliários (**CVM**).

Ao longo do exercício de 2020, a RAMADA INVESTIMENTOS prosseguiu o processo de adaptação da sua estrutura ao cumprimento do Código de Governo das Sociedades do *Instituto Português de Corporate Governance* (IPCG) de 2018 (“**Código de Governo das Sociedades do IPCG**”).

O seu modelo de gestão está alinhado com tal Código pelo que a RAMADA INVESTIMENTOS muito se apraz por cumprir um tão elevado nível de observância das recomendações dele constantes.

Com equipas dimensionadas, às quais proporciona elevados níveis de formação e que consciencializa, permanentemente, para que assentem a tomada das decisões em critérios de sustentabilidade, as equipas trabalham, em uníssono, com o foco no alcance dos objetivos.

A RAMADA INVESTIMENTOS continuará a prosseguir a sua estratégia de negócio, assente numa gestão rigorosa e transparente, para continuar a ser merecedora da confiança que, até hoje, os seus acionistas, demais *stakeholders* e o mercado em geral, lhe têm dado e com a qual muito se congratula.

GOVERNO DA SOCIEDADE**PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA,
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE****A. ESTRUTURA ACIONISTA****I. Estrutura de capital****1. Estrutura de capital**

O capital social da RAMADA INVESTIMENTOS é de € 25.641.459, integralmente subscrito e realizado e está representado por 25.641.459 ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um Euro cada.

A distribuição do capital e respetivos direitos de voto pelos acionistas titulares de participações qualificadas encontra-se espelhada em detalhe no ponto II.7.

A totalidade das ações representativas do capital social está admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

2. Restrições à transmissibilidade das ações e à titularidade de ações

As ações da Sociedade não têm qualquer restrição quanto à sua transmissibilidade ou titularidade, uma vez que não existem acionistas titulares de direitos especiais. Assim, as ações da Ramada Investimentos são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.

3. Ações próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias em carteira, por referência a 31 de dezembro de 2020.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos

Não existem acordos significativos celebrados pela RAMADA INVESTIMENTOS que incluam quaisquer cláusulas de mudança de controlo (inclusivamente na sequência de uma oferta pública de aquisição), i.e., que entrem em vigor, sejam alterados, determinem pagamentos, assunção de encargos ou cessem nessas circunstâncias ou em caso de mudança da composição do órgão de administração, assim como não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício de direitos de voto pelos acionistas da Sociedade, suscetíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

Alguns contratos de financiamento das subsidiárias da RAMADA INVESTIMENTOS, e apenas destas, contêm as normais cláusulas tipo de reembolso antecipado em caso de alteração de controlo acionista das mesmas.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

A RAMADA INVESTIMENTOS não adotou quaisquer medidas defensivas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Desconhece-se a existência de quaisquer acordos parassociais tendo por objeto a Sociedade.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas pela Sociedade, são como segue:

Magallanes Value Investors	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Diretamente	894 128	3,49%
Total imputável	894 128	3,49%

1 Thing, Investments, S.A.	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Diretamente ^(a)	2 565 293	10,00 %
Total imputável	2 565 293	10,00 %

(a) - as 2.565.293 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas diretamente pela sociedade 1 Thing, Investments, S.A. cujo conselho de administração integra o administrador Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Livrefluxo, S.A. (da qual é acionista dominante e administrador)	3 118 408	12,16%
Total imputável	3 118 408	12,16%

Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Actium Capital, S.A. (da qual é acionista dominante e administrador)	4 009 402	15,64%
Total imputável	4 009 402	15,64%

Ana Rebelo Carvalho Menéres de Mendonça	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A. (da qual é acionista dominante e administradora)	4 845 383	18,90%
Total imputável	4 845 383	18,90%

João Manuel Matos Borges de Oliveira	Nº ações detidas em 31-dez-2020	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Caderno Azul, S.A. (da qual é administrador e acionista)	5 300 000	20,67%
Total imputável	5 300 000	20,67%

A Ramada Investimentos não foi notificada de quaisquer participações acima de 25% dos direitos de voto.

Esta matéria encontra-se igualmente tratada no Relatório Anual de Gestão.

A informação atualizada sobre participações qualificadas está acessível em <http://www.ramadainvestimentos.pt/pt/investidores/estrutura-acionista/estrutura-acionista.html>

8. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)

As ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização na Sociedade e em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade, diretamente ou através de pessoas relacionadas, encontram-se divulgadas em anexo ao Relatório Anual de Gestão nos termos exigidos pelo artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e pelo número 7 do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

9. Poderes do Conselho de Administração relativos a aumentos do capital

O artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade, na redação que lhe foi dada à data da constituição da Sociedade (1 de Junho de 2008), atribuía ao Conselho de Administração a possibilidade de deliberar, com parecer prévio do órgão de fiscalização da Sociedade, o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de 35 milhões de Euros, mediante novas entradas em dinheiro.

Esta disposição estatutária, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 456.º do CSC, vigorou pelo prazo de cinco anos, não tendo sido renovada, nos termos do número 4 da mesma disposição legal pelo que, a 31 de março de 2013 cessou a sua vigência, data a partir da qual tal competência passou a residir, exclusivamente, na Assembleia Geral.

10. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

No ano de 2020 não foram realizados negócios ou transações comerciais significativos entre a Sociedade e os titulares de participações qualificadas notificadas à Sociedade, exceto os que, fazendo parte da atividade normal desta, foram realizados em condições normais de mercado para operações semelhantes. Refira-se, no entanto, que os montantes envolvidos não são materiais.

A informação sobre os negócios entre a Sociedade e as partes relacionadas pode ser consultada na nota 35 do Anexo às Contas Consolidadas e na nota 24 do Anexo às contas individuais da Sociedade referentes a transações com partes relacionadas.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A 31 de dezembro de 2020, a Mesa da Assembleia Geral era composta pelos seguintes membros, em exercício do segundo mandato:

Presidente: Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão

Secretária: Maria Conceição Henriques Fernandes Cabaços

O mandato teve início em 2020 e o seu termo em 2022.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

O capital social da Sociedade é integralmente representado por uma única categoria de ações, correspondendo a cada ação um voto, não existindo limitações estatutárias ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por qualquer acionista.

A Sociedade não emitiu ações preferenciais sem direito a voto.

A participação dos acionistas em Assembleia Geral depende da comprovação da qualidade de acionista por referência à "Data do Registo" nos termos legais aplicáveis e definidos no Aviso Convocatório não estabelecendo a Sociedade qualquer exigência adicional face às exigências impostas por lei.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

Importa ainda referir que, em linha com o disposto no número 2 do artigo 23.º-C do CVM, o exercício dos direitos de participação e votação em Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à data de registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.

Os acionistas individuais e as pessoas coletivas poderão fazer-se representar por quem designarem para o efeito mediante documento de representação escrito, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta entregue na sede social até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

Um acionista pode ainda, nos termos legais aplicáveis, designar diferentes representantes em relação às ações de que seja titular em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo do princípio da unidade de voto e da votação em sentido diverso legalmente prevista para os acionistas a título profissional.

Os acionistas da Sociedade podem votar por correspondência em relação a todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral, por declaração escrita, com a identificação do acionista, quando pessoa singular, pelo envio de cópia certificada do respetivo cartão de cidadão, o que é solicitado em observância do número 2 do artigo 5.º da Lei 7/2007, de 5 de fevereiro na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho e, quando pessoa coletiva, pela assinatura devidamente reconhecida, nos termos legais aplicáveis.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, a declaração de se pretender exercer o voto por correspondência deve ser entregue na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

Sem prejuízo de monitorizar em permanência a adequação do seu modelo e de dar resposta imediata a qualquer solicitação que lhe seja dirigida em sentido diverso, a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar a participação física dos seus acionistas, por si diretamente ou através de representantes, nas suas assembleias gerais por considerar que as mesmas são o momento, por excelência, para o contacto entre os seus Acionistas com a equipa de gestão, aproveitando a presença dos membros que integram os demais órgãos sociais, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como os membros da Comissão de Remunerações. Esta interação tem-se revelado profícua no seio da Sociedade.

Neste sentido, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários ao exercício do direito de voto por via eletrónica, nem à participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos. Estas modalidades de voto e de participação nunca foram solicitadas à Sociedade por qualquer Acionista, pelo que se considera que a ausência de tais formas de votação e de participação não consubstanciam qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto e de participação em Assembleia Geral.

De referir, ainda, que a Sociedade divulga, dentro dos prazos legais aplicáveis, e em todos os locais impostos por lei, a convocatória das Assembleias Gerais, que contém informação sobre a forma de habilitação dos acionistas para participação e exercício do direito de voto, bem como sobre procedimentos a adotar para o exercício do voto por correspondência ou para designação de representante.

A Sociedade divulga ainda, nos termos legais aplicáveis, as propostas de deliberação, as informações preparatórias exigidas por lei, as minutas de carta de representação e de boletins de voto para o exercício do voto por correspondência, tudo no sentido de garantir, promover e incentivar a participação dos acionistas, por si ou por representantes por si designados, nas Assembleias Gerais.

Neste contexto, a Sociedade está convicta de que o modelo vigente promove e incentiva, nos termos amplamente descritos neste Relatório, a participação dos Acionistas em Assembleia Geral.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Não existe qualquer limitação no número de votos que pode ser detido ou exercido por um único acionista ou grupo de acionistas.

14. Deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com os Estatutos da Sociedade, as deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social representado na assembleia, exceto quando seja exigida por lei uma diferente maioria.

Numa segunda convocatória, a Assembleia Geral pode deliberar independentemente do número de acionistas presentes e do capital social que representem.

O quórum deliberativo da Assembleia Geral está em conformidade com o disposto no CSC.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

A RAMADA INVESTIMENTOS adota o modelo de governo denominado monista reforçado, que contempla um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 278.º do CSC e de um Revisor Oficial de Contas, em observância do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 413.º do CSC, por remissão do número 3 já mencionado artigo 278.º.

O Conselho de Administração é, assim, o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na prossecução do objeto social, determinando a sua orientação estratégica.

A Sociedade monitoriza em permanência a adequação do modelo adotado, o qual se tem revelado perfeitamente adequado e base essencial à boa performance do Grupo.

Em matéria de política de diversidade importa referir que é um tema que não é novo para o Grupo RAMADA INVESTIMENTOS.

Na verdade, e tendo em consideração que a atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo é uma atividade industrial onde há uma predominância histórica do género masculino, a Sociedade, desde cedo, potenciou a assunção de cargos de topo por mulheres, como é exemplo a eleição, em maio de 2009, da Dra. Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça, tendo sido eleita em 2020 a Dra. Laurentina da Silva Martins, num conselho composto por 6 membros.

Num período temporal em que não existia qualquer imposição legal, já a RAMADA INVESTIMENTOS se encontrava a trilhar um caminho de evolução crescente, tendo uma representatividade de género considerada expressiva na sua organização.

E é assim porque a RAMADA INVESTIMENTOS assenta a sua cultura em critérios de verdadeira meritocracia.

Adicionalmente, a RAMADA INVESTIMENTOS publicou, durante o ano de 2020, o Plano para a Igualdade de Género, a executar durante o ano de 2021, e que tem como objetivo fundamental, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, contribuir, ainda mais, para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

De igual forma, a RAMADA INVESTIMENTOS prosseguiu a sua atuação em observância estrita das imposições legais, nomeadamente aquando da eleição de novos membros para integrarem os órgãos sociais, a propósito do início de um novo mandato, o que aconteceu na Assembleia Geral Anual, realizada em 30 de abril de 2020.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração

A eleição de membros para integrarem o Conselho de Administração da Sociedade cabe aos Acionistas, por deliberação tomada em Assembleia Geral. Os membros são eleitos para mandatos correspondentes a períodos de três anos, podendo a sua reeleição ser deliberada por uma ou mais vezes. O Conselho de Administração é constituído por um número par ou ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de doze, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral.

Os membros que integram o Conselho de Administração e que se encontram em exercício de funções têm revelado e têm já provas dadas nesse sentido, serem titulares das características individuais (nomeadamente competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência, como já referido) para o exercício pleno e cabal das funções que lhes estão atribuídas de uma forma alinhada com os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas, desde logo pela sua senioridade e experiência.

Por outro lado, mas não menos relevante, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que o equilíbrio de género no seio do seu órgão de gestão, e que é anterior à entrada em vigor da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, demonstra que a política de diversidade não é um tema novo no Grupo que, fiel a princípios de verdadeira meritocracia, desde há largos anos que atribui cargos de topo na sua gestão, a mulheres.

O posicionamento de mercado que o Grupo tem vindo a conquistar e os resultados apresentados ao mercado comprovam que a equipa de gestão da Sociedade tem realizado as suas funções com rigor e competência.

Ainda em matéria de eleição de membros para integrarem o Conselho de Administração, importa referir a regra estatutária constante do artigo 15.º do Estatutos, nos termos da qual na Assembleia Geral eleitoral proceder-se-á à eleição isolada de um administrador, entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de acionistas desde que nenhum desses grupos possua ações representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social. Cada uma das listas referidas anteriormente deverá propor pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher, sendo uma delas designada como suplente. Nenhum acionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas.

A Assembleia Geral não poderá proceder à eleição de quaisquer outros administradores enquanto não tiverem sido eleito um administrador, em conformidade com o acima exposto, salvo se não forem apresentadas tais listas. Faltando administrador eleito, nos termos anteriores, será chamado o respetivo suplente e, na falta deste, realizar-se-á nova eleição, à qual serão aplicadas, com as necessárias adaptações, as regras acima descritas.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração composto atualmente por seis membros, é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na prossecução do objeto social, determinando a sua orientação estratégica, atuando sempre da forma que considerar que melhor defende os interesses da Sociedade, na criação permanente de valor para os seus acionistas e demais stakeholders.

Em 31 de dezembro de 2020 este órgão era composto pelos seguintes elementos:

- João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente
- Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Vogal
- Domingos José Vieira de Matos – Vogal
- Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira – Vogal
- Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça – Vogal (não executiva)
- Laurentina da Silva Martins – Vogal (não executiva)

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

Todos os membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 30 de abril de 2020 para o triénio que se iniciou em 2020 e que terá o seu termo em 2022.

NOME	PRIMEIRA NOMEAÇÃO	DATA DE TERMO DO MANDATO
João Manuel Matos Borges de Oliveira	junho de 2008	31 de dezembro de 2022
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	junho de 2008	31 de dezembro de 2022
Domingos José Vieira de Matos	junho de 2008	31 de dezembro de 2022
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	maio de 2009	31 de dezembro de 2022
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça	maio de 2009	31 de dezembro de 2022
Laurentina da Silva Martins	abril de 2020	31 de dezembro de 2022

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

Em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração incluía duas administradoras não executivas: Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça e Laurentina da Silva Martins.

Tomando em consideração o perfil pessoal, o percurso e a experiência profissional dos membros que integram o Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS, considera-se que o número de administradores não executivos, em relação ao número total de membros que integram o órgão, se revela adequado e equilibrado face à natureza e dimensão da Sociedade. Neste sentido, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que dois administradores não executivos é suficiente para garantir um acompanhamento efetivo, bem como uma verdadeira supervisão e fiscalização, à atividade desenvolvida pelos executivos, sobretudo tendo em conta que a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, às administradoras não executivas, de toda a informação adicional que esta entenda relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objeto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;
- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilização permanente dos livros da Sociedade e subsidiárias, nomeadamente, dos livros de atas, livros de registo de ações, contratos e demais documentação de suporte às operações realizadas pela Sociedade ou pelas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal direto de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade tal como noutras, nesta matéria, também leva a cabo em permanência uma avaliação à adequação do modelo vigente tendo concluído que o mesmo se tem vindo a revelar adequado e eficiente.

O relatório de gestão inclui, no seu capítulo “Atividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração”, uma descrição da atividade desenvolvida por estes durante o exercício de 2020.

O Conselho de Administração inclui um membro independente. Trata-se da Dra. Laurentina da Silva Martins.

Assim, a RAMADA INVESTIMENTOS considera verificados na íntegra os critérios de independência previstos quer no ponto 18.1. do Anexo ao Regulamento da CMVM número 4/2013, o que classifica esta administradora como

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

administradora independente, quer os critérios de independência insitos na recomendação III.4 do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

19. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

A informação curricular dos membros que integram o Conselho de Administração é apresentada no anexo I ao presente Relatório.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

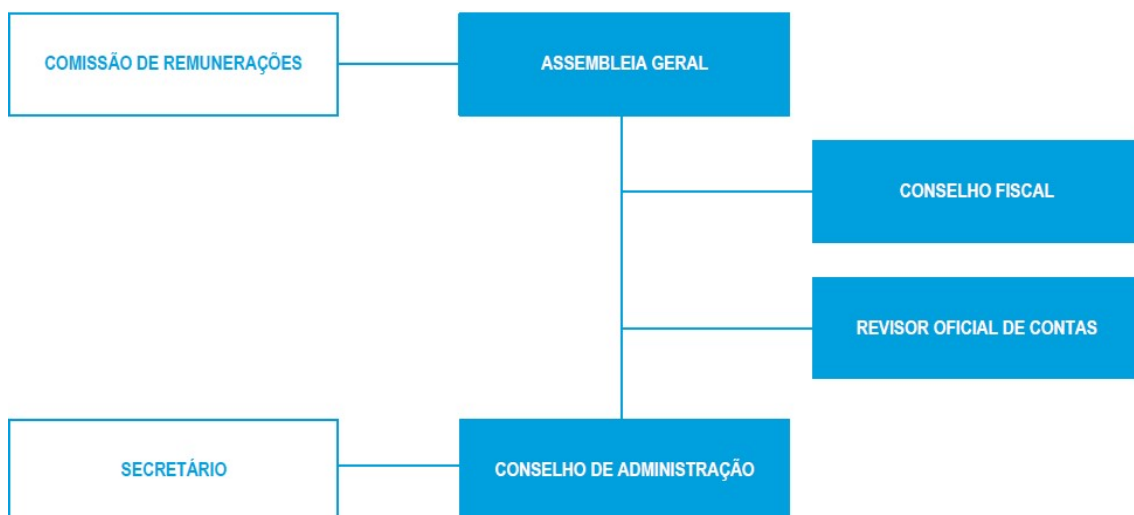
O presidente do Conselho de Administração João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e acionista da CADERNO AZUL, S.A., sociedade detentora de uma participação de 20,67% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS. Adicionalmente, aquele administrador é irmão do administrador Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira que é Presidente do Conselho de Administração da sociedade 1 THING, INVESTMENTS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 10,004% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS.

O administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e acionista dominante da ACTIUM CAPITAL, S.A., sociedade detentora de uma participação de 15,64% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS.

A sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A., detentora de 18,90% do capital da RAMADA INVESTIMENTOS, tem como administradora e acionista majoritária Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça, administradora não executiva da RAMADA INVESTIMENTOS.

O administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e acionista dominante da LIVREFLUXO, S.A., sociedade detentora de uma participação de 12,162% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade



De acordo com a estrutura atual de Governo da RAMADA INVESTIMENTOS, o Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na prossecução do objeto social, determinando a sua orientação estratégica, atuando sempre da forma que considerar que melhor defende os interesses da Sociedade, na criação permanente de valor para os seus acionistas e demais stakeholders. O Conselho de Administração é constituído atualmente por seis membros, eleitos em Assembleia Geral, dos quais um presidente e cinco vogais, sendo dois deles não executivos.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

O Conselho de Administração, no exercício das funções que lhe estão cometidas, estabelece uma interação permanente com o Conselho Fiscal e com o Revisor Oficial de Contas, colaborando com o órgão de fiscalização de forma transparente e rigorosa, em observância dos respetivos regulamentos de funcionamento e das melhores práticas de governo societário.

Não existe limitação ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, pelo que os membros do Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS integram, na maioria dos casos, os órgãos de administração das subsidiárias mais relevantes do Grupo, assegurando um acompanhamento próximo e permanente das respetivas atividades.

O Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS incentiva todas as direções e áreas operacionais a criar equipas multidisciplinares, com vista ao desenvolvimento de projetos de relevo no Grupo, multidisciplinaridade essa que permite assegurar a identificação de questões e a análise das formas de resolução das mesmas sob as diferentes perspetivas, garantindo-se uma visão mais transversal sobre os temas em análise. A RAMADA INVESTIMENTOS acredita que o estabelecimento de canais de comunicação ágeis e eficazes entre as direções da Sociedade, entre estas e as áreas operacionais e de todas estas com os conselhos de administração de cada subsidiária e da própria Sociedade é a forma de melhor executar os projetos, identificar os riscos associados, desenvolver os mecanismos necessários à sua mitigação, numa perspetiva verdadeiramente abrangente e analisada sob diversos pontos de vista.

A RAMADA INVESTIMENTOS acredita que um fluxo de informação eficaz dentro da organização é a única forma que permite assegurar um igualmente adequado fluxo de informação das equipas multidisciplinares aos órgãos sociais e, conseqüentemente, destes em relação aos acionistas, aos investidores, aos demais stakeholders, analistas financeiros e ao mercado em geral.

Em observância desta política do Grupo, que está perfeitamente alinhada com a recomendação I.1.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG, a RAMADA INVESTIMENTOS tem assegurado a divulgação, rigorosa e tempestiva de informação ao mercado, através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM (SDI da CMVM), garantindo o acesso a essa informação, aos seus acionistas, demais stakeholders e ao mercado em geral, no mesmo momento temporal e com o mesmo nível de detalhe.

Em linha com o que se acaba de expor, a RAMADA INVESTIMENTOS apresenta de seguida as Comissões e/ou departamentos da Sociedade e respetivas competências e atribuições:

Comissão de Remunerações

O Conselho de Administração considera que, face à sua estrutura organizativa e à dimensão e complexidade da Sociedade (conforme, em detalhe, se explicita no ponto 28 infra), a única comissão especializada que se revela necessária é a Comissão de Remunerações.

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais. É a esta comissão que cabe, em observância do disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009 de 19 de junho e da recomendação V.2.3. do Código de Governo das Sociedades do IPCG, elaborar a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais bem como, através da elaboração de uma proposta de aprovação, a submetê-la ao escrutínio do órgão deliberativo por excelência para esta matéria, que é a Assembleia Geral.

Merecendo a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, cabe a esta comissão pugnar pela aplicação da mesma, monitorizando a sua permanente adequação à realidade da Sociedade.

Em termos de gestão corporativa, a RAMADA INVESTIMENTOS destaca as seguintes áreas:

Área de Corporate Finance

A área de Corporate Finance da RAMADA INVESTIMENTOS, dada a sua visão integrada e transversal a nível de todas as sociedades do Grupo, é responsável, por um lado, pela definição de estratégias e políticas de gestão financeira e, por outro, por assegurar o interface com os mercados de capitais, de dívida e bancários. Cabe-lhe ainda o desenvolvimento dos mecanismos necessários à implementação das estratégias e políticas de gestão financeira, delineadas.

Área de Planeamento e Controlo de Gestão

A área de planeamento e controlo de gestão da RAMADA INVESTIMENTOS presta apoio na implementação das estratégias corporativas e/ou dos negócios seguidas pelo Grupo. Esta área prepara e analisa a informação de gestão a nível de todas as sociedades do Grupo, bem como ao nível consolidado, seja mensal, trimestral, semestral e anual, monitorizando desvios em relação ao orçamento e propondo as necessárias medidas corretivas. Assume ainda a responsabilidade pela construção de planos de negócio, integrando as equipas de trabalho multidisciplinares criadas para este efeito, atividades que vai desenvolvendo a par com a permanente realização de estudos técnicos e de benchmarking dos negócios existentes, de modo a monitorizar a performance da RAMADA INVESTIMENTOS tendo em conta a sua posição estratégica no mercado.

Área de Jurídico & Compliance

A área de Jurídico & Compliance presta apoio jurídico em todas as áreas de atividade do Grupo, monitorizando e garantindo, por um lado, a legalidade das atividades desenvolvidas, e assegurando, por outro, as relações com a *Euronext Lisbon*, com a CMVM e com os acionistas sempre que em causa estejam matérias legais. Esta área é igualmente responsável pelo acompanhamento da política de governo das sociedades com vista ao cumprimento das melhores práticas neste domínio. Cabe-lhe ainda a responsabilidade da elaboração e/ou análise de contratos que permitam maximizar a segurança e reduzir riscos legais e custos potenciais, a gestão dos aspetos relativos à propriedade intelectual e industrial usados pelo Grupo, tais como marcas e patentes, logótipos, domínios e direitos de autor, exercendo ainda as funções de secretariado societário numa permanente monitorização de conformidade jurídica, apoiando o Conselho de Administração na implementação das suas estratégias.

Área de Relações com Investidores

A área de relações com investidores da RAMADA INVESTIMENTOS estabelece a relação entre o Grupo e a comunidade financeira, divulgando permanentemente informação relevante e atualizada sobre a atividade do mesmo. Cabe-lhe ainda prestar apoio ao Conselho de Administração no fornecimento de informação atualizada sobre o mercado de capitais bem como prestar apoio à gestão das relações institucionais da RAMADA INVESTIMENTOS, estabelecendo contacto permanente com investidores institucionais, acionistas e analistas e representando o Grupo em associações, fóruns ou eventos (nacionais ou internacionais).

A orgânica do Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS é a seguinte:

- João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente
- Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Vogal
- Domingos José Vieira de Matos – Vogal
- Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira – Vogal
- Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça – Vogal (não executiva)
- Laurentina da Silva Martins – Vogal (não executiva)

Os administradores da RAMADA INVESTIMENTOS centram a sua atividade, essencialmente, na gestão das participações do Grupo e na definição das suas linhas estratégicas. As decisões relativas a matérias estruturantes para a atividade do Grupo são tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

A gestão corrente das sociedades operacionais é desempenhada pela administração de cada uma das subsidiárias, as quais integram igualmente, por regra, alguns dos administradores da RAMADA INVESTIMENTOS, para além de outros administradores com competências e pelouros especificamente definidos.

Importa referir, que, o exercício de cargos de administração por parte dos administradores da Sociedade nas sociedades subsidiárias materializa-se num aprofundado conhecimento do negócio, perto das operações e das pessoas o que leva a que as decisões tomadas ao nível da holding do grupo, a RAMADA INVESTIMENTOS, sejam assim ainda mais conscientes e informadas.

A RAMADA INVESTIMENTOS acredita que quanto mais profundo é o conhecimento dos administradores da Sociedade, sobre as especificidades e subtilezas do negócio, mais acertadas são as decisões em relação às linhas estratégicas e, conseqüentemente, ao sucesso das decisões ao nível da administração de topo.

Deste modo, e tendo em consideração o desenvolvimento da atividade dos membros do Conselho de Administração quer na RAMADA INVESTIMENTOS quer nas respetivas subsidiárias, o organigrama funcional pode ser apresentado do seguinte modo:

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. João Borges de Oliveira Paulo Fernandes Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira Ana Mendonça Laurentina da Silva Martins			
RAMADA AÇOS João Borges de Oliveira Paulo Fernandes Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira Ana Mendonça	F. RAMADA II IMOBILIÁRIA João Borges de Oliveira Paulo Fernandes Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira Ana Mendonça	UNIVERSAL AFIR João Borges de Oliveira Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira	SOCITREL Carlos Faria Joaquim Pereira Alfredo Luís Portocarrero

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível para consulta na página na internet da Sociedade (www.ramadainvestimentos.pt) (separador “Investidores”, secção “Governo da Sociedade”).

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no seu artigo 17.º, que o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou a pedido de quaisquer dois administradores e, pelo menos, uma vez por trimestre.

O quórum necessário à realização de qualquer reunião do Conselho de Administração considera-se constituído desde que a maioria dos seus membros esteja presente ou devidamente representada.

Durante o ano de 2020, o Conselho de Administração reuniu dez vezes, e a assiduidade correspondeu a 100%.

As reuniões do Conselho de Administração são agendadas e preparadas com antecedência, sendo disponibilizada documentação de suporte às propostas que integram a ordem de trabalhos, com a antecedência considerada

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

necessária, assegurando a criação das condições ao pleno exercício das funções e à adoção de deliberações de forma amplamente informada.

De igual modo as respetivas convocatórias e posteriormente as atas das reuniões, são enviadas ao presidente do Conselho Fiscal, num fluxo regular de informação, que potencia o exercício de uma fiscalização ativa e permanente

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Em linha com o que se refere no ponto 21 supra, a Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais. É a esta comissão que cabe, em observância do disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009, de 19 de junho e da recomendação V.2.3. do Código de Governo das Sociedades do IPCG, elaborar a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais bem como, através da elaboração de uma proposta de aprovação, a submetê-la ao escrutínio do órgão deliberativo por excelência para esta matéria, que é a Assembleia Geral.

Pelo menos um membro da Comissão de Remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais Anuais onde se delibera sobre a Declaração sobre Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais, de forma a assegurar o esclarecimento de quaisquer questões que, sobre a mesma, aí se possam levantar. Na Assembleia Geral Anual realizada em 2020, encontrava-se presente um membro daquela comissão, a saber, Pedro Pessanha.

Merecendo a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, cabe a esta comissão pugnar pela aplicação da mesma, monitorizando a sua permanente adequação à realidade da Sociedade.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos administradores executivos tem por base critérios pré-determinados, assentes em indicadores de desempenho objetivamente fixados para cada mandato, os quais se encontram alinhados com a estratégia de médio/longo prazo de desempenho da Sociedade e de crescimento do negócio.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração inclui uma componente variável de médio prazo e destina-se a alinhar de forma mais vincada os interesses dos administradores executivos com os dos acionistas, visando aumentar a consciencialização sobre a importância do respetivo desempenho para o sucesso global da Sociedade e será calculado cobrindo o período correspondente a um mandato, tendo como base critérios objetivos e pré-determinados, a saber: (i) retorno total para o acionista (remuneração de ação mais dividendo distribuído); (ii) somatórios dos resultados líquidos consolidados dos 3 anos (2020 a 2022); e; (iii) evolução dos negócios da Sociedade.

O valor total da componente de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 3 anos.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

O compromisso dos administradores da RAMADA INVESTIMENTOS com a natureza e exigência das funções que assumiram é total. Neste sentido, a gestão de topo do Grupo é uma gestão presente, próxima das pessoas e do negócio.

As suas atividades profissionais, a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração e a indicação de outras atividades relevantes exercidas pelos mesmos, é apresentada no anexo I ao presente Regulamento.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

O Conselho de Administração considera que, face à sua estrutura organizativa e à dimensão e complexidade da Sociedade (conforme, em detalhe, se explicita no ponto 28 infra), a única comissão especializada que se revela necessária é a Comissão de Remunerações.

A RAMADA INVESTIMENTOS tem assim formalmente constituída uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral para o mandato correspondente ao triénio que se iniciou em 2020 e que termina em 2022, e cuja composição é a seguinte :

- João da Silva Natária – Presidente
- André Seabra Ferreira Pinto – Vogal
- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

A Comissão de Remunerações dispõe de um regulamento de funcionamento válido para o mandato em curso, aprovado em sede de reunião dessa mesma comissão, e que se encontra disponível para consulta no website da sociedade (www.ramadainvestimentos.pt) (separador “Investidores”, secção “CorporateGovernance”).

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A RAMADA INVESTIMENTOS que, conforme já amplamente referido ao longo do presente Relatório, monitoriza em permanência a adequação do modelo vigente. Nesse sentido, e dessa monitorização permanente tem resultado a conclusão de que a sua estrutura organizativa, face à reduzida dimensão do Conselho de Administração que é composto por seis membros, se afigura desnecessária uma designação formal de uma Comissão Executiva no seio do Conselho de Administração.

No entanto, e tal como referido no ponto 18 do presente Relatório, dos seis membros que integram o Conselho de Administração, 4 desempenham funções que podemos considerar de cariz executivo - mais prático ou operacional – observando o seguinte:

- envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- disponibilidade para o fornecimento, aos administradores ditos não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objeto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade, e ainda,
- disponibilização dos livros de registo da Sociedade e subsidiárias, tais como livros de atas, livros de registo de ações, documentos de suporte às operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para efeitos de controlo e verificação, bem como, disponibilização e promoção de um canal direto de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das subsidiárias do Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores ditos executivos nesse processo.

Desta forma, considera a Sociedade, estarem garantidas as condições necessárias para que as decisões relativas a matérias estratégicas sejam, tal como são, tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções, de forma esclarecida e informada, totalmente focada na criação de valor para os acionistas.

Não obstante, e tal como se refere supra, o Conselho de Administração tem refletido regularmente sobre a adequação da sua estrutura organizativa, tendo vindo sempre a resultar dessas reflexões a conclusão da conformidade de tal estrutura com as melhores práticas de governo das sociedades, o que se tem vindo a materializar no desempenho positivo, que no Relatório & Contas resulta espelhado, da Sociedade.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Em linha com o que se refere nos pontos 21 e 24 supra, a Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais. É a esta comissão que cabe, em observância do disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009, de 19 de junho e da recomendação V.2.3. do Código de Governo das Sociedades do IPCG, elaborar a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais bem como, através da elaboração de uma proposta de aprovação, a submetê-la ao escrutínio do órgão deliberativo por excelência para esta matéria, que é a Assembleia Geral.

Merecendo a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, cabe a esta comissão pugnar pela aplicação da mesma, monitorizando a sua permanente adequação à realidade da Sociedade.

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade tem as seguintes competências: (i) Apoiar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocação das Assembleias Gerais, zelando pela receção da informação que, para efeitos de participação e votação na mesma, é dirigida à Sociedade na pessoa do Presidente da Mesa; (ii) zelar pelas atas e pela lista de presenças das Assembleias Gerais de Acionistas; (iii) Apoiar e supervisionar a preparação dos documentos de suporte às Assembleias Gerais; (iv) Preparar a documentação necessária à convocação das reuniões do Conselho de Administração, supervisionando a sua expedição tempestiva e a sua efetiva receção por parte de todos os administradores; (v) apoiar o fluxo de informação entre o Conselho de Administração e o Órgão de Fiscalização; (vi) Preparar respostas a acionistas nos termos da lei e em matérias para as quais tenha competência ou obter respostas internas, das áreas relevantes, para assegurar a prestação de informação aos Acionistas e (vii) assegurar o registo tempestivo das deliberações sociais junto da Conservatória do Registo Comercial.

As funções de secretariado da Sociedade foram exercidas de forma regular durante o exercício de 2020, tendo sido, nesse período, designado um novo Secretário, em virtude da cessação de funções do anterior.

III. FISCALIZAÇÃO**a) Composição****30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado**

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são, no modelo de governo adotado, os órgãos de fiscalização da Sociedade.

31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral, para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, e é composto por três membros e um ou dois suplentes, competindo-lhe a fiscalização da sociedade, bem como a designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

No triénio que se iniciou em 2020 e que terminou em 2022, este órgão é composto pelos seguintes elementos:

- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Presidente
- António Luís Isidro de Pinho – Vogal
- Ana Paula dos Santos Silva e Pinho – Vogal
- André Seabra Ferreira Pinto – Suplente

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

O Presidente do Conselho Fiscal foi eleito, pela primeira vez, em abril de 2014, para o mandato que se iniciou em 2014 e cessou em 2016, tendo sido reeleito em Abril de 2017 para o triénio que se iniciou em 2017 e que cessou em 2019, encontrando-se, por isso, no exercício de um terceiro mandato. Já os restantes membros foram eleitos, para os cargos descritos, pela primeira vez, em abril de 2017, para o triénio que se iniciou em 2017 e que cessou em 2019, encontrando-se no segundo mandato, com exceção do membro Ana Paula dos Santos Silva e Pinho, que foi eleita, pela primeira vez, em abril de 2020, para o triénio que se iniciou em 2020 e que cessa em 2022.

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do art.º 414.º, n.º 5 do CSC

Como órgão colegial que é, a aferição da independência do Conselho Fiscal é feita a todos aqueles que o compõem, aferindo-se a independência de cada um dos seus membros de acordo com a definição que é dada nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, sendo eventuais incompatibilidades aferidas de acordo com a definição do n.º 1 do artigo 414.º-A, ambos do CSC.

Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal da Sociedade cumprem assim as regras de independência acima identificadas, não se encontrando em nenhuma das situações de incompatibilidade previstas na lei. Esta conformidade é declarada pelos respetivos membros em declaração que individualmente subscrevem e entregam na Sociedade.

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes

Todos os membros que integram o Conselho Fiscal da RAMADA INVESTIMENTOS dispõem da formação, competência e da experiência necessárias ao pleno exercício das funções, em linha com o disposto no número 4 do artigo 414.º do CSC e no número 2 do artigo 3.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro. O Presidente deste órgão está adequadamente apoiado pelos restantes membros do Conselho Fiscal.

No Anexo I ao presente Relatório são apresentadas as qualificações profissionais e as demais atividades exercidas pelos membros do Conselho Fiscal.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta no *site* da Sociedade (www.ramadainvestimentos.pt), separador “Investidores”, secção “Corporate Governance”.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal

Durante o ano de 2020 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu cinco vezes, tendo a assiduidade correspondido a 100%.

36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas

Os membros do Conselho Fiscal assumiram um compromisso com a Sociedade, que têm vindo a cumprir de forma escrupulosa e que se materializa num nível de disponibilidade totalmente consentâneo com os interesses da Sociedade. A informação relativa a outros cargos exercidos, qualificações e experiência profissional dos membros do Conselho Fiscal encontra-se detalhada no Anexo I ao presente Relatório.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

É da competência do Conselho Fiscal aprovar previamente a prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria a contratar ao Auditor Externo.

Como prévio, importa referir que o próprio Conselho de Administração, quando põe em causa a possibilidade de contratar serviços adicionais ao Auditor Externo ou ao Revisor Oficial de Contas, assegura, antes de comunicar a sua decisão ao Conselho Fiscal, que àqueles ou a entidades que integram a sua rede, não são contratados serviços que, nos termos da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio, possam pôr em causa a sua independência.

Concluindo o Conselho de Administração que estão reunidas as condições para apresentar o tema ao Conselho Fiscal, este analisa, de forma prévia e aprofundada, o âmbito de tais serviços adicionais a prestar pelo Auditor Externo e pelo Revisor Oficial de Contas, tomando uma decisão favorável se, da análise levada a cabo resultar que: (i) a contratação dos serviços adicionais não coloca em causa a independência do Auditor Externo; (ii) está assegurado um equilíbrio saudável entre os normais serviços de auditoria e os serviços adicionais cuja prestação está a ser alvo de análise e que (iii) os serviços adicionais cuja prestação se propõe não configuram serviços cuja prestação esteva vedada nos termos do número 8 do artigo 77.º da Lei número 140/2015. Nesta sua análise o Conselho Fiscal analisa ainda se (iv) os serviços adicionais serão prestados em cumprimento dos níveis de qualidade em vigor no Grupo e tendo sempre como pano de fundo o objetivo de que a prestação dos mesmos, caso venha a ocorrer, não ponha em causa a independência que se lhe exige no exercício das funções de auditoria.

Importa referir a este propósito que a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., antes de aceitar a adjudicação dos serviços realiza, igualmente, um rigoroso *assessment* interno para aferir que os serviços que se propõe prestar não afetem, em nenhuma circunstância, os critérios de independência que se propôs cumprir aquando da aceitação da eleição para o exercício das funções.

A Sociedade considera assegurado, assim, um triplo grau de controlo, na verificação do não comprometimento dos critérios de independência, aquando da decisão de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo.

Importa acrescentar que o Conselho Fiscal recebe ainda, anualmente, a declaração de independência do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas na qual são descritos os serviços prestados por este e por outras entidades da mesma rede, respetivos honorários pagos, eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda para fazer face às mesmas.

Todas as potenciais ameaças à independência do Auditor Externo, quando existam, assim como as respetivas medidas de salvaguarda são avaliadas e discutidas, de forma aberta e transparente, entre o Conselho Fiscal e o Auditor Externo.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal que exerce na RAMADA INVESTIMENTOS as responsabilidades previstas no artigo 420.º do CSC.

O Conselho Fiscal, na execução das suas funções estatutárias e legalmente atribuídas, tem, nomeadamente, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração;
- d) Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

- e) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- f) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- g) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- h) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;
- i) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- j) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- k) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- l) Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

Para o desempenho destas funções, o Conselho Fiscal:

- a) Obtém da Administração, as informações necessárias ao exercício da sua atividade, designadamente à evolução operacional e financeira da empresa, às alterações de composição do seu portfólio, termos das operações realizadas e conteúdo das deliberações tomadas;
- b) Acompanha o sistema de gestão de risco e controlo interno, elaborando anualmente um relatório de apreciação e recomendações dirigido à Administração, caso existam matérias que o justifique; c) Recebe, com uma antecedência mínima de cinco dias sobre a data da sua reunião, os documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, e os respetivos relatórios da Administração, analisando, designadamente, as principais variações, as transações relevantes e os correspondentes procedimentos contabilísticos e esclarecimentos obtidos da Administração, nomeadamente através do Conselho de Administração e do auditor externo, e emite as suas apreciações e deliberações;
- c) Presta conhecimento à Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenha efetuado e do resultado das mesmas;
- d) Assiste às Assembleias Gerais, bem como às reuniões do Conselho de Administração para que seja convocado ou em que se apreciem as contas do exercício;
- e) Efetua anualmente uma autoavaliação da sua atividade e desempenho, incluindo a revisão deste regulamento, tendo em vista o desenvolvimento e implementação de melhorias no seu funcionamento;
- f) Desenvolve os demais deveres de vigilância que lhe são impostos por lei.

O Conselho Fiscal representa ainda a Sociedade junto do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços e a respetiva remuneração, zelando igualmente para que sejam asseguradas, dentro do Grupo, as condições adequadas à prestação daqueles serviços.

O Conselho Fiscal é o primeiro destinatário dos relatórios emitidos pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, bem como, o interlocutor do Grupo no relacionamento com aquelas entidades, cabendo-lhe ainda pronunciar-se sobre projetos relevantes e planos de trabalhos e sobre a adequação dos recursos afetos à execução desses projetos

O Conselho Fiscal é, assim, responsável por elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela administração, bem como por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de controlo interno.

Este órgão, em articulação com o Conselho de Administração, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, prestando todo o apoio necessário à equipa de gestão da Sociedade e assumindo expressamente esse compromisso de que não haja acesso, por parte de terceiros, indevido e intempestivo, à informação relevante.

Adicionalmente, o órgão de fiscalização é chamado a intervir para emitir parecer sempre que em causa esteja a realização de transações entre administradores da RAMADA INVESTIMENTOS e a própria Sociedade ou entre a

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

RAMADA INVESTIMENTOS e sociedades que consigo se encontrem numa relação de domínio ou de grupo, em que o interveniente é administrador, nos termos do artigo 397.º do CSC.

Esta intervenção do Conselho Fiscal será solicitada independentemente do nível de materialidade da operação em causa.

O Auditor Externo, por sua vez, e enquanto parte do órgão de fiscalização da Sociedade, no âmbito do processo de auditoria anual, analisa (i) o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta deficiências identificadas; (ii) verifica se os principais elementos dos sistemas de controlo interno e gestão de risco implementados na Empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira são apresentados e divulgados na informação anual sobre o Governo das Sociedades e (iii) emite uma Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, na qual atesta se aquele relatório divulgado sobre a estrutura e as práticas de governo societário inclui os elementos referidos no artigo 66.º B do CSC na sua atual redação ou, não incluindo, assegurando que essa informação consta de relatório separado igualmente disponibilizado aos acionistas, se cumpre as disposições do artigo 245.º-A do CVM, se obedece à estrutura do Regulamento da CMVM número 4/2013 e ainda se contempla na informação constante do mesmo, uma declaração sobre o cumprimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

Durante o exercício de 2020, o Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da atividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e certificação legal das contas, em interação com o Conselho Fiscal, contando sempre com a colaboração plena, no sentido de celeridade e expedita, do Conselho de Administração no acesso às informações solicitadas.

Em linha com o que se acaba de referir, o Revisor Oficial de Contas pronunciou-se sobre a atividade por si desenvolvida no exercício de 2020, informação que fez constar do seu relatório anual de auditoria, o qual será sufragado pelos Acionistas em Assembleia Geral Anual.

O órgão de fiscalização monitoriza e assegura o cumprimento por parte da RAMADA INVESTIMENTOS e das suas subsidiárias, da legislação aplicável a cada momento de modo a poder avaliar os níveis de *compliance* do Grupo nesta matéria, que tem classificado como elevados e alinhados com os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o mandato correspondente ao ano de 2020 foi a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Rui Manuel da Cunha Vieira.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. é responsável pela revisão oficial de contas da Sociedade e das sociedades do Grupo desde 2017, tendo sido eleita para o primeiro mandato, sob proposta do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral de 26 de abril de 2017 até 2019, e para um segundo mandato anual em abril de 2020.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O Revisor Oficial de Contas é, simultaneamente, auditor externo da Sociedade conforme detalhados nos pontos abaixo.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo da Sociedade, designado para os efeitos do art.º 8.º do CVM, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., registada sob o n.º 178 na CMVM, representada por Rui Manuel da Cunha Vieira.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O Auditor Externo foi eleito pela primeira vez em 2017 e cumpriu em 2020 o seu segundo mandato (de um ano), tal como o sócio que o representa.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

No que respeita à rotação do Auditor Externo, a Sociedade não tinha estabelecida, até à data de entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, uma política de rotação do Auditor Externo baseada num número pré-determinado de mandatos, tendo em conta, designadamente, o facto de tal política de rotação não constituir uma prática comum ou habitual e por a Sociedade, na monitorização permanente da adequação e justeza do modelo vigente, não ter nunca identificado situações de perda de independência ou qualquer outras situações que pudessem aconselhar a adoção de uma política formal que exigisse tal rotação.

A entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em 1 de Janeiro de 2016, veio consagrar um novo regime aplicável à rotação dos revisores oficiais de contas aplicável às sociedades cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, como é o caso da Sociedade, pelo que o Conselho Fiscal iniciou, durante o ano de 2016, um processo de seleção com vista à eleição de um novo ROC que, cumprindo todas as exigências legais ao nível de competências técnicas e de independência, pudesse a sua eleição ser proposta em Assembleia Geral Anual, o que veio a acontecer na Assembleia Geral Anual de 2017.

Neste sentido, a Sociedade não dispõe de uma política formal, interna, que disponha sobre a rotatividade do Auditor Externo, considerando-a desnecessária, porquanto cumpre as imposições legais, nesta matéria, em toda a sua extensão.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, acompanha, ao longo do exercício, o desempenho das funções do Auditor Externo, bem como efetua anualmente uma avaliação da independência do mesmo. Adicionalmente, o Conselho Fiscal promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da atividade da Sociedade ou de exigências legais ou de mercado, uma reflexão sobre a adequação do Auditor Externo ao nível que exige para o exercício das suas funções.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Não foram prestados, pelo auditor externo em 2020, serviços distintos dos de auditoria.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

47. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

	31.12.2020		31.12.2019	
<u>Pela Sociedade</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas anuais (€)	10 710	14,7%	10 710	14,7%
Contas anuais	10 710	14,7%	10 710	14,7%
<u>Por entidades que integram o Grupo</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas anuais (€)	61 905	85,3%	61 905	85,3%
Contas anuais	61 905	85,3%	61 905	85,3%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	—	0,0%	—	0,0%
<u>Total</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	72 615	100,0%	72 615	100,0%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	—	0,0%	—	0,0%
	<u>72 615</u>		<u>72 615</u>	

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da sociedade

As alterações estatutárias seguem os termos legais aplicáveis, nomeadamente no CSC, os quais exigem a maioria de dois terços dos votos emitidos para a aprovação dessa deliberação.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Na RAMADA INVESTIMENTOS, e tal como resulta das disposições legais aplicáveis, é ao Conselho Fiscal que devem ser dirigidas quaisquer comunicações de irregularidades que consubstanciem violações de natureza ética ou legal com impacto significativo nos domínios da contabilidade, da luta contra a corrupção e do crime bancário e financeiro.

As irregularidades relacionadas com matérias distintas das acima referidas, deverão ser dirigidas ao Conselho de Administração.

A Sociedade considera que, atendendo à proximidade com que os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções em relação às atividades das diversas sociedades do grupo e respetivos colaboradores, estão criadas as condições para que, sempre que sejam detetadas irregularidades, as mesmas sejam prontamente comunicadas ao Conselho, que assegura a implementação de procedimentos que visam lidar de modo eficaz, adequado e justo com as referidas eventuais irregularidades.

Ao nível das competências na avaliação de questões éticas e da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas diretamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.

A RAMADA INVESTIMENTOS inculca aos seus colaboradores os princípios e as regras que considera que deverão nortear as relações internas e externas estabelecidas entre todas as empresas do Grupo e entre estas e os seus stakeholders e assume como um objetivo primordial que os seus colaboradores orientem a sua conduta pessoal e profissional independentemente do cargo ou função que desempenhem, tendo por base princípios éticos comuns, proporcionado, para o efeito ações de sensibilização, formação e divulgação dentro da organização dos princípios e regras que consubstanciam as políticas do Grupo nesta matéria.

Tais princípios e regras devem aplicar-se a todos os colaboradores do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS, incluindo membros de órgãos sociais de todas as empresas do Grupo, bem como – com as necessárias adaptações – aos

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

mandatários, auditores externos, clientes, fornecedores e outras pessoas que lhes prestem serviços a qualquer título, seja permanente ou ocasionalmente.

Esses princípios e regras que, como se referiu, são aplicáveis a todos os Colaborares do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS consubstanciam-se, essencialmente, no seguinte:

- Estrito cumprimento da lei, dos regulamentos, das recomendações e das disposições estatutárias, bem como das regras internas, das políticas e das linhas de orientação do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS;
- Integridade, ética, transparência e honestidade na tomada das decisões;
- Cooperação e profissionalismo nas relações com os parceiros e com as comunidades locais em que cada empresa do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS se insere;
- Condução dos negócios dentro de um quadro de lealdade, rigor e boa-fé no cumprimento dos objetivos do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS;
- Elevada consciência da necessidade de tratamento confidencial de toda a informação que se produz ou à qual se tem acesso no exercício das funções;
- Tratamento diligente e parcimonioso de todos os instrumentos de trabalho ou bens das empresas do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS, zelando pela sua proteção e pelo seu bom estado de conservação abstendo-se de qualquer utilização em benefício próprio.

O Conselho Fiscal é o órgão ao qual deverão ser dirigidas quaisquer comunicações de irregularidades, por parte de qualquer Colaborador, Parceiro, Fornecedor ou qualquer outro Stakeholder.

Se ao Conselho de Administração chegar algum pedido de esclarecimento ou manifestação de preocupação relacionado com o sistema de Whistleblowing, remetê-lo-á este órgão, de imediato, para o Conselho Fiscal.

O reporte ao Conselho Fiscal de qualquer irregularidade ou indício de irregularidade, deverá ser efetuado através de carta em envelope fechado com a menção da sua confidencialidade, para a seguinte morada: Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto. Só serão aceites e tratadas denúncias anónimas a título excecional.

Importa referir que, ao longo do exercício de 2020 não foram reportadas ao Conselho Fiscal da Sociedade nem ao Conselho de Administração quaisquer comunicações de irregularidades.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A gestão de risco, enquanto pedra basilar dos princípios de bom governo da sociedade, é uma área considerada fundamental na RAMADA INVESTIMENTOS, que promove a consciencialização permanente de todos os seus colaboradores, nos diferentes níveis da organização, inculcando-lhes tal responsabilidade em todas os processos de tomada de decisão.

A gestão de risco é levada a cabo numa lógica de criação de valor, com uma identificação clara das situações que constituem uma ameaça suscetível de afetar os objetivos do negócio.

A gestão ambiental, assente em critérios de sustentabilidade, e a Responsabilidade Social assumem um papel cada vez mais determinante no seio da organização, sendo que a gestão do risco é monitorizada, também nestas áreas, com cada vez maior acuidade.

A gestão de risco, apesar de não se consubstanciar num departamento formalmente constituído, está assegurada no Grupo RAMADA INVESTIMENTOS, ao nível de cada uma das direções, que estão suficiente e aprofundadamente conscientes da necessidade de identificação e quantificação do risco associado a todas as decisões, com critérios bem definidos que lhes permitem ajuizar, de modo autónomo e em cada caso concreto, se o risco pode ser assumido pela direção ou se a decisão da sua assunção, desde logo por critérios de materialidade ou de exposição do Grupo, deve ser levada a Conselho de Administração da sociedade em causa, seja a RAMADA INVESTIMENTOS, seja qualquer uma das suas subsidiárias. Desta forma, as equipas operacionais do Grupo atuam

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

tendo por base critérios claros de (i) níveis de assunção de risco e quem deverá tomar a decisão de os assumir ou não e (ii) da identificação de formas de mitigação dos mesmos.

A gestão de riscos é, assim, assegurada por todas as direções da RAMADA INVESTIMENTOS, com base na seguinte metodologia, que inclui várias etapas:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, os riscos internos e externos que podem afetar de forma materialmente relevante a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias direções do Grupo identificam os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da RAMADA INVESTIMENTOS, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada fator de risco são ponderados e, consoante o nível de exposição, é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e
- As ações de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos fatores críticos é constantemente monitorizado.

Cabe ao Conselho de Administração decidir, a cada momento, qual o nível de exposição assumido pelo Grupo nas suas diferentes atividades e, sem prejuízo da delegação de funções e responsabilidades, definir limites globais de risco e assegurar que as políticas e procedimentos de gestão de risco são seguidos.

Na monitorização do processo de gestão de risco o Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela estratégia da RAMADA INVESTIMENTOS, tem o seguinte quadro de objetivos e responsabilidades:

- Conhecer os riscos mais significativos que afetam o Grupo;
- Assegurar a existência, no interior do Grupo, de níveis apropriados de conhecimento dos riscos que afetam as operações e forma de os gerir;
Assegurar a divulgação da estratégia de gestão de risco a todos os níveis hierárquicos;
Assegurar que o Grupo tem capacidade de minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos no negócio; e
- Assegurar que o processo de gestão de risco é adequado e que se mantém uma monitorização rigorosa dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto nas operações do Grupo;
- Assegurar uma comunicação permanente com o Conselho Fiscal, dando-lhe a conhecer o nível de exposição do risco assumido e solicitando, sempre que necessário, os pareceres deste órgão que considerar necessários à tomada de decisões conscientes e informadas, assegurando que os riscos identificados e as políticas definidas, são analisados sob as perspetivas multidisciplinares que norteiam a atuação do grupo.

As subsidiárias gerem os riscos, dentro dos critérios e delegações estabelecidos.

O Conselho Fiscal acompanha, em permanência, o desempenho do grupo nesta matéria.

Com base nesta metodologia, a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a concluir que tem conseguido garantir uma maior consciência na tomada das decisões em todos os níveis da organização, atendendo à responsabilidade inerente de cada player dentro interno, o que contribui para que as pessoas se sintam mandatadas, verdadeiramente envolvidas e com uma participação ativa no desempenho da Sociedade.

A RAMADA INVESTIMENTOS, como já por diversas vezes referiu ao longo deste relatório, monitoriza, em permanência, a adequação do seu modelo também nesta matéria de gestão de risco, tendo concluído, até à data, que o mesmo que se tem vindo a revelar totalmente adequado face à sua estrutura organizativa.

51. Explicação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Cabe ao Conselho Fiscal avaliar o funcionamento dos mecanismos de gestão de risco, e é a este órgão que são reportados os procedimentos de controlo considerados adequados à respetiva mitigação. É, assim, responsabilidade deste órgão a supervisão das ações desencadeadas na Sociedade nestas matérias e a verificação

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

periódica de que os riscos efetivamente incorridos pela Sociedade são consistentes com o definido pelo Conselho de Administração.

O Auditor Externo, no exercício das suas funções, verifica a adequação dos mecanismos e procedimentos em causa assegurando o reporte das suas conclusões ao Conselho Fiscal.

Ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de monitorizar tais mecanismos e procedimentos.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A gestão do risco é assegurada, na RAMADA INVESTIMENTOS, por todas as direções e unidades operacionais, nos termos amplamente descritos no ponto 51 supra. A Sociedade, como já por diversas vezes referiu ao longo deste relatório, monitoriza, em permanência, a adequação do seu modelo também nesta matéria de gestão de risco, tendo concluído, até à data, que o mesmo se tem vindo a revelar totalmente adequado face à estrutura organizativa da Sociedade.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

O Conselho de Administração considera que o Grupo se encontra exposto aos riscos normais decorrentes da sua atividade, nomeadamente ao nível das unidades operacionais. Destacam-se os seguintes fatores de risco financeiro, que se encontram detalhados e analisados no Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas:

1. Risco de mercado:
 - 1.1 risco de taxa de juro;
 - 1.2 risco da variabilidade nos preços de commodities.
2. Risco de liquidez;
3. Risco de crédito;
4. Risco de capital.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Tal como descrito no ponto 52, o Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do Grupo, incluindo a política de gestão de risco, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias, que asseguram não só a monitorização permanente, como o reporte, ao Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS, das situações detetadas, no sentido de assegurar um controlo permanente e efetivo de risco.

O processo de identificação e avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos na RAMADA INVESTIMENTOS funciona do seguinte modo:

São identificados os riscos que o Grupo enfrenta no normal desempenho da sua atividade. Em relação a todos os riscos identificados com materialidade relevante, é medido o impacto no desempenho financeiro e no valor do Grupo. Posteriormente é feito um estudo comparativo do valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis e, em consequência, é monitorizada a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura, o que decorre, mais ou menos, no respeito pela seguinte metodologia:

Numa primeira fase são identificados e priorizados os riscos internos e externos que podem afetar de forma materialmente relevante a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo;

Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do Grupo identificam os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da RAMADA INVESTIMENTOS, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;

Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada fator de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e

As ações de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos fatores críticos é constantemente monitorizado.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

A Sociedade tem vindo a implementar estratégias adicionais de gestão de risco que visam garantir, essencialmente, que os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitem responder às expectativas dos órgãos de gestão, acionistas e demais stakeholders.

De entre essas estratégias destacam-se as seguintes:

- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis e são efetivamente aplicadas;
- A informação financeira e operacional é completa, fiável, segura e reportada periódica e atempadamente;
- Os recursos da RAMADA INVESTIMENTOS são usados de forma eficiente e racional; e

O valor para o acionista é maximizado e a gestão operacional adota as medidas necessárias para corrigir aspetos reportados.

Decorrido que esteja todo este processo, a decisão, nesta matéria, cabe ao Conselho de Administração, na sua qualidade de órgão executivo atuando nos termos que considerar que, em cada momento, melhor asseguram os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Quanto ao controlo de risco no processo de divulgação de informação financeira apenas um número muito restrito de colaboradores da RAMADA INVESTIMENTOS está envolvido no processo de divulgação de informação financeira.

Todos aqueles que estão envolvidos no processo de análise financeira da Sociedade são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

As regras internas aplicáveis à divulgação da informação financeira visam garantir a sua tempestividade e impedir a assimetria do mercado no seu conhecimento.

O sistema de controlo interno nas áreas da contabilidade e preparação e divulgação de informação financeira assenta nos seguintes elementos chave:

- A utilização de princípios contabilísticos, detalhados ao longo das notas às demonstrações financeiras, constitui uma das bases do sistema de controlo;
- Os planos, procedimentos e registos da Sociedade e suas subsidiárias permitem uma garantia razoável de que apenas são registadas transações devidamente autorizadas e que essas transações são registadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- A informação financeira é analisada, de forma sistemática e regular, pela gestão das unidades operacionais, garantindo uma monitorização permanente e o respetivo controlo orçamental;
- Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira, é estabelecido previamente um calendário de encerramento de contas e partilhado com as diferentes áreas envolvidas, e todos os documentos são revistos em profundidade;
- Ao nível das demonstrações financeiras individuais das várias empresas do Grupo, os registos contabilísticos e a preparação das demonstrações financeiras são assegurados pelos serviços administrativos e contabilísticos. As demonstrações financeiras são elaboradas pelos técnicos oficiais de contas e revistas pela direção financeira de cada subsidiária. Depois da aprovação as demonstrações financeiras são enviadas para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal de Contas;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com periodicidade trimestral pela equipa de consolidação. Este processo constitui um elemento adicional de controlo da fiabilidade da informação financeira, nomeadamente, garantindo a aplicação uniforme dos princípios contabilísticos e dos procedimentos de corte de operações assim como a verificação dos saldos e transações entre empresas do Grupo;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas sob a supervisão da direção financeira. Os documentos que constituem o relatório anual são enviados para revisão e aprovação do Conselho de

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

Administração. Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria; e

- O processo de preparação da informação financeira individual e consolidada e o Relatório de Gestão é coordenado pelo Conselho de Administração e supervisionado pelo Conselho Fiscal. Trimestralmente, estes órgãos analisam as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade.

No que se refere aos fatores de risco que podem afetar materialmente o reporte contabilístico e financeiro, salientamos a utilização de estimativas contabilísticas que têm por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras bem como o conhecimento e experiência de eventos passados e/ou presentes. Salientamos igualmente os saldos e as transações com partes relacionadas: no Grupo RAMADA INVESTIMENTOS os saldos e transações com entidades relacionadas referem-se essencialmente às atividades operacionais correntes das empresas do Grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos remunerados a taxas de mercado.

O Conselho de Administração analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho Fiscal, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

Em observância das disposições legais aplicáveis, bem como dos regulamentos da CMVM nesta matéria, a RAMADA INVESTIMENTOS assegura, sempre em primeira mão, a divulgação os seus acionistas e ao mercado em geral, de todas as informações relativas ao negócio das empresas do grupo que se enquadram no conceito de informação privilegiada. Desta forma a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a assegurar, de forma permanente e tempestiva, a divulgação de informação aos seus acionistas e ao mercado em geral, no preciso momento em que a mesma assume a natureza de informação privilegiada.

A Sociedade dispõe de um Gabinete de Apoio ao Investidor do qual fazem parte, o Representante para as Relações com o Mercado e o Investor Relations.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efetuados pelas seguintes vias:

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 Porto

Telefone: 22 83 47 100

E-mail: mvalente@ramadainvestimentos.pt

Através da sua página oficial na Internet (www.ramadainvestimentos.pt), a Ramada Investimentos disponibiliza informação financeira relativamente à sua atividade individual e consolidada, bem como das suas empresas participadas. Este *website* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efetuados à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária, os quais são sempre objeto de divulgação prévia no Sistema de Divulgação de Informação da CMVM. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas do Grupo para os últimos exercícios. A generalidade da informação é disponibilizada no *website* da Sociedade em português e inglês.

57. Representante para as relações com o mercado

As funções de representante para as relações com o mercado são desempenhadas por Miguel Valente.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Sempre que necessário, o representante das relações com o mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação

trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. Todas as informações solicitadas por parte dos investidores são analisadas e respondidas num prazo máximo de cinco dias úteis.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

A Ramada Investimentos tem disponível uma página na Internet com a informação sobre a Sociedade e o grupo. O endereço é www.ramadainvestimentos.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ identificação da sociedade

61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ governo da sociedade

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ governo da sociedade

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ gabinete de apoio ao investidor

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ relatórios financeiros

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ calendário financeiro

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ assembleias gerais

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ assembleias gerais

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais em representação dos acionistas, de acordo com a declaração sobre a política de remuneração aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral.

II. Comissão de remunerações**67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores**

A Ramada Investimentos tem atualmente definida uma Comissão de Remunerações eleita em assembleia geral de acionistas para integrar um mandato de três anos, com início em 2020 e termo em 2022, e cuja composição é a seguinte:

- João da Silva Natária – Presidente
- André Seabra Ferreira Pinto – Vogal
- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

Todos os membros da Comissão de Remunerações são independentes em relação aos membros do Conselho de Administração e a qualquer outro grupo de interesses.

Quanto à identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para prestar apoio a esta Comissão, importa referir que cabe nas suas atribuições a autonomia de, a *expensas* da Sociedade e em observância de critérios de razoabilidade no que a esta matéria diz respeito, contratar prestadores de serviços externos que, com independência, possam levar a cabo avaliações, estudos e a elaboração de relatórios que possam coadjuvar aquela comissão no exercício pleno e cabal das suas funções, nos termos melhor explicitados no ponto 68 infra.

Esta comissão deve apoiar-se em estudos de *benchmarking* em matéria política retributiva, assegurando que a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais está alinhada com as melhores práticas em uso em empresas de igual relevo e dimensão.

Em 2020 não considerou esta comissão necessária a contratação de quaisquer pessoas ou entidades para apoiar as suas tomadas de decisão.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A experiência e as qualificações profissionais dos membros da Comissão de Remunerações estão espelhados nos currículos disponíveis no website da Sociedade em www.ramadainvestimentos.pt, separador “Investidores”, Secção “Investidores/Assembleias Gerais/2020/Anexos: Currículos”, os quais foram disponibilizados a propósito da respetiva eleição, na Assembleia Geral Anual de 2020 e que aí permanecem nos termos legais aplicáveis

A RAMADA INVESTIMENTOS considera que a experiência e percurso profissionais dos membros que integram a Comissão de Remunerações são plenamente adequados ao exercício das funções que lhe estão cometidas, permitindo-lhes exercê-las com o rigor e com a eficácia que se exige. Sem prejuízo das qualificações dos demais membros, faz sentido destacar o Dr. João da Silva Natária, pela elevada experiência e conhecimentos específicos de que dispõe em matéria de avaliação e de política remuneratória.

Adicionalmente, e em complemento do que já se referiu no ponto 67 supra, sempre que tal se revela necessário, aquela comissão recorre a recursos especializados, internos ou externos, para suportar as suas deliberações.

Nessas situações, a Comissão de Remunerações decide livremente a contratação, pela RAMADA INVESTIMENTOS, dos serviços de consultadoria considerados necessários ou convenientes, tendo o cuidado de assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à RAMADA INVESTIMENTOS ou às suas subsidiárias, sem autorização expressa da Comissão de Remunerações.

III. Estrutura das remunerações**69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho**

Tal como estipulado na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da Ramada Investimentos, aprovada na Assembleia Geral de 30 de abril de 2020, obedece aos seguintes princípios:

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA RAMADA INVESTIMENTOS

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da RAMADA INVESTIMENTOS assenta no pressuposto de que a competência, a dedicação, a disponibilidade e a performance são os elementos determinantes de um bom desempenho, e que só com um bom desempenho é possível assegurar o necessário alinhamento com os interesses da sociedade e dos seus acionistas.

Tendo em vista o interesse, a cultura e a estratégia de longo prazo da Sociedade, a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da RAMADA INVESTIMENTOS visa:

- Atrair e reter os melhores profissionais para as funções a desempenhar, proporcionando as necessárias condições de estabilidade no exercício das funções;
- Premiar o desempenho, mediante uma remuneração adequada aos mecanismos de defesa dos interesses dos Acionistas, desincentivando a assunção excessiva de riscos, ao prever mecanismos de diferimento da remuneração variável;
- Premiar o foco na melhoria contínua, na produtividade e na criação de valor de longo prazo para os acionistas;
- Premiar a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética de atividades relevantes da Sociedade.

A Política está assente em critérios que visam a sustentabilidade da Sociedade, está alinhada com o benchmarking comparável e, cumprindo os requisitos legais, assenta nos seguintes vetores:

Natureza das funções desempenhadas

As funções desempenhadas e as responsabilidades assumidas por cada membro são, necessariamente, tidas em consideração na definição da remuneração. Não estão na mesma posição todos os membros entre si o que impõe uma definição cuidadosamente casuística. Na avaliação do nível de responsabilidade deve-se considerar o tempo de dedicação, a exigência imposta pelas áreas sob a sua supervisão e as funções desempenhadas nas subsidiárias.

A situação económica da Sociedade

A definição das remunerações tem que ser compatível com a dimensão e capacidade económica da Sociedade, não deixando de se assegurar a adequada e justa remuneração.

Critérios de mercado

A observância de regras de mercado é essencial para retribuir adequadamente, em condições de mercado, a atividade desenvolvida e os resultados obtidos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder os 750.000 Euros por ano.

1) Administradores Não Executivos

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração corresponde a uma retribuição mensal fixa, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações, tendo carácter exclusivamente fixo.

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 70.000 euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

2) Administração executiva

A remuneração dos Administradores Executivos da RAMADA INVESTIMENTOS integra duas componentes:

- a) Componente fixa, valor pago mensalmente.
- b) Componente variável, que inclui um prémio variável de médio prazo.

A componente variável destina-se a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos acionistas e será calculada cobrindo o período completo de um mandato, correspondente ao período compreendido entre 2020 e 2022, tendo como base:

- Retorno total para o acionista (valorização de ação mais dividendo distribuído)
- Somatório dos resultados líquidos dos 3 anos (2020 a 2022)
- Evolução dos negócios do Grupo

O valor total da componente de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 3 anos.

CONSELHO FISCAL

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

NÚMERO DE AÇÕES E OPÇÕES CONCEDIDAS

Não se encontra em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de ações ou opções, ou qualquer outro sistema de incentivos em ações ou opções.

COMPENSAÇÃO PELA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ANTES OU NO TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS E RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Em caso de cessação antecipada do termo do mandato dos membros do Conselho de Administração, genericamente, não existem condições compensatórias adicionais às legalmente estabelecidas, exceto no caso de existência de contrato de administração que, sobre esta matéria, posso contemplar condições particulares.

Não existem na Sociedade mecanismos que prevejam a possibilidade de solicitar a restituição, a administradores, de remuneração variável.

Não foram pagas, em 2020, quaisquer indemnizações a ex-membros do Conselho de Administração, ou membros dos demais órgãos sociais, por cessação das suas funções.

ABRANGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS

Os princípios a que obedecem as políticas de remuneração e compensação constantes da presente declaração abrangem não só o conjunto das remunerações pagas pela RAMADA INVESTIMENTOS mas também as remunerações que aos seus membros do Conselho de Administração sejam pagas por sociedades por ela direta ou indiretamente controladas.

Durante o exercício de 2020 nenhum administrador ou membro dos demais órgãos sociais auferiu remuneração proveniente das sociedades direta ou indiretamente controladas pela RAMADA INVESTIMENTOS.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição de cada administrador para o sucesso da organização, alinhando os interesses dos administradores executivos com os dos acionistas e da Sociedade. Adicionalmente, a política de remuneração prevê uma componente variável de médio prazo, indexada ao desempenho da Sociedade, destinada a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos Acionistas e com os interesses de longo prazo da Sociedade.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

As propostas de remuneração dos administradores executivos são elaboradas tendo em conta: (i) as funções desempenhadas na RAMADA INVESTIMENTOS e nas diferentes subsidiárias; (ii) a responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual; (iii) o conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função; (iv) a situação económica da Empresa; (v) a remuneração auferida em empresas do mesmo sector e noutras sociedades cotadas na *Euronext Lisbon*.

Em relação a este último aspeto, a Comissão de Remunerações tem em consideração, nos limites da informação acessível, todas as sociedades nacionais de dimensão equivalente, designadamente cotadas na *Euronext Lisbon*, e também sociedades de outros mercados internacionais com características equivalentes às da RAMADA INVESTIMENTOS.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Na Assembleia Geral de 30 de abril de 2020 foi aprovada a política de remunerações conforme detalhado no ponto 69 supra, a qual prevê uma componente variável.

Não estão previstos mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que coloquem em causa a razão de ser da remuneração variável. Contudo, a Comissão de Remunerações tem em conta estes fatores nos critérios de determinação da remuneração variável.

A Sociedade não celebrou quaisquer contratos com membros do Conselho de Administração que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração, nem tem conhecimento de que existam contratos idênticos celebrados com terceiros.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe atualmente qualquer remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações

A Ramada Investimentos não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de ações ou qualquer outro sistema de incentivos em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

A Ramada Investimentos não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de direitos sobre opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A Ramada Investimentos não tem qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

A Ramada Investimentos não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração foram integralmente pagas por subsidiárias do Grupo onde exercem funções de administração, não existindo administradores remunerados diretamente pela Ramada Investimentos, com exceção da Dra. Laurentina Martins, que é remunerada diretamente pela Ramada Investimentos e que auferiu 13.000 Euros.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Ramada Investimentos durante o exercício de 2020, no exercício das suas funções, incluem apenas remunerações fixas e ascenderam a 523.500 Euros repartidas como segue: João Borges de Oliveira – 123.000 Euros; Paulo Fernandes – 123.000 Euros; Domingos Matos – 109.000 Euros; Pedro Borges de Oliveira – 109.000 Euros; Ana Mendonça – 59.500 Euros.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Durante o exercício não foram pagas quaisquer remunerações a título de participação nos lucros ou sob a forma de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Durante o exercício não foram pagos nem são devidos quaisquer montantes relativos a indemnizações a administradores cujas funções tenham cessado.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por um montante anual fixo baseado na situação da Ramada Investimentos e nas práticas correntes de mercado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal ascendeu a 31.620 Euros distribuída como segue: Pedro Pessanha – 12.000 Euros; António Pinho – 8.310 Euros; Ana Paula Pinho – 5.540 Euros; Guilherme Monteiro – 2.770 Euros.

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas encontra-se descrita no ponto 47 atrás.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

A remuneração do presidente da mesa da assembleia-geral relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ascendeu a 3.500 Euros e a remuneração da secretária da mesa ascendeu a 1.500 Euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes da RAMADA INVESTIMENTOS, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não se encontram igualmente previstos acordos com os administradores no sentido de assegurar qualquer compensação em caso de não recondução no mandato.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

A RAMADA INVESTIMENTOS não possui qualquer plano de atribuição de ações ou de opções sobre ações aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

86. Caracterização do plano

A RAMADA INVESTIMENTOS não possui qualquer plano de atribuição de ações ou de opções sobre ações de aquisição de ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não aplicável conforme exposto acima.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas, quando existem, e quando assumem uma relevância material, cumprem todas as exigências legais, nomeadamente, a obtenção prévia de parecer favorável do órgão de fiscalização da Sociedade.

O órgão de fiscalização da Sociedade tem acesso aos termos da potencial operação a realizar, com um nível rigoroso de detalhe, podendo ainda solicitar todos os esclarecimentos e informações adicionais que considere adequados ou necessários.

O seu parecer é, naturalmente, vinculativo.

Por outro lado, a Sociedade pauta a sua atuação, em todos os domínios e em especial neste, por critérios de rigor e transparência.

A Sociedade aprovou, por deliberação do Conselho de Administração do dia de 24 novembro de 2020, após parecer prévio do Conselho Fiscal do dia 18 de novembro de 2020, o Regulamento sobre Transações com Partes

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

Relacionadas e Conflitos de Interesse, e que se encontra disponível no sítio da Sociedade (http://www.ramadainvestimentos.pt/pt/investidores/governance/governance_1.html).

Importa ainda referir que a Sociedade presta, pelo menos trimestralmente, ao Conselho Fiscal todas as informações que este solicite, nunca tendo estado em causa a realização de qualquer transação que pudesse pôr em causa o rigor e a transparência que pauta a atuação da Sociedade, sem que tivesse sido observado o procedimento de solicitação de parecer prévio ao Conselho Fiscal.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Não foram realizados quaisquer negócios ou operações significativas entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, exceto os que, fazendo parte da atividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género.

Não houve negócios ou transações com membros do Conselho Fiscal.

As transações com sociedades em relação de domínio ou de grupo não são materiais, foram efetuadas em condições normais de mercado e fazem parte da atividade corrente da Sociedade, pelo que não são alvo de divulgação separada.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

As transações com administradores da RAMADA INVESTIMENTOS ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 2020 não foi necessário o Conselho Fiscal emitir qualquer parecer dado que não ocorreram transações passíveis de serem sujeitas à apreciação daquele órgão.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas pode ser consultada na Nota 35 do Anexo às Contas Consolidadas e na Nota 24 do Anexo às contas individuais da Sociedade.

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO**1. Identificação do Código de governo das sociedades adotado**

O presente relatório de governo da sociedade apresenta a descrição da estrutura de governo societário vigente na RAMADA INVESTIMENTOS, apresentando ainda as políticas e as práticas cuja adoção, na vigência de tal modelo, se revelam necessárias e adequadas para garantir uma governação alinhada com as melhores práticas nesta matéria.

A avaliação apresentada cumpre as exigências legais do artigo 245.º-A do CVM bem como divulga, à luz do princípio *comply or explain*, o grau de observância das Recomendações do IPCG integradas no Código de Governo das Sociedades do IPCG, uma vez ser este o Código de Governo da Sociedade adotado pela Sociedade.

São igualmente cumpridos os deveres de informação exigidos pela Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, assim como pelos artigos 447.º e 448.º do CSC e pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2008, de 2 de outubro de 2008, e pelo Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril.

Todas as disposições legais mencionadas no presente Relatório e as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG, poderão ser consultadas em www.cmvm.pt e <https://cgov.pt/images/ficheiros/2018/codigo-pt-2018-ebook.pdf>, respetivamente.

Este Relatório deve ser lido como parte integrante do Relatório Anual de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas relativas ao exercício social de 2020, bem como com o Relatório de Sustentabilidade que dá cumprimento ao disposto no artigo 66.º B do CSC, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 89/2017 de 28 de julho.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

A RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar e a promover todas as ações tendentes à adoção das melhores práticas de Corporate Governance, pautando a sua política por elevados padrões éticos de responsabilidade social, ambiental e com decisões cada vez mais assentes em critérios de sustentabilidade.

A gestão integrada e eficaz do Grupo é um desígnio do Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS que, estimulando a transparência no relacionamento com os investidores e com o mercado, tem pautado o seu desempenho pela busca permanente da criação de valor, na promoção dos legítimos interesses dos acionistas, dos colaboradores da Sociedade e demais Stakeholders.

Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 245.º-A do CVM, elencam-se, de seguida as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG a cujo cumprimento a Sociedade se propôs.

Recomendações	Cumprimento	Observações
Capítulo I — Parte Geral		
Princípio geral: O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.		
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
Princípio: As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação		
Recomendação		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral	Adotada	Parte 1, pontos 21, 22, 38, 59 a 65
I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade		
Princípios:		
I.2.A As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas		
I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões		
I.2.C As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros		
Recomendações		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição	Adotada	Parte 1, pontos 16, 19, 26, 33 e 36
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros — divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões	Adotada	Parte 1, pontos 22, 27, 29, 34 e 61
I.2.3. A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade	Adotada	Parte 1, ponto 61
I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada	Adotada	Parte 1, ponto 38 e 49
I.3. Relação entre órgãos da sociedade		

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

<p><i>Princípio:</i> Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções</p>		
Recomendações		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos	Adotada	Parte 1, ponto 18, 38 e 61
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões	Adotada	Parte 1, pontos 18, 23, 28 e 38
I.4. Conflitos de interesses		
<p><i>Princípio:</i> Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão</p>		
Recomendações		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social	Adotada	Parte 1, ponto 49
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem	Adotada	Parte 1, ponto 49
I.5. Transações com partes relacionadas		
<p><i>Princípio:</i> Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização</p>		
Recomendações		
I.5.1. O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas	Adotada	Parte 1, ponto 89
I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral	Adotada	Parte 1, ponto 89
Capítulo II — Acionistas e Assembleia Geral		
<p><i>Princípios:</i></p>		

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

<i>II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social</i>		
<i>II.B A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.</i>		
<i>II.C A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia</i>		
Recomendações		
II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto	Adotada	Parte 1, ponto 12
II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei	Adotada	Parte 1, ponto 14
II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão	Parcialmente Adotada	Parte 1, ponto 12 clarificação sobre recomendação parcialmente adotada infra
II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica	Parcialmente Adotada	Parte 1, ponto 12 clarificação sobre recomendação parcialmente adotada infra
II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária — sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores	Adotada	Parte 1, pontos 4 e 84
Capítulo III — Administração Não Executiva e Fiscalização		
Princípios:		
<i>III.A Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade</i>		
<i>III.B A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais</i>		
<i>III.C. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade</i>		
Recomendações		

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

<p>III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.</p>	<p>Não adotada</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não adotada infra</p>
<p>III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, ponto 18</p>
<p>III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos</p>	<p>Não adotada</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não adotada infra</p>
<p>III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas 	<p>Não adotada</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não adotada infra</p>
<p>III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).</p>	<p>Recomendação não aplicável</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não aplicável infra</p>

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração	Adotada	Parte 1, pontos 15 e 38
III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias	Adotada	Parte 1, Pontos 27 e 29
Capítulo IV — Administração Executiva		
Princípios:		
<i>IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável</i>		
<i>IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</i>		
Recomendações		
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais	Adotada	Parte 1, pontos 21 e 28
IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral	Adotada	Parte 1, ponto 21, 50 e 54
Capítulo V — Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações		
V.1 Avaliação anual de desempenho		
Princípio:		
<i>A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio</i>		
Recomendações		

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade	Adotada	Clarificação sobre recomendação adotada infra
V.2 Remunerações		
<i>Princípio:</i>		
<i>V.2.A A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade</i>		
<i>V.2.B Os administradores devem receber uma remuneração: que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e que premeie o desempenho.</i>		
Recomendações		
V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais	Adotada	Parte 1, pontos 66, 67 e 68
V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão	Adotada	Parte 1, pontos 66, 67 e 68
V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
V.2.4 A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas	Adotada	Parte 1, ponto 24
V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções	Adotada	Parte 1, ponto 67
V.2.6. A comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da comissão	Adotada	Parte 1, ponto 67

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos	Adotada	Parte 1, pontos 69 a 76
V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade	Não adotada	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor	Adotada	Clarificação sobre recomendação adotada infra
V.3 Nomeações		
<i>Princípio:</i>		
<i>Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar</i>		
Recomendações		
V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato	Adotada	Parte 1, pontos 16, 19, 22, 29, 31 e 33
V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
Capítulo VI — Controlo Interno		
<i>Princípio:</i>		
<i>Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida</i>		
Recomendações		

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos	Adotada	Parte 1, pontos 21, 51 a 54
VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração	Adotada	Parte 1, ponto 51
VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários	Adotada	Parte 1, pontos 27, 29, 38 e 50 a 55
VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Parte 1, pontos 37, 38 e 50
VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades	Adotada	Parte 1, pontos 37, 38 e 50
VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento	Adotada	Parte 1, pontos 50 a 55
VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido	Adotada	Parte 1, pontos 38 e 50 a 55

Capítulo VII — Informação Financeira

VII.1 Informação Financeira
<i>Princípios:</i>
<i>VII.A. O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna</i>
<i>VII.B. O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas</i>
Recomendações
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada

VII.2 Revisão Legal de Contas e Fiscalização		
Princípio:		
<i>Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem</i>		
Recomendações		
VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Adotada	parte 1, pontos 34, 37, 38 e 42 a 47
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços	Adotada	parte 1, pontos 37 e 38
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito	Adotada	parte 1, pontos 37 e 38

- **Recomendação II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica**

Como referido no ponto 12 da Parte 1 do presente Relatório, a Sociedade implementou os meios necessários para assegurar o direito de voto por correspondência.

No que se refere ao voto por via eletrónica, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários à sua implementação (i) porque essa modalidade nunca lhe foi solicitada por qualquer acionista e (ii) por considerar que tal circunstância não consubstancia qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto por parte dos acionistas, exercício esse que a Sociedade promove e incentiva.

A RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar a participação física dos seus acionistas, por si diretamente ou através de representantes, nas suas Assembleias Gerais por considerar que as mesmas são o momento, por excelência, para o contacto entre os seus Acionistas com a equipa de gestão, aproveitando a presença dos membros que integram os demais órgãos sociais, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como os membros da Comissão de Remunerações. Esta iteração tem-se revelado profícua no seio da Sociedade.

- **Recomendação II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica**

Como referido no ponto 12 da Parte 1 do presente Relatório, a Sociedade implementou os meios necessários para assegurar o direito de voto por correspondência.

No que se refere à possibilidade de realização da Assembleia Geral por meios telemáticos, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários à sua implementação porque (i) essa modalidade nunca lhe foi solicitada por qualquer acionista, (ii) os custos de implementação dos meios telemáticos são elevados e (iii) tal circunstância não consubstancia qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto por parte dos acionistas, exercício esse que a Sociedade promove e incentiva.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

Remetendo e reforçando para o que se acabou de referir no ponto anterior, a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar a participação física dos seus acionistas, por si diretamente ou através de representantes, nas suas assembleias gerais por considerar que as mesmas são o momento, por excelência, para o contacto entre os seus Acionistas com a equipa de gestão, aproveitando a presença dos membros que integram os demais órgãos sociais, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como os membros da Comissão de Remunerações. Esta iteração tem-se revelado profícua no seio da Sociedade.

Desta forma, entende-se que estão já assegurados todos os meios necessários e adequados a assegurar a participação na Assembleia Geral.

- **Recomendação II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária — sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione**

Os Estatutos da Sociedade não preveem qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas

- **Recomendação III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.**

Atendendo à dimensão e à estrutura da Sociedade, tendo sobretudo em conta a concentração da respetiva estrutura de capital e o número total de administradores que integram o Conselho, que é de apenas 6, e tendo ainda em conta a performance de atuação do atual presidente do Conselho que se tem revelado perfeitamente adequada e alinhada com os interesses da Sociedade e dos seus acionistas, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que a designação de um *Lead Independent Director* apenas para efeitos de cumprimento de um critério meramente formal não acrescentaria valor relevante.

- **Recomendação III.3 Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos**

Tomando em consideração o perfil pessoal, o percurso e a experiência profissional dos membros que integram o Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS, considera-se que o número de administradores não executivos, em relação ao número total de membros que integram o órgão, se revela adequado e equilibrado face à natureza e dimensão da Sociedade. Neste sentido, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que dois administradores não executivos é adequado e suficiente para garantir um acompanhamento efetivo, bem como uma verdadeira supervisão e fiscalização, à atividade desenvolvida pelos executivos, sobretudo tendo em conta que a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas conforme melhor detalhado no ponto 18 do presente Relatório.

- **Recomendação III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:**
 - (i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

- (ii) **Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;**
- (iii) **Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;**
- (iv) **Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;**
- (v) **Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;**
- (vi) **Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas**

A sociedade não dispõe de um terço de administradores independentes, mas considera que a sua estrutura de Gestão está alinhada com as melhores práticas na medida em que tem estabelecidos mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, aos administradores não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objeto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;
- Disponibilização dos livros de atas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal direto de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade ponderou e refletiu sobre este circunstancialismo considerando, por um lado, o modelo societário adotado e, por outro, a composição e o modo de funcionamento dos seus órgãos sociais como um todo, (nomeadamente o Conselho de Administração enquanto órgão colegial, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com a independência que lhes é inerente) tendo concluído que a eventual designação, por razões meramente formais, de administradores independentes, não traria valias significativas para o desempenho da Sociedade, ou para um (eventual) melhor funcionamento do modelo adotado, considerando que quer aquele, quer este, que se têm vindo a revelar positivos, pertinentes, adequados e eficientes.

Acrescente-se que o relatório de gestão inclui, no seu capítulo “Atividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração”, uma descrição da atividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2020.

- **Recomendação III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (cooling-off period)**

A Sociedade não tem nenhum administrador na circunstância descrita.

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

- **Recomendação IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo**

A RAMADA INVESTIMENTOS, considerando a sua estrutura organizativa, e a reduzida dimensão do Conselho de Administração que é composto por seis membros, entende desnecessária uma designação formal de uma Comissão Executiva no seio do Conselho de Administração.

No entanto, e tal como referido no ponto 28 do presente Relatório, dos 6 membros que integram o Conselho de Administração, 4 desempenham funções de cariz executivo - mais prático ou operacional -, pelo que se considera que estão garantidas as condições necessárias para que as decisões relativas a matérias estratégicas sejam, tal como são, tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções, de forma esclarecida e informada, totalmente focada na criação de valor para os acionistas.

- **Recomendação V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade**

A avaliação do desempenho do Conselho de Administração, é submetida à apreciação da Assembleia Geral nos termos da lei, tendo por referência o cumprimento do plano estratégico e orçamento da Sociedade, a sua gestão de riscos, funcionamento interno e as suas relações com os demais órgãos da Sociedade. O Conselho de Administração não elege um momento para, formalmente, proceder de forma documentada a essa autoavaliação, mas essa autoavaliação é feita regularmente, num órgão que reúne, pelo menos 12 vezes por ano, e que leva a cabo um acompanhamento tão próximo e regular da atividade da sociedade, que traduz a justeza e adequação da atuação do órgão.

Adicionalmente, e como previsto no CSC (artigo 376.º), a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração da Sociedade.

- **Recomendação V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações**

A política de remunerações aprovada não prevê um sistema de benefícios de pensões ou pagamento compensações.

- **Recomendação V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade**

Relatório e Contas 2020

Relatório do Governo da Sociedade

A Comissão de Remunerações da Sociedade não definiu uma remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

- **Recomendação V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos**

A componente variável da retribuição da Sociedade não contempla a atribuição de opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações.

- **Recomendação V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor**

A política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral sob proposta da Comissão de Remunerações estabelece que a remuneração individual de qualquer administrador não executivo tem carácter exclusivamente fixo.

- **Recomendação V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações**

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

- **Recomendação V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes**

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

- **Recomendação V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género**

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

3. Outras informações

Em linha com o que vem sendo dito, a RAMADA INVESTIMENTOS gostaria de fazer notar que o grau de adoção da Sociedade às recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG é muito significativo, o que se materializa numa gestão diligente e cautelosa, absolutamente focada na criação de valor para a Sociedade e, consequentemente, para os acionistas.

ÍNDICE

O Grupo Ramada.....	2
Os Clientes do Grupo.....	5
Academia Ramada e Seminários Técnicos.....	6
Apoio ao Cliente.....	6
Satisfação do cliente.....	6
Fornecedores.....	6
Avaliação de Fornecedores.....	6
Impacto Covid-19.....	7
Dimensão Ambiental.....	8
Matérias primas.....	8
Energia.....	8
Emissões Gasosas.....	9
Águas e Efluentes.....	9
Resíduos.....	10
Dimensão Socioeconómica.....	10
Gestão laboral.....	10
Colaboradores em números.....	11
Formação.....	13
Processo de Avaliação de Desempenho.....	14
Plano de Desenvolvimento Pessoal.....	14
Saúde e Segurança no Trabalho.....	15
Plano de Contingência.....	16
Benefícios, Compensações e Eventos.....	17
Inovação e Qualidade.....	19
Projeto Highlight.....	19
Armazém Automático.....	20
Direitos Humanos.....	20
Combate à Corrupção e Suborno.....	20
Interação com a comunidade.....	21
Projeto Armadura.....	21
Grupo Ramada Apoia Hospital de Ovar e Gaia.....	21

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

O presente capítulo tem como objetivo dar resposta aos requisitos do reporte de informação de matéria não financeira conforme requerido pela Diretiva 2014/95/EU, transposta para o direito nacional pelo Decreto de Lei nº 89/2017.

O reporte de informação da dimensão ambiental e socioeconómica das atividades do Grupo Ramada permite às partes interessadas (em especial, parceiros, investidores e colaboradores) uma compreensão do desempenho, posicionamento e impacto inerente às suas atividades.

De forma a aferir o conteúdo do presente capítulo foi efetuada uma análise dos requisitos de reporte da referida diretiva, através das orientações do guia que lhe está associado, sendo aqui focados os tópicos considerados mais importantes, atendendo aos referenciais de sustentabilidade, relatórios de pares e uma reflexão interna de relevância baseada no grau de impacto.

A informação apresentada pretende refletir de forma equilibrada a realidade nestes domínios, considerando os principais impactos e riscos da atividade desenvolvida, que proporcionam uma visão mais abrangente da performance do Grupo Ramada às partes interessadas.

Comunicar e ouvir as partes interessadas, entre Colaboradores, Clientes, Fornecedores e outras partes que podem afetar o negócio da Ramada, ou que podem ser afetados por ele, é muito importante para ajudar o Grupo a compreender os seus pontos de vista, assim como para poder transmitir a sua mensagem e objetivos. Deste modo, conta-se com o contributo das partes interessadas que queiram saber mais sobre a atuação do Grupo nestas matérias, encorajando o contacto através do Gabinete de Apoio ao Investidor, referindo conteúdos que possam querer ver retratados no reporte anual.

Em conformidade com os resultados que permitem espelhar a análise acima referida são apresentados vários indicadores que espelham o desempenho do Grupo Ramada nestes domínios, de forma a refletir sempre a realidade mais representativa do Grupo.

O GRUPO RAMADA

O Grupo Ramada, nasceu há mais de 85 anos, no negócio do aço. O Aço faz parte do seu ADN e por esse motivo, domina a sua química, como é feito e quais as suas aplicações. Foi no rigor, solidez e confiança do aço que o Grupo Ramada procurou os seus valores e fez um percurso de expansão da sua atividade.

Desafiando o potencial do aço, inovou em soluções e transformou a indústria, tornando-a mais forte e competitiva.

“Shaping Industry, mais do que um compromisso é um orgulho”

Do aço à gestão de ativos florestais, passando pela trefilaria, o Grupo foi ganhando dimensão e atualmente distinguem-se dois fortes segmentos de negócio.



O segmento Indústria, inclui a atividade dos aços especiais e trefilaria e também a atividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário. É constituído pelas empresas Ramada Aços, a Universal Afir, a Planfuro Global, a Socitrel e a Ramada Investimentos.

A atividade deste setor concentra-se maioritariamente no mercado nacional, registando um significativo crescimento da sua presença no mercado internacional.



O negócio de aços especiais teve a sua origem em 1935 com a produção e distribuição de ferramentas para madeira, através da empresa F. Ramada - Aços e Indústrias.

Em 1940 iniciou-se a distribuição de aços especiais e alguns anos depois arrancou uma nova unidade de produção de aços estirados e laminados em Ovar.

A atividade dos Aços especiais desenvolve-se, principalmente, ao nível do subsegmento de aços para moldes (bem como no setor de construção de máquinas e seus componentes e produção de ferramentas), com uma sólida posição de destaque no mercado nacional, é desenvolvida por três Empresas: a Ramada Aços, a Universal Afir e a Planfuro Global.



A Ramada Aços e a Universal Afir, sociedades que se dedicam e concentram em si toda a atividade dos aços desenvolvida pelo grupo. A Ramada Aços é uma sociedade com mais de oitenta anos de existência e atividade, líder de mercado e reconhecida pelo seu elevado know-how, prestígio e credibilidade nas suas áreas de atividade. A Universal Afir que desenvolve a sua atividade há mais de quarenta anos, goza igualmente de um forte prestígio no mercado em que atua, sendo também uma inegável referência de know-how e de qualidade.



A Planfuro Global sociedade que faz parte do grupo Ramada desde 2016, concentra em si a atividade de maquinação e fabricação de estruturas para moldes do grupo. Desenvolve atividade a partir das suas fábricas na Marinha Grande e Vieira de Leiria, sólida e reconhecida no mercado em que atua, destaca-se entre as empresas líderes neste setor.



O negócio de Trefilaria é desenvolvido pela SOCITREL - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A. fundada em 1971 e localizada no Porto (S. Romão do Coronado).

A Socitrel dedica-se ao fabrico e comercialização de arames de aço para aplicação nas mais diversas áreas de atividade, designadamente indústria, agricultura e construção civil.



A SOCITREL concentra em si a atividade industrial de trefilaria (fabrico de arames de aço) para aplicação nas mais diversas áreas de atividade: indústria, agricultura e construção civil. É uma sociedade de cariz eminentemente

exportador que desenvolve atividade a partir da sua fábrica em São Romão do Coronado, na Trofa, há cinquenta anos.

É empresa de referência no seu sector de atividade, sendo a única a produzir arame zincado em Portugal e uma das mais modernas da Europa.

Segmento Imobiliário

Este segmento é vocacionado para a gestão de ativos imobiliários.

ATIVOS FLORESTAIS



O Grupo Ramada é igualmente proprietário de um importante conjunto de terrenos florestais.

Estes ativos são atualmente arrendados à indústria de produção de pasta de papel, que no âmbito da sua atividade explora os povoamentos florestais desses terrenos.

A Ramada Imobiliária é a sociedade que se dedica e concentra em si a atividade imobiliária do grupo, maioritariamente através da aquisição e arrendamento de ativos florestais.

OS CLIENTES DO GRUPO

Num mercado cada vez mais dinâmico e competitivo, o Grupo Ramada soma à qualidade e competitividade dos seus serviços o foco nos seus clientes.

A atividade deste setor concentra-se maioritariamente no mercado nacional, cerca de 92%. Devido a um cada vez mais crescente peso das exportações, há um crescimento da presença internacional, que à data já representa cerca de 8%.

O seguinte mapa apresenta a presença global dos negócios Ramada:



ACADEMIA RAMADA E SEMINÁRIOS TÉCNICOS

Com o propósito de formar e reforçar conhecimento aprofundado dos Clientes do Grupo, promovendo aprendizagem contínua de temas técnicos, a Academia Ramada e os Seminários Técnicos voltaram a ser iniciativas presentes em 2020. Com foco nas necessidades dos clientes, estas iniciativas têm sido um sucesso constante ao longo dos últimos anos.

Neste ano marcado pela pandemia, adaptaram-se e procuraram-se novas formas de transmissão e atualização de conhecimento através de uma transformação digital para que as formações e seminários passassem a ocorrer online. Em 2021 pretende-se que todas as sessões da Academia Ramada sejam realizadas online, mantendo-se sem custos associados à participação dos clientes.

APOIO AO CLIENTE

Em 2019, implementou-se o sistema ERP que permitiu reforçar o apoio, acompanhamento e monitorização do serviço ao Cliente. É no seguimento desta estratégia de permanente melhoria de qualidade, ao nível dos serviços prestados e produtos comercializados que, em 2020, se prepara o lançamento do Portal Ramada.

Esta plataforma tem como objetivo satisfazer as necessidades e ultrapassar as expectativas dos Clientes. Permitir-lhes-á consultar e acompanhar informações relativas à área comercial, financeira e logística.

Assim, através do Portal poderão acompanhar o estado das suas encomendas, a data de envio da mercadoria, a data de entrega planeada, o peso da mesma, bem como outros dados relevantes.

O lançamento do Portal está previsto para 2021 e pretende ser uma nova forma de comunicação mais direta, transparente, personalizada e de maior proximidade entre os clientes e a Ramada Aços.

Também em 2020, o Grupo voltou a promover a Academia Ramada e diversos Seminários Técnicos.

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Medir a confiança dos Clientes da Ramada Aços é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços, e assim corresponder mais facilmente às necessidades, expectativas e interesses dos mesmos.

A qualidade faz parte dos principais valores do Grupo e é por esse motivo que regularmente se toma a iniciativa de questionar os clientes. Uma vez mais, em 2020, realizou-se uma auscultação dos clientes, com o propósito de tirar conclusões sobre os seus níveis de satisfação.

Deste modo, avaliou-se a perceção dos clientes com o desempenho, serviços e produtos do Grupo.

Na Ramada, destaca-se que cerca de 90% dos clientes inquiridos considera que a prestação da empresa é igual ou melhor do que a concorrência, 97% recomendaria a empresa e 88% dos inquiridos consideram-se globalmente satisfeitos ou muito satisfeitos.

FORNECEDORES

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A Ramada Aços tem fornecedores provenientes de diversos mercados (os principais mercados são: Itália, China, Espanha, Suécia, Canadá, Turquia, França), pelo que é importante ter uma framework robusta que garanta consistência na seleção e avaliação dos mesmos ao longo do tempo. Neste sentido, está em vigor um sistema de avaliação de fornecedores, que faz parte do Sistema Integrado de Gestão de Qualidade e Ambiente da Ramada Aços. Este sistema de avaliação permite conhecer o desempenho qualitativo e ambiental dos fornecedores e também dos seus subcontratados. Para tal, durante o processo de Procurement, é solicitada informação para avaliar o cumprimento de critérios de elegibilidade.

Também a SOCITREL tem uma política que permite a avaliação dos seus fornecedores (maioritariamente de Portugal e Espanha). Nesse âmbito mantém uma lista de entidades que foram sujeitas a escrutínio e posteriormente aprovadas e com as quais estabelece as suas relações comerciais.

Relatório e Contas 2020

Relatório de Informação Não Financeira

A avaliação de fornecedores é importante para o compromisso do Grupo para com a qualidade e sustentabilidade ambiental, social e económica das suas atividades e avaliação de riscos associados aos mesmos.

Impacto COVID-19

A pandemia provocada pelo COVID-19 teve repercussões a nível mundial e o Grupo Ramada não foi imune a este evento. O impacto surgiu de forma abrupta em março de 2020, devido ao encerramento forçado das instalações de Ovar, ponto central de produção e armazenagem do Grupo. Com diversas encomendas a fornecedores em trânsito, foi necessário redefinir entregas e novos locais de armazenamento.

No que respeita à cadeia de abastecimento, a pandemia atingiu de forma muito expressiva os principais países de origem da matéria prima (China e Itália principalmente). Alguns dos principais fornecedores tiveram produções paradas ou com capacidade reduzida, o que criou maiores dificuldades de abastecimento, em particular nos meses de março e abril.

Por outro lado, as restrições decorrentes da pandemia trouxeram também dificuldades em termos de transportes no que diz respeito à sua disponibilidade e, conseqüentemente, com reflexo direto nos custos. Esta dificuldade traduziu-se em atrasos nas receções de material estando a sua normalização a tardar, principalmente na área de transportes marítimos.

DIMENSÃO AMBIENTAL

Num mundo cada vez mais globalizado e com mais tecnologia disponível, as empresas competitivas vêm a gestão ambiental de forma intrínseca aos seus processos e valores.

A valorização da salvaguarda ambiental é parte da responsabilidade, missão, valores e conduta moral do Grupo Ramada, servindo de exemplo e sensibilização para a sociedade.

Ainda que nenhuma das atividades desenvolvidas pelas diferentes empresas do Grupo seja particularmente impactante no meio ambiente, existe uma ambição constante em caminhar para um mundo mais sustentáveis.

Por estes motivos, a Ramada e a SOCITREL encontram-se certificadas pela ISO 14001:2015.

O projeto de certificação passou por diversas etapas. A mais importante incidiu na consciencialização ambiental de todos os colaboradores. Formações sobre a política de Qualidade Ambiente Saúde e Segurança no Trabalho, objetivos e aspetos ambientais significativos na nossa atividade e a avaliação do seu impacto, foram alguns dos temas apresentados. Foram igualmente desenvolvidas ações de formação referentes à utilização de absorventes de derrames e realização de simulacros em todos os estabelecimentos- Sede e filiais.

É assim seu objetivo:

- Proteger o meio ambiente com a prevenção ou mitigação dos impactos ambientais negativos;
- Mitigar os seus potenciais efeitos adversos das condições ambientais;
- Aumentar o seu desempenho ambiental;
- Potenciar projetos com benefícios financeiros e operacionais que resultem na implementação de alternativas ambientais.

Também controlar ou influenciar o modo como os produtos e serviços do Grupo são projetados, fabricados, distribuídos, consumidos e descartados, utilizando uma perspetiva de ciclo de vida é um objetivo.

MATÉRIAS PRIMAS

A principal matéria prima consumida e trabalhada pelas empresas do Grupo é o aço.

O seu consumo, em 2020, aproximou-se das 90.000 toneladas, sendo a maioria deste aço proveniente da reciclagem de sucata, operacionalizando desta forma os princípios de economia circular.

A SOCITREL trabalha de forma residual com zinco, como matéria prima, sendo o seu consumo anual de cerca de 500 toneladas.

No caso do Grupo Aços o aço consumido proveniente de reciclagem, representa cerca de 85 % do total de matéria prima consumida. Este consumo demonstra como a base do consumo de matéria prima assenta num conceito de Economia Circular que assenta na reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Desta forma, substituindo o conceito de fim-de-vida, que seria dado a este aço, numa economia linear, permite-se que haja novos fluxos circulares de reutilização num processo integrado.

ENERGIA

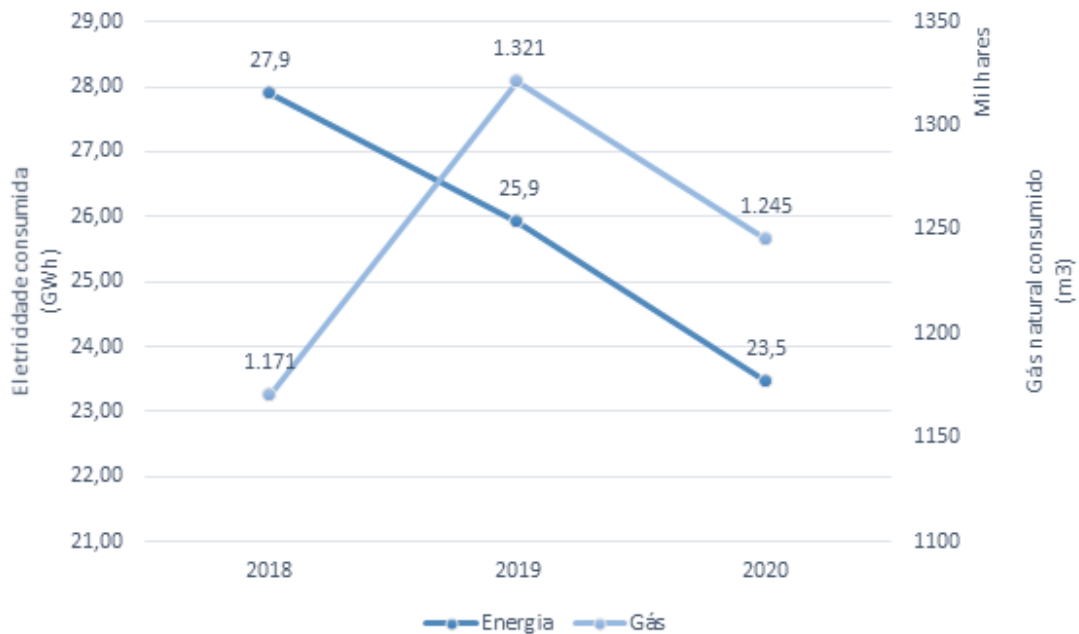
A exploração e a manutenção da atividade fabril assumem um peso significativo no valor total do consumo energético do Grupo. Este consumo energético tem duas fontes principais: energia elétrica e energia térmica (com base em gás natural), sendo a elétrica a mais relevante.

Neste sentido, desenvolveu-se o projeto SCHNEIDER, que teve como pilar a necessidade do conhecimento dos consumos elétricos, em tempo real, de forma a poder analisá-los e compará-los com a atividade de produção, podendo assim atuar de forma mais assertiva no aumento da eficiência energética. No âmbito deste projeto foram instalados contadores em todos os quadros elétricos da fábrica e no caso da unidade de tratamentos térmicos, onde o consumo deste tipo de energia corresponde a um valor superior a 50% da empresa, foram instalados contadores de energia em todos os equipamentos.

No Grupo, registou-se um consumo de energia elétrica aproximadamente de 23,46 GWh, em 2020. Esta tendência de redução, resulta do esforço contínuo para diminuir consumos e de projetos como o SCHNEIDER.

Também os consumos de gás natural apresentam uma diminuição, tendo sido consumidos, em 2020, cerca de 1.216.036 m³ de gás natural.

Relatório e Contas 2020
Relatório de Informação Não Financeira



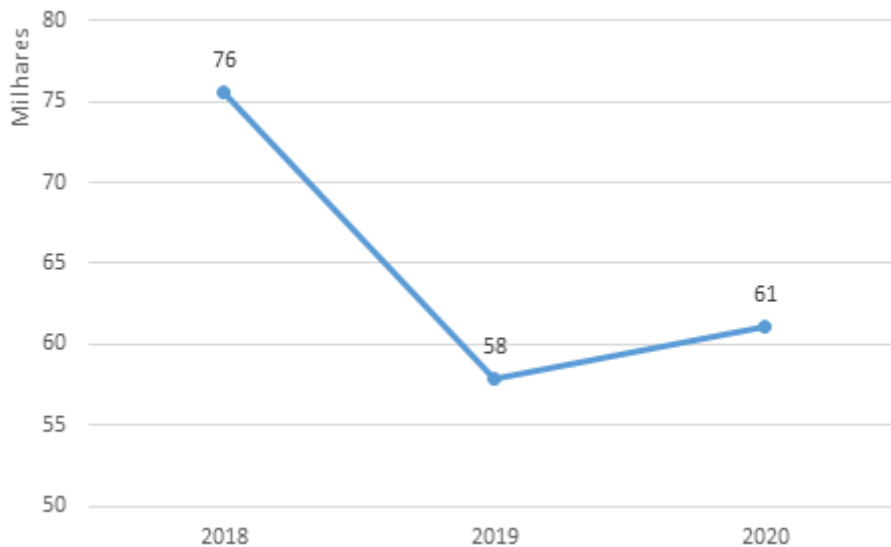
EMISSÕES GASOSAS

As emissões de gases com efeito de estufa, também estão ligadas às unidades fabris do Grupo, sendo as mais relevantes os consumos energéticos relativos aos fornos de tratamentos térmicos, à produção de estirados e de ferramentas industriais.

Em 2020, realizou-se a monitorização da maioria das chaminés da Ramada Aços, não tendo nenhuma ultrapassado os valores limites de emissão. Tal deve-se aos sistemas de filtragem das chaminés e à sua manutenção preventiva. As atividades de transporte de mercadorias e transporte de pessoas em atividade ao serviço do Grupo são outras fontes relevantes, mas com menor expressão.

ÁGUAS E EFLUENTES

Com uma atividade industrial especialmente intensiva no uso de água, em 2020, o consumo total de água do Grupo foi de 61.081 m³.



O consumo de água para uso humano (cantina, bebedouros, casas de banho, entre outros), provém de água da rede e representa cerca de 18% do consumo total do Grupo.

Assim, o consumo para a vertente industrial é o principal e mais significativo, representando cerca de 82% do total de água consumida, sendo que a fonte deste consumo são essencialmente captações próprias de água.

RESÍDUOS

O Grupo Ramada adota práticas de gestão interna com preferência pela reciclagem/valorização dos resíduos em detrimento do envio para aterro ou outra solução de destino final.

A produção de resíduos, em 2020, pelo Grupo Ramada, foi de 7.486 toneladas de resíduos. Estes resíduos são essencialmente não perigosos, cerca de 7.283 toneladas e apenas 223 toneladas são consideradas resíduos perigosos.

DIMENSÃO SOCIOECÓMICA



A força do aço que acompanha o Grupo desde 1935 provém das suas equipas.

GESTÃO LABORAL

Criador de valor nas suas áreas de atuação, com pessoas dinâmicas e equipas multidisciplinares, o Grupo tem vindo a ser pioneiro, ao longo destes seus 85 anos de história, a dotar o mercado de soluções inovadoras.

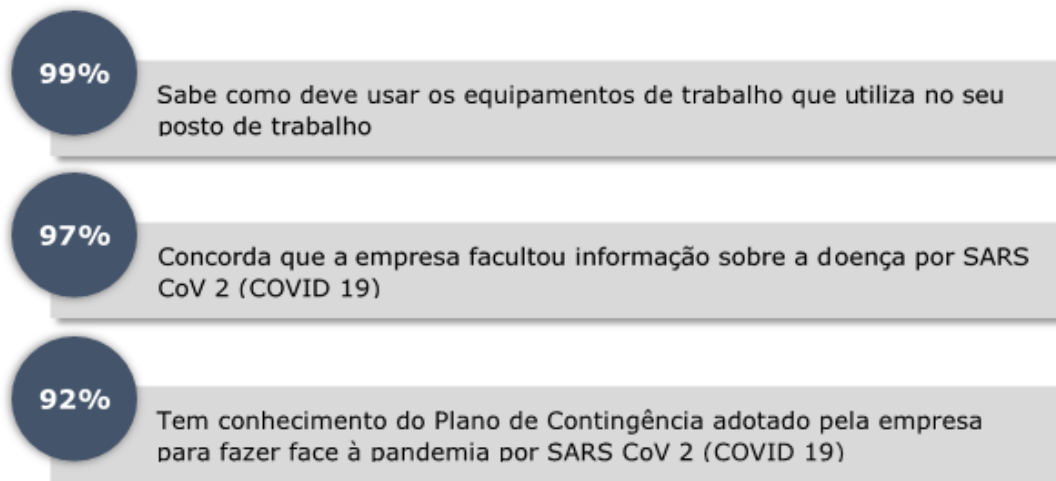
Os colaboradores e todas as questões laborais assumem um dos principais pilares do Grupo, ao qual é dada especial importância, sem nunca descuidar o rigor e exigência que caracterizam a gestão de um negócio complexo e concorrencial.

Relatório e Contas 2020
Relatório de Informação Não Financeira

Estes valores perpassam a gestão de Recursos Humanos, segundo a qual os colaboradores são encarados como um dos principais ativos do grupo, com os quais se promove uma cultura de proximidade e valorização, alavancando neles a sua excelência e dinamismo.

Foi esta visão que vem de trás, que corroborou a importância de se ter uma cultura organizacional estruturada num momento de crise, como a pandemia provocada pelo COVID-19.

A fim de avaliar a satisfação dos colaboradores da Ramada Aço, realizou-se um Inquérito de Consulta aos Colaboradores, que apresenta as principais e seguintes conclusões:



COLABORADORES EM NÚMEROS

O Grupo Ramada, a 31 de dezembro, era constituído por 475 colaboradores.

No total dos seus colaboradores é possível ver a multiculturalidade representada por mais de 5 nacionalidades, de onde cerca de 5% dos colaboradores tem nacionalidade Ucraniana e Brasileira.

Pela natureza e especificidades físicas dos trabalhos associadas ao setor, cerca de 89% dos colaboradores é do género masculino e 11% do género feminino. Já na composição dos órgãos de gestão de topo o género masculino representa 67,7% e o feminino 33,3%.

Gênero	Grupo Aços			Socitrel			Grupo		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Número de colaboradores	256	31	287	156	11	167	421	54	475

Dentro do universo do Grupo, os colaboradores com contrato por tempo indeterminado têm uma representação de 93%. Por outro lado, os colaboradores com contrato a termo, têm uma baixa representatividade, com apenas 7%. A estes colaboradores acrescem ainda 29 colaboradores subcontratados.

Excecionalmente, por força da pandemia, no decorrer deste ano não se realizaram estágios profissionais.

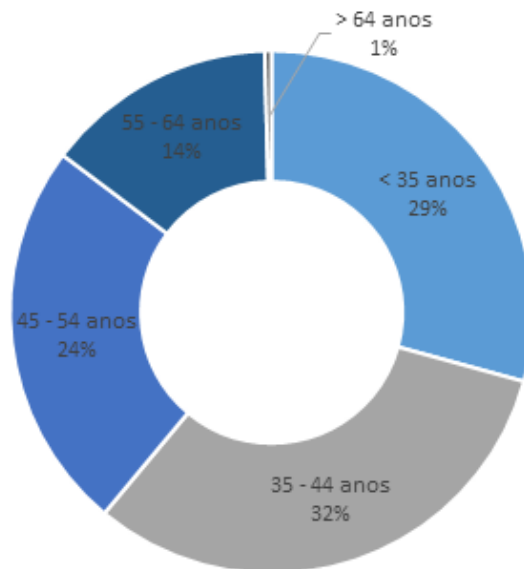
Relatório e Contas 2020
Relatório de Informação Não Financeira

Vínculo Contratual	Grupo Aços			Socitrel			Grupo		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Tempo indeterminado	233	26	259	149	11	160	391	49	440
Contrato a termo	23	5	28	7	0	7	30	5	35
Subcontratados	28	1	29	0	0	0	28	1	29

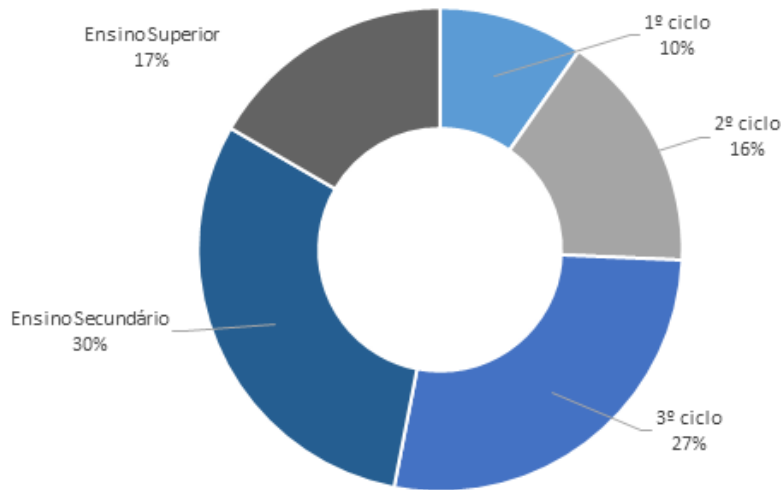
Em 2020, admitiram-se 34 colaboradores, tendo 70 cessado os respetivos contratos de trabalho. Estes valores traduzem-se numa taxa de admissão de 7% e numa taxa de rescisão de 15%. A tabela abaixo apresenta informação mais detalhada.

Taxa Rotatividade	Grupo Aços			Socitrel			Grupo		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Admissões	10%	16%	10%	3%	0%	2%	7%	9%	7%
Rescisões	18%	13%	18%	12%	0%	11%	16%	7%	15%

Já a distribuição etária dos colaboradores do Grupo, em termos percentuais, apresenta a seguinte distribuição:



O gráfico abaixo demonstra o nível de escolaridade dos colaboradores do grupo, mostrando uma predominância no 3º ciclo de escolaridade e ensino secundário.



Sabendo que o ensino tem um papel decisivo na evolução pessoal e profissional de cada colaborador, o Grupo incentiva o estudo através da atribuição de subsídios de estudo e bolsas de mérito e excelência. Em 2020, o Grupo atribuiu 166 subsídios de estudo e 6 bolsas de mérito e excelência.

O Grupo respeita o direito à associação sindical, sendo que aproximadamente 12% dos colaboradores se encontram sindicalizados no Grupo Aços e 10% na SOCITREL.

FORMAÇÃO

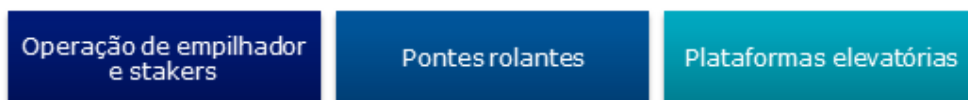
Uma das prioridades do Grupo Ramada consiste no investimento contínuo em formação dos seus colaboradores, potenciando uma maior qualificação dos mesmos e permitindo que o Grupo se mantenha líder no seu setor de atividade.

Durante o ano de 2020, o Grupo Ramada, garantiu mais de 11.000 horas em formação aos seus colaboradores (tendo sido a maioria formação interna), que se concretizaram através da organização de ações de formação diversificadas, ajustadas às necessidades do negócio e colaboradores.

Destacam-se formações online como: Webinars, Workshops, entre outras formações. Estas formações abraçaram diversas áreas e temáticas das quais sobressaem:



Apesar das limitações impostas pela pandemia, garantindo todos os procedimentos de segurança necessários, decorreram formações presenciais consideradas como fundamentais para a atividade na área de segurança:



Também se realizou, pela primeira vez, formação em formato misto (online e presencial) em Primeiros Socorros Inicial para os colaboradores das filiais.

Devido ao estado de pandemia, foi dada prioridade a formações internas de esclarecimento e divulgação de comportamentos a adotar na prevenção da propagação do COVID-19 e dos procedimentos a adotar aquando da contração do vírus.

Relatório e Contas 2020
Relatório de Informação Não Financeira

Formação	Grupo		
	Masc.	Fem.	Total
Técnica	338	77	415
Qualidade	68	8	76
Segurança, saúde e ambiente	1027	37	1064
Tecnologias de informação	100	36	136
Línguas estrangeiras	250	200	450
Desenvolvimento pessoal e profissional	317	141	458
Contexto de posto de trabalho	7950	315	8264
Enquadramento na organização	355	282	637
Outras	36	33	69

Apesar das situações adversas que podiam condicionar a formação, foi feito um esforço para manter foco na formação em contexto de trabalho, plano de formação e integração a novos colaboradores, chegando até a implementar um novo processo: Plano de Desenvolvimento Individual (abordado num capítulo próprio).

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Processo de Avaliação de Desempenho consiste numa apreciação sistemática do desempenho de cada colaborador em função das atividades que este desempenha, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

Além disso, a avaliação de desempenho é orientada para o futuro, ou seja, permite incentivar ações de desenvolvimento do potencial humano dentro do Grupo.

O Grupo tem implementado um processo de avaliação de desempenho, elaborado com uma periodicidade anual, que compreende dois momentos distintos – autoavaliação e avaliação pela chefia.

No Grupo Aços, o processo de avaliação de desempenho, contou com uma taxa de participação de 92%. A SOCITREL, no início de cada ano, desencadeia este processo referente ao ano anterior, o qual depende da performance global da empresa e individual de cada colaborador.

Adicionalmente, na Ramada Aços, quando se deteta um desempenho abaixo da expectativa relativamente a um colaborador, cria-se um Plano de Desenvolvimento Pessoal com o objetivo de aumentar a sua produtividade e aprimorar a qualidade do seu trabalho.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é um instrumento de planeamento, monitorização e avaliação de colaboradores, criado em abril, na Ramada Aços.

Surgiu como resposta a uma necessidade, identificada da Direção Industrial, em aprofundar a sua análise, compreensão e acompanhamento dos colaboradores com 1 a 2 anos de antiguidade e um desempenho abaixo da expectativa.

1º - Identificação de colaboradores com desempenho abaixo da expectativa

- Indicação dos colaboradores, pela Direção em conjunto com os responsáveis das áreas.

2º - Definição do Plano de Desenvolvimento Individual

- A elaboração do PDI a aplicar, em conjunto com a Direção de Recursos Humanos.

3º - Comunicação ao colaborador

- Realização de uma reunião presencial, com o colaborador, onde lhe é transmitido o seu PDI e qual o seu objetivo.

4º - Operacionalização e avaliação

- O plano é realizado em contexto de trabalho, com uma monitorização constante.
- Após 15 dias da comunicação, o responsável faz um primeiro relatório prévio. Posteriormente, avalia-se novamente aos 30, 60 e 90 dias úteis.

5º - Partilha de resultados

- Após cada avaliação, é realizado um relatório pelos Recursos Humanos e partilhado com as partes interessadas.
- Em cada fase, pondera-se a continuidade do processo.

Este processo permite a identificação de colaboradores com desempenho abaixo da expectativa e suas dificuldades e, conhecendo os seus métodos de trabalho é possível ajustá-los, de forma a alcançarem, mais facilmente, objetivos propostos. Assim, pretende-se potenciar o crescimento e desenvolvimento dos colaboradores, reforçando a importância e valor que estes têm na organização, permitindo-lhes ser mais capazes e produtivos.

Adicionalmente, é possível munir as direções de informação sustentada que permita uma análise de riscos e suas mitigações, bem como tomadas de decisão mais eficientes.

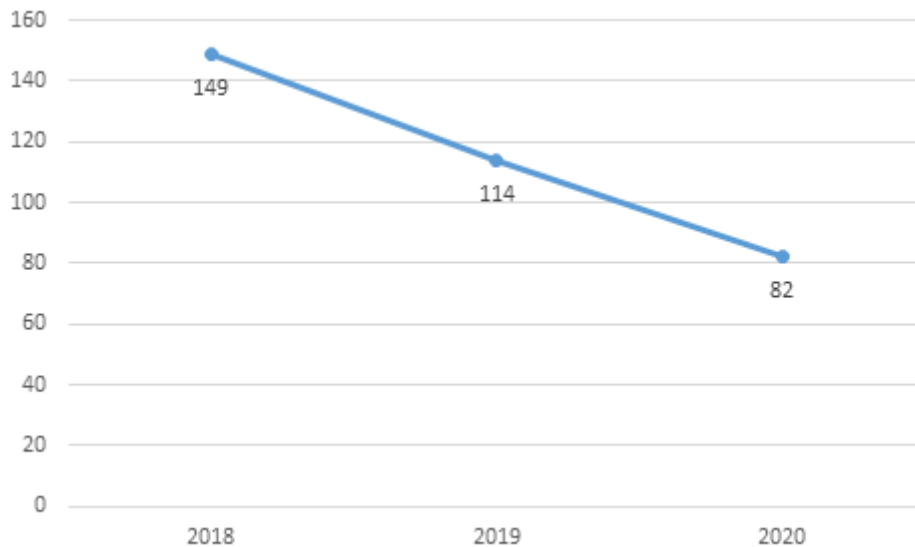
No decorrer da implementação deste Plano de Desenvolvimento Individual, observaram-se como principais progressos nos colaboradores:

- Maior polivalência, confiança e conhecimento do processo produtivo;
- Evolução positiva na qualidade e quantidade de trabalho;
- Melhoria da organização, planeamento diário e trabalho em equipa.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A segurança dos colaboradores é um aspeto fundamental do Grupo e, em 2020, atingiu-se uma vez mais o seu objetivo de manter zero fatalidades.

A criação de uma Comissão de Acompanhamento e Receção do Acidentado, que promove reuniões para discussão e reavaliação dos riscos de um posto de trabalho sempre que uma ocorrência é registada, sendo definidas e implementadas medidas corretivas e de melhoria, contribuiu para o decréscimo do número de acidentes ao longo dos últimos 3 anos, tendo ocorrido 82 acidentes em 2020.



A taxa de gravidade foi 1,78 no Grupo Aços e 2,9 na SOCITREL. Já a taxa de frequência foi 170 no Grupo Aços e 120 na SOCITREL.

A SOCITREL já possui certificação na ISO 45001, encontrando-se o Grupo a preparar a transição para as restantes empresas do Grupo durante 2021.

Para tal, no fim de 2020, realizou-se a 1ª fase de uma auditoria externa, com vista à certificação e têm-se desenvolvidos trabalhos que consideram as expectativas dos principais stakeholders (os colaboradores) relativamente à gestão da saúde e da segurança ocupacional do Grupo.

Desta forma, pretende-se compreender quais as principais questões que podem afetar os colaboradores (de forma positiva ou negativa) e como se gerem os temas e responsabilidades associadas à saúde e segurança ocupacional.

Atualmente, sem que haja medo de represálias, os colaboradores já têm oportunidade de comunicar situações perigosas e sugerir áreas de melhoria, para que seja possível adotar medidas preventivas e ações corretivas. Este tem sido um forte contributo para a diminuição do número de acidentes nos últimos anos e uma forma de colaboração para a melhoria de gestão de perigos, riscos e oportunidades relacionados com a saúde e segurança dos colaboradores, uma vez que permite estabelecer e atualizar controles que reduzem os riscos e acidentes no trabalho.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

De forma a mitigar os efeitos da crise pandémica, criou-se um Plano de Contingência que estabelece os procedimentos a adotar pelo Grupo Ramada perante um trabalhador ou pessoa externa com sintomas da infeção Covid-19.

- Definição de Caso Suspeito
- Transmissão da Infeção
- Áreas de Isolamento
- Responsabilidades
- Procedimento em caso de suspeitas
- Procedimentos perante um Caso Suspeito Validado
- Procedimento de vigilâncias de contactos próximos
- Material e medidas para controlo e desinfeção
- Medidas Preventivas e de Proteção



BENEFÍCIOS, COMPENSAÇÕES E EVENTOS

<p>Subsídio de estudo e bolsas de mérito e excelência Um benefício com elevada importância na gestão de pessoas, esta bolsa é concedida desde 1963. Em 2020, além de terem sido beneficiados 166 colaboradores e/ou filhos (incluindo os 80 subsídios atribuídos pela SOCITREL), também foram atribuídas 6 bolsas de mérito ao ensino secundário e superior, aos alunos com média superior a 18 valores.</p>		<p>Protocolos O Grupo Ramada tem estabelecido protocolos com diversas entidades na área do desporto e bem-estar para assim poder conceder benefícios aos seus colaboradores, promovendo a manutenção e melhoria do bem-estar, realização pessoal e profissional.</p>
<p>Seguro de Saúde Para salvaguardar as condições de saúde dos seus colaboradores, o Grupo Ramada disponibiliza um seguro de saúde aos seus colaboradores (com antiguidade superior a seis meses) e também ao seu agregado familiar.</p>		
<p>Fundo de Pensões A SOCITREL proporciona o Fundo de Pensões SOCITREL, de contribuições definidas, e um seguro de vida aos quais têm acesso todos os colaboradores efetivos.</p>	<p>Cartão Presente Nos últimos tem sido atribuído um cartão (associado a uma cadeia de hipermercados) a cada colaborador com um montante base, ao qual acresce outro montante por cada dependente.</p>	<p>Serviços de Medicina, Enfermagem & Fisioterapia Para defesa do bem-estar e qualidade de vida a todos os colaboradores, os serviços de medicina, enfermagem e fisioterapia são assegurados de forma gratuita, por profissionais qualificados nas instalações do Grupo.</p>
<p>Ajudas aos Colaboradores Por força da situação pandémica, o Grupo Ramada providenciou ajudas em bens e géneros alimentares aos seus colaboradores. Foram distribuídos bens de 1ª necessidade e oferecidas refeições às famílias dos colaboradores que sentiram maiores dificuldades económicas.</p>		

Devido à situação excecional que se viveu em 2020, não foi possível realizar alguns eventos habituais de forma presencial, pelo que encontramos formas simbólicas de o fazer e também de forma digital.

INOVAÇÃO E QUALIDADE

A inovação além de fomentar o desenvolvimento de novos produtos, ajuda a promover e melhorar técnicas de trabalho, oferecendo novos serviços e melhorando os processos para tornar mais fácil a vida das pessoas e melhorar o modelo de negócios existente.



A Ramada Aços e a Socitrel encontram-se certificadas pela ISO 9001:2015.

Projeto Highlight – Novas soluções para moldes de injeção com ultra alto brilho

Iniciado em 2020, o projeto “Highlight” é um dos maiores destaques do ano.

É um projeto de inovação, com apoio Europeu, que resulta de uma parceria entre várias entidades entre as quais se destaca a comunidade académica.

A relevância deste projeto divide-se em três áreas chave:

Evolução Tecnológica

- Estudo do estado da arte sobre pós-metálicos e métodos de aplicação.
- Aquisição de conhecimento sobre equipamentos, métodos e parâmetros de produção para manufatura aditiva.
- Melhoria das condições de análise de superfície – Polimento.

Desenvolvimento de Competências

- Desenvolvimento de competências da equipa técnica da Ramada nas áreas do projeto;
- Desenvolvimento de hábitos de ID de cariz mais exigente (Moon Shots);
- Desenvolvimento de conhecimento das melhores práticas de ID e da realização deste tipo de projetos.
- Trabalho de Equipa – intercambio de experiencia e conhecimento

Negócio

- Oportunidades de comercialização de novas tecnologias que possam ser adaptadas ao mercado;
- Diversificação da gama de produtos no segmento de pós para fabrico aditivo, com inovação tecnológica que permitam antecipar e acompanhar tendências de mercado.
- Consolidar o carater inovador do Grupocomor referência nesta nova tecnologia

Este projeto resulta do plano estratégico do Grupo e da sua ambição para se manter na linha da frente em termos de tecnológicos, conhecimento e inovação.

Armazém Automático

No último trimestre de 2020, deu-se início à preparação do projeto que prevê a instalação de um armazém automático, a inaugurar em 2021.

Este projeto pretende armazenar e disponibilizar de forma mais otimizada aos operadores de corte 80% das peças 3D existentes no armazém. Com isto será possível libertar cerca de 60% do atual espaço do armazém (permitindo assim aumentar o espaço disponível para a operação logística) e reorganizar algumas secções.

Adicionalmente, será possível aumentar a produtividade da equipa de corte, tornando o trabalho dos colaboradores mais simples, menos pesado e com menor risco de acidentes. Esse aumento de produtividade torna possível absorver mais encomendas durante picos de trabalho (típicos da volatilidade dos mercados).

DIREITOS HUMANOS

A gestão de Recursos Humanos do Grupo zela pelo cumprimento de todos os requisitos legais e pela harmonia da força de trabalho sendo que a legislação nacional permite assegurar o cumprimento das convenções da Organização Internacional do Trabalho.

O respeito pelos direitos humanos contribui diretamente para o crescimento económico mais inclusivo e sustentável do País e da Sociedade em que o Grupo se insere. Neste sentido, o respeito pela dignidade humana e o cumprimento estrito, sem quaisquer reservas, de toda a legislação aplicável nesta matéria (nomeadamente, mas sem limitar, da Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem) são valores que não podem deixar de ser um desígnio de qualquer empresa, e que no caso do Grupo Ramada são um valor superior, inquestionável e inalienável.

A legislação nacional e europeia, têm inerente a defesa dos direitos fundamentais. Não existindo uma política ou medida de monitorização concreta implementada, a atuação do Grupo Ramada orienta-se neste aspeto pela salvaguarda da legislação.

No que respeita à cadeia de fornecimento do aço, este é totalmente certificado e provém maioritariamente do espaço Europeu, onde à partida não se anteveem falhas grosseiras relativas à salvaguarda dos direitos fundamentais. Desta forma, o Grupo considera não estar exposto a especiais riscos nesta matéria. A certificação do aço pode ser solicitada quando surgem dúvidas relativamente à salvaguarda de adequadas condições de respeito pelos direitos humanos ou laborais, e também para questões do foro ambiental, como por exemplo níveis de radiação.

Adicionalmente, o facto de o aço consumido resultar principalmente da reciclagem de sucata de aço, alivia algumas preocupações relacionadas com a cadeia de fornecimento. Desta forma, não existem tantos riscos sociais e ambientais ligados à compra desta matéria-prima.

COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO

A atuação ética é um pressuposto essencial, que o Grupo aplica aos seus colaboradores e fornecedores.

Tendo qualquer atividade económica subjacente a si, riscos de corrupção e suborno, com base numa análise de risco histórico, não se identifica um risco notório associado a esta temática, não sendo conhecidas situações de corrupção e suborno nas empresas que compõe o grupo.

Desde 2019 que está implementado o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio, que tem como objetivo primordial contribuir ativamente para a prevenção, identificação, combate e eliminação de todos os comportamentos que sejam suscetíveis de configurar assédio no trabalho. Este Código de Boa Conduta aplica-se a todos os colaboradores do Grupo.

INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE

Desde a sua génese e pelo seu crescimento assente em valores familiares que o Grupo entende como parte do seu dever cívico e comunitário, apoiar as pessoas e comunidades nas quais se insere.

Sendo já prática comum nos últimos anos, o Grupo Ramada, fez vários donativos num valor total superior a 88.000 euros, abraçando desta forma mais de 41 instituições, numa diversificada área geográfica e nos mais diversos âmbitos de ação.

Neste ano marcado pela pandemia o Grupo Ramada foi mais além. A responsabilidade social e impacto que o Grupo tem na sociedade em geral e especialmente nas comunidades locais, é uma preocupação constante e um aspeto que adquiriu particular e ainda mais relevância devido à atual situação pandémica, consequente do vírus COVID-19.

Tendo grande parte da sua estrutura física, no Município de Ovar, onde no início da pandemia ocorreu a primeira e maior grança sanitária da historia recente do nosso país, desde logo que o Grupo percebeu e teve consciência do impacto que a pandemia teria quer no seu quotidiano, quer na sua comunidade.

Por este motivo doou cerca de 70.000 euros em material de proteção aos Hospitais de Ovar e de Gaia.

Projeto Armadura – uma Parceria Ramada Aços

O Ramada Aços juntou-se a um projeto, dinamizado pela APIMA (Associação Portuguesa das Indústrias de Mobiliário e Afins), que envolveu diversas empresas nacionais, no qual foram produzidas e oferecidas mais de 200 mil viseiras em acrílico.

Seguindo este mote, o projeto recolheu a adesão de diversas empresas dos mais distintos setores: desde o mobiliário, passando pelos polímeros até ao aço. Neste sentido, o Ramada Aços associou-se ao Grupo Simoldes nesta missão.

Apesar de, no período de tempo em que decorreu o projeto, o Ramada Aços estar impedido de laborar devido ao estado de calamidade declarado no concelho de Ovar, não podia deixar de apoiar a comunidade com o aço essencial para as aplicações hospitalares, tais como as viseiras.

Na primeira oportunidade em que foi autorizado pelas entidades camarárias retirar material da sede, foi dada alta prioridade em carregar aço especial oriundo da Suécia (Uddeholm) para este projeto.

Esta operação permitiu que o Grupo Simoldes iniciasse a produção do molde em tempo recorde. Os suportes das viseiras começaram a ser produzidos passado 4 dias.

Grupo Ramada apoia Hospital de Ovar e Gaia

Com mais de 85 anos de presença no concelho de Ovar, o Grupo Ramada sempre contribuiu para o crescimento e dinamização da região.

Num período de dificuldades diárias da comunidade e apesar de, no momento, estar com a sede encerrada e os colaboradores em cumprimento de isolamento ou em teletrabalho, o Grupo sentiu necessidade de apoiar os profissionais de saúde. O Grupo procurou perceber quais as principais necessidades destes profissionais, o que lhes fazia falta e quais as “armas” com que poderia contribuir nesse momento difícil. Concluiu-se que a maior necessidade eram equipamentos de proteção individual.

Não encontrando resposta no mercado nacional, a vontade de ajuda foi mais longe e através de fretes aéreos conseguiu-se obter material necessário. Assim, o Grupo Ramada contribuiu com material essencial, em que se destacam as mais de 15.000 máscaras de proteção, os 4.700 fatos de isolamento e cirúrgicos e mais de novecentos óculos de proteção e luvas de nitrilo, os quais chegaram aos profissionais de saúde dos Hospitais de Ovar e Gaia.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
E NOTAS ANEXAS

Shaping industry

Mais do que
um compromisso
é um orgulho.



RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)**

ATIVO	Notas	31 12 2020	31 12 2019
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Propriedades de investimento	10	88 687 130	88 686 840
Ativos fixos tangíveis	11	18 593 711	19 978 897
Ativos intangíveis	13	11 133	38 091
Ativos sob direito de uso	12	538 757	510 588
Goodwill	8	—	1 245 520
Investimentos em associadas	6	4 554 735	4 500 000
Outros ativos financeiros		20 283	15 563
Outras dívidas de terceiros	19	187 833	—
Outros ativos não correntes	14	1 323 213	1 320 964
Ativos por impostos diferidos	15	3 702 248	3 724 730
Total de ativos não correntes		117 619 043	120 021 193
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	16	18 794 784	20 644 076
Clientes	17	34 959 861	38 573 010
Outras dívidas de terceiros	19	1 708 636	1 562 472
Imposto sobre o rendimento	18	—	132 136
Outros ativos correntes		36 854	15 369
Caixa e equivalentes de caixa	20	54 472 220	53 640 754
Total de ativos correntes		109 972 355	114 567 817
Total do ativo		227 591 398	234 589 010
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social		25 641 459	25 641 459
Reserva legal		7 193 058	7 193 058
Outras reservas		89 926 559	81 800 669
Resultado líquido consolidado do período		6 988 597	8 130 246
Total do capital próprio atribuível aos acionistas da Empresa-Mãe	21	129 749 673	122 765 432
Interesses que não controlam	22	—	—
Total do capital próprio		129 749 673	122 765 432
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	23	37 487 401	49 487 401
Outros empréstimos	23	2 330 007	2 330 007
Passivo da Locação	12	213 399	210 189
Provisões	27	660 000	660 000
Passivos por impostos diferidos	15	917 310	922 826
Total de passivos não correntes		41 608 117	53 610 423
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	23	6 000 000	4 000 000
Outros empréstimos	23	19 574 183	28 674 994
Passivo da Locação	12	325 358	363 944
Fornecedores	24	24 086 736	15 993 278
Outras dívidas a terceiros	25	2 146 818	3 390 544
Imposto sobre o rendimento	18	296 507	751 407
Outros passivos correntes	26	3 804 006	5 038 988
Total de passivos correntes		56 233 608	58 213 155
Total de passivos		97 841 725	111 823 578
Total do passivo e capital próprio		227 591 398	234 589 010

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Vendas e prestações de serviços	37	102 702 170	114 027 850
Outros rendimentos	29	599 839	995 783
Custo das vendas e variação da produção	16	(63 662 077)	(71 266 142)
Fornecimentos e serviços externos	30	(13 373 008)	(14 804 100)
Gastos com pessoal	31	(10 044 472)	(13 124 200)
Amortizações e depreciações	32	(3 192 290)	(3 517 112)
Provisões e perdas por imparidade	27	(2 686 918)	312 673
Outros gastos	33	(574 843)	(577 092)
Resultados relativos a investimentos	6	54 735	—
Gastos financeiros	34	(1 189 946)	(1 417 829)
Rendimentos financeiros	34	60 357	83 445
Resultado antes de impostos		8 693 547	10 713 276
Impostos sobre o rendimento	15	(1 704 950)	(2 583 030)
Resultado líquido consolidado do período		6 988 597	8 130 246
Atribuível a:			
Detentores de capital próprio da empresa-mãe		6 988 597	8 130 246
Operações continuadas		6 988 597	8 130 246
Resultados por ação:			
Básico	36	0,27	0,32
Diluído	36	0,27	0,32

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Relatório e Contas 2020

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido consolidado do período		6 988 597	8 130 246
Outro rendimento integral:			
Itens que não serão reclassificados para o resultado líquido:			
Variações nos fundos de pensões - valor bruto	14	(4 356)	(101 318)
Variações nos fundos de pensões - imposto diferido		—	—
Itens que futuramente podem ser reclassificados para a demonstração de resultados:			
Outros		—	—
Outro rendimento integral do período		(4 356)	(101 318)
Total do rendimento integral consolidado do período		6 984 241	8 028 928
Atribuível a:			
Detentores de capital próprio da empresa-mãe		6 984 241	8 028 928
Operações continuadas		6 984 241	8 028 928

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Conselho de Administração

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019
(Montantes expressos em Euros)**

Notas	Atribuível aos Acionistas da Empresa-Mãe							Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio	
	Capital social	Reserva legal	Reservas de conversão cambial	Adiantamento sobre lucros	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	25 641 459	6 460 877	—	(29 487 678)	57 788 337	69 717 900	130 120 895	—	130 120 895	
Total do rendimento integral consolidado do exercício	—	—	—	—	(101 318)	8 130 246	8 028 928	—	8 028 928	
Aplicação do resultado líquido consolidado de 2018:									—	
Transferência para reserva legal e outras reservas	—	732 181	—	29 487 678	39 498 041	(69 717 900)	—	—	—	
Dividendos distribuídos	—	—	—	—	(15 384 875)	—	(15 384 875)	—	(15 384 875)	
Outros	—	—	—	—	484	—	484	—	484	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	21	25 641 459	7 193 058	—	—	81 800 669	8 130 246	122 765 432	—	122 765 432
Saldo em 1 de janeiro de 2020		25 641 459	7 193 058	—	—	81 800 669	8 130 246	122 765 432	—	122 765 432
Total do rendimento integral consolidado do exercício		—	—	—	—	(4 356)	6 988 597	6 984 241	—	6 984 241
Aplicação do resultado líquido consolidado de 2019:									—	
Transferência para reserva legal e outras reservas		—	—	—	—	8 130 246	(8 130 246)	—	—	
Dividendos distribuídos		—	—	—	—	—	—	—	—	
Outros		—	—	—	—	—	—	—	—	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	21	25 641 459	7 193 058	—	—	89 926 559	6 988 597	129 749 673	—	129 749 673

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		114 382 912	127 212 634
Pagamentos a fornecedores		(67 720 883)	(82 143 970)
Pagamentos ao pessoal		(6 648 105)	(8 236 359)
Recebimento / Pagamento de imposto sobre o rendimento		(1 256 034)	(1 336 601)
Outros recebimentos / pagamentos		(15 759 501)	(17 285 186)
<i>Fluxos gerados pelas atividades operacionais (1)</i>		<u>22 998 389</u>	<u>18 210 517</u>
Atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		53 372	249 690
Propriedades de investimento		—	—
Investimentos financeiros	6	—	—
Subsídios ao investimento		—	—
Juros e proveitos similares		13 523	39 872
<i>Fluxos gerados pelas atividades de investimento (2)</i>		<u>66 895</u>	<u>289 562</u>
Pagamentos relativos a:			
Investimentos financeiros	6.3 e 7	(522 135)	(4 500 000)
Ativos intangíveis		—	—
Ativos fixos tangíveis		(1 001 245)	(2 541 792)
Propriedades de investimento		(290)	(165 213)
Empréstimos Concedidos		—	(1 752 963)
<i>Fluxos gerados pelas atividades de investimento (2)</i>		<u>(1 523 670)</u>	<u>(8 959 968)</u>
<i>Fluxos gerados pelas atividades de investimento (2)</i>		<u>(1 456 775)</u>	<u>(8 670 406)</u>
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos		—	—
Outras operações de financiamento		—	—
Empréstimos obtidos		173 656 102	173 656 102
<i>Fluxos gerados pelas atividades de financiamento (3)</i>		<u>173 656 102</u>	<u>173 656 102</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(1 091 757)	(1 219 402)
Dividendos	21	—	(15 384 875)
Passivo da Locação		(435 871)	(398 977)
Empréstimos obtidos		(191 988 044)	(138 538 730)
<i>Fluxos gerados pelas atividades de financiamento (3)</i>		<u>(193 515 672)</u>	<u>(155 541 984)</u>
<i>Fluxos gerados pelas atividades de financiamento (3)</i>		<u>(19 859 570)</u>	<u>(28 337 090)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	20	51 293 584	70 090 564
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)		<u>1 682 044</u>	<u>(18 796 980)</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	20	<u>52 975 628</u>	<u>51 293 584</u>

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. ("Ramada Investimentos", "Grupo Ramada" ou "Grupo") é uma sociedade anónima constituída em 1 de junho de 2008 com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, no Porto e tem como atividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas ações cotadas na Euronext Lisbon, desde 2008.

Em maio de 2018 a até então denominada F. Ramada - Investimentos SGPS, S.A., alterou o seu objeto social assim como a sua designação, para RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A, conforme o deliberado no dia 4 de maio de 2018 em que a Assembleia Geral altera o objeto social da Sociedade de sociedade gestora de participações sociais como forma indireta do exercício de atividades económicas para prestação de serviços de consultoria de gestão, incluindo financeira e administrativa, realização e gestão de investimentos imobiliários, mobiliários, e financeiros, aquisição e alienação de valores mobiliários, locação, construção, reabilitação, gestão, administração e conservação de imóveis.

O Grupo Ramada foi constituído no âmbito do projeto de reestruturação da Altri, SGPS, S.A. através da cisão da área de negócio de gestão do setor dos aços e soluções de armazenagem, nomeadamente a participação social detida na Ramada Aços S.A., representativa da totalidade dos direitos de voto dessa empresa participada, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais.

Com este processo foi destacada para a Ramada Investimentos, a parcela do património da Altri, SGPS, S.A. correspondente à unidade de negócio de gestão de participações no setor dos aços e soluções de armazenagem, incluindo todos os demais recursos (designadamente pessoas, ativos e passivos) afetos ao respetivo negócio.

Atualmente, a Ramada Investimentos é a empresa-mãe do grupo de empresas indicado na Nota 6 (Grupo Ramada) que no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos: i) Segmento Indústria, que inclui a atividade dos aços especiais e trefilaria, assim como a atividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário; e ii) Segmento Imobiliário, vocacionado para a gestão de ativos imobiliários.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Ramada são apresentadas em Euros em valores arredondados à unidade, sendo esta a divisa utilizada pelo Grupo nas suas operações e como tal considerada a moeda funcional.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão no dia 7 de abril de 2021. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Acionistas, sendo expectativa do Grupo e do Conselho de Administração que as mesmas serão aprovadas sem alterações significativas.

EVENTOS SIGNIFICATIVOS: COVID-19

Desde o início da pandemia que o Grupo Ramada procedeu à implementação de um conjunto de medidas de prevenção, controlo e vigilância, sendo desenvolvidos planos de prevenção / contingência que abrangem toda a organização, desde as áreas operacionais às estruturas centrais, em todos os negócios do Grupo.

Desta forma, o Grupo Ramada manteve o seu processo de monitorização e avaliação das ações implementadas, de forma a dar resposta às exigências decorrentes da pandemia COVID-19. De entre as ações implementadas no âmbito do processo de monitorização e avaliação dos desenvolvimentos da pandemia, destacamos as seguintes:

- O Grupo Ramada, procedeu à implementação de um conjunto de medidas de prevenção, controlo e vigilância desta infeção. Em resultado das diversas medidas implementadas pelo Grupo Ramada, à data de 31 de dezembro de 2020, verificou-se um impacto negativo na demonstração dos resultados num montante de cerca de 170 mil Euros (incluindo os gastos com donativos, equipamentos de proteção, entre outros).
- No que diz respeito à gestão do risco de liquidez, foi mantida pelo Grupo uma reserva de liquidez sob a forma de linhas de crédito com os seus bancos de relacionamento, de forma a assegurar a capacidade para cumprir com os seus compromissos, sem ter de se refinar em condições desfavoráveis. A 31 de dezembro de 2020, o montante de empréstimos consolidados com vencimento nos próximos 12 meses é de, aproximadamente, 26 milhões de Euros. Na mesma data, o Grupo tem linhas de crédito consolidadas disponíveis (nomeadamente, descobertos bancários, contas correntes caucionadas e programas de papel comercial não utilizados) no valor de, aproximadamente, 50 milhões de euros. Em resultado das performances de exercícios anteriores e da capacidade de gestão de risco de crédito e liquidez, o Grupo apresenta uma demonstração da posição financeira robusta, apresentado na rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa um valor de 54 milhões de Euros, o que representa um montante ligeiramente superior aos passivos correntes.

Apesar das medidas acima referidas, e nesta fase, que se caracteriza por uma incerteza no contexto social e económico, o Grupo Ramada continuará atento e cuidadoso, na gestão dos seus negócios, e na avaliação e monitorização das ações já implementadas e/ou a implementar de forma a gerir e antecipar, na medida do possível, os impactos desta pandemia quer em termos operacionais, de investimento ou financeiros.

Segmento Indústria:

Na sequência da publicação do Despacho número 3372-C/2020 de 17 de março de 2020, relativo à Declaração de Situação de Calamidade no Município de Ovar, a sua subsidiária Ramada Aços, S.A., responsável por mais de 50% do volume de negócios do Grupo esteve encerrada até ao dia 2 de abril de 2020, dado que a sua principal unidade de produção se localizar em Ovar.

Durante este período o Grupo procedeu a um reforço do inventários e meios das filiais em diversos pontos do país, de forma a satisfazer os pedidos dos seus Clientes. Juntamente com o departamento comercial e logística foi possível gerir as encomendas com os inventários existentes nestas localizações. Aliado a estes procedimentos, e à relação de forte parceira com os seus Clientes, o Grupo conseguiu durante este período gerir de forma muito proativa as encomendas em carteira.

O segundo semestre (em especial o quarto trimestre) do ano trouxe sinais mais positivos, com maior atividade nos clientes. Fruto deste aumento da procura foi possível uma recuperação do volume de negócios, conseguindo vendas mensais que já não eram atingidas desde o período homólogo de 2019.

Segmento Imobiliária:

Durante o exercício de 2020, não se verificou qualquer quebra no volume de negócios do presente segmento decorrente da pandemia, sendo a quase totalidade das rendas debitada a uma entidade relacionada.

Colaboradores:

Assegurar o bem-estar permanente de todos os Colaboradores, das suas famílias e da comunidade, sempre foi e continuará a ser uma prioridade do Grupo Ramada. O Grupo procedeu à implementação de um conjunto de ações preventivas acrescidas para proteger a saúde e segurança dos nossos Colaboradores, tendo por base as recomendações da Direção Geral de Saúde para fazer face à pandemia. O departamento de recursos humanos, com base nas recomendações da Direção Geral de Saúde, procedeu à elaboração do Plano de Contingência COVID-19 do Grupo Ramada. Este plano tem sido ajustado sempre que tal se demonstre necessário, tendo em consideração a evolução da situação epidemiológica. Sendo basilar para efeitos de contenção dos impactos da pandemia entre os nossos Colaboradores e a Comunidade local.

Foi implementado um Regime de Teletrabalho a diversos trabalhadores da área administrativa, financeira e serviços partilhados.

O Grupo Ramada irá continuar a acompanhar, em permanência, a evolução das imposições legais e recomendatórias emanadas pelas entidades competentes.

O Conselho de Administração da Ramada quer endereçar formalmente a todos os seus Colaboradores um agradecimento especial, pela forma absolutamente exemplar e digna de registo como todos se empenharam no sentido de ultrapassar esta fase que atravessamos.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos.

Adicionalmente, não ocorreram alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS-UE") em vigor para o exercício económico iniciado a 1 de janeiro de 2020. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee ("IFRS - IC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), que tenham sido adotadas pela União Europeia à data de publicação de contas.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa, suas subsidiárias e associadas operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, suas subsidiárias e associadas, ajustados no processo de consolidação, no pressuposto da continuidade das operações. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas o Grupo tomou por base o custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as IFRS-UE requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo Grupo, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período. Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentadas na Nota 3.

(i) Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	1-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	1-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	1-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions”	1-jun-20	Esta emenda introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

(ii) Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –Fase 2 -reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	1-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas emendas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

(iii) Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontravam ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	1-jan-22	Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente: - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso. - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato. - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que a futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2. Bases de Consolidação

Os princípios de consolidação adotados pelo Grupo Ramada na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

a) Investimentos financeiros em subsidiárias

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo Ramada detenha, direta ou indiretamente controle, são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. O Grupo detém controle das participadas nas situações em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afetar o montante dos seus resultados.

Geralmente, presume-se que existe controle quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controle, tais como: (a) Acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto; (b) Direitos provenientes de outros acordos contratuais; e (c) Os direitos de voto existentes e potenciais.

O controle é reavaliado pelo Grupo sempre que se verificarem factos e circunstâncias que indiquem a ocorrência de alterações em uma ou mais das condições de controle referidas acima.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. Os saldos e transações e fluxos de caixa entre entidades do Grupo, bem como os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração dos resultados consolidada nas rubricas "Interesses que não controlam".

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e dos interesses que não controlam, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses que não controlam.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data de tomada de controle ou até à data da cedência de controle.

b) Investimentos financeiros em empresas associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas (entendendo o Grupo como tal, as empresas onde exerce uma influência significativa, mas em que não detém o controle ou o controle conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da Empresa – geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros em empresas associadas são inicialmente contabilizados pelo custo de aquisição. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indícios de imparidade. Caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este

for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha "Resultados relativos a investimentos" da demonstração de resultados. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com a associada, registando nesses casos uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transações com empresas associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

As políticas contabilísticas de associadas são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

2.3. Concentrações de atividades empresariais e Goodwill

As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias, acrescido do valor dos interesses que não controlam, e o montante atribuído ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas são registadas na rubrica "Goodwill" e quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas diretamente na demonstração dos resultados.

As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas associadas e o montante atribuído ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas, são mantidas na rubrica "Investimentos em empresas associadas" e, quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas diretamente na demonstração dos resultados, na rubrica "Resultados relativos a investimentos".

As diferenças entre o custo de aquisição dos investimentos em subsidiárias sediadas no estrangeiro e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas subsidiárias à data da sua aquisição, são registadas na moeda de reporte dessas subsidiárias, sendo convertidas para a moeda de reporte do Grupo (Euro) à taxa de câmbio em vigor na data da demonstração da posição financeira. As diferenças cambiais geradas nessa conversão são registadas na rubrica "Reserva de conversão cambial" incluída na rubrica "Outras reservas".

O Grupo Ramada, numa base de transação a transação (para cada concentração de atividades empresariais), opta por mensurar qualquer interesse sem controlo na empresa adquirida ou pelo justo valor ou pela parte proporcional dos interesses sem controlo nos ativos líquidos identificáveis da adquirida. Até 1 de janeiro de 2010, os "interesses que não controlam" eram valorizados exclusivamente de acordo com a proporção do justo valor dos ativos e passivos adquiridos.

O valor dos pagamentos contingentes futuros é reconhecido como passivo no momento da concentração empresarial de acordo com o seu justo valor, sendo que qualquer alteração ao valor reconhecido inicialmente é registada em contrapartida do valor de "Goodwill", mas apenas se ocorrer dentro do período de mensuração (12 meses após a data de aquisição) e se estiver relacionada com factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição, caso contrário deverá ser registada por contrapartida da demonstração dos resultados, a menos que esse pagamento contingente esteja classificado como capital próprio, sendo que neste caso não deve ser remensurado e, apenas aquando da sua liquidação, será reconhecido o impacto em capital próprio.

Transações de compra ou venda de interesses em entidades já controladas, sem que tal resulte em perda de controlo são tratadas como transações entre detentores de capital afetando apenas as rubricas de capital próprio sem que exista impacto na rubrica "Goodwill" ou na demonstração dos resultados.

Quando a combinação de negócios é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do Goodwill ou de alocação do preço de compra.

No momento em que uma transação de venda gerar uma perda de controlo, deverão ser desreconhecidos os ativos e passivos dessa entidade, e qualquer interesse retido na entidade alienada deverá ser remensurado ao justo valor, e a eventual perda ou ganho apurada com a alienação é registada na demonstração dos resultados.

O Grupo testa anualmente a existência de imparidade do Goodwill. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa são determinados com base no cálculo dos valores de uso. Estes cálculos exigem o uso de pressupostos que são efetuados com base em estimativas de circunstâncias futuras cuja ocorrência poderá vir a ser diferente da estimada. As perdas por imparidade do Goodwill não podem ser revertidas.

2.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis pelo Grupo e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de desenvolvimento para as quais o Grupo demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes custos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada bem (genericamente 3 a 5 anos).

2.5. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2004 (data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotada pela União Europeia) e transferidos como consequência da cisão (Nota Introdutória) encontram-se registados ao seu "*deemed cost*", o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Tipo	Anos
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	2 a 15
Equipamento de transporte	2 a 10
Ferramentas e utensílios	4 a 14
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros ativos fixos	3 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Os ativos tangíveis em curso representam imobilizado ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou prontos para utilização.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados.

2.6. Locações

Política aplicável desde 1 de janeiro de 2019

O Grupo avalia, no início de cada acordo, se o acordo é, ou contém, uma locação. Isto é, se transmite o direito de uso de um ativo ou ativos específicos por um determinado período de tempo em troca de uma contrapartida.

Grupo como locatário

O Grupo aplica o mesmo método de reconhecimento e mensuração a todas as locações, exceto para as locações de curto prazo e locações associadas a ativos de baixo valor. O Grupo reconhece um passivo relativo aos pagamentos da locação e um ativo identificado como direito de uso do ativo subjacente.

(i) Ativos sob direito de uso

À data de início da locação (isto é, data a partir da qual o ativo está disponível para uso), o Grupo reconhece um ativo relativo ao direito de uso. Os "Ativos sob direito de uso" são mensurados ao custo, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas, ajustado pela remensuração do passivo da locação. O custo compreende o valor inicial da responsabilidade de locação ajustado por quaisquer pagamentos de locação feitos em ou antes da data de início, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo concedido (caso aplicável).

O ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método de depreciação linear, com base no prazo da locação.

Se a propriedade do ativo se transmitir para o Grupo no final do prazo da locação, ou o custo incluir uma opção de compra, as depreciações são calculadas tendo em conta a vida útil estimada do ativo.

Os Ativos sob direito de uso são ainda sujeitos a perdas por imparidade.

(ii) Passivos da locação

À data de início da locação, o Grupo reconhece um passivo mensurado ao valor presente dos pagamentos de rendas a efetuar ao longo do acordo. Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação incluem os pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos já recebidos (caso aplicável) e pagamentos variáveis associados a um índice ou taxa. Os pagamentos incluem ainda, caso aplicável, o preço de exercício de uma opção de compra, que será exercida pelo Grupo com uma certeza razoável, e pagamentos de penalizações por terminar o contrato, se os termos da locação refletirem a opção de exercício do Grupo.

O passivo da locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros derivados de uma alteração da taxa ou índice, bem como das possíveis modificações dos contratos de locação.

Pagamentos variáveis que não estejam associados a quaisquer índices ou taxas são reconhecidos como gasto do exercício, no exercício em que ocorre o evento ou condição que leva ao pagamento.

Para o cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa a sua taxa de juro incremental à data de início da locação, uma vez que a taxa de juro implícita ao contrato não é prontamente determinável. Após essa data, o montante do passivo da locação é aumentado por acréscimo de juros e reduzido por pagamentos de rendas efetuados. Adicionalmente, o valor é remensurado se ocorrer alguma alteração nos termos do acordo, no valor das rendas (e.g., alterações dos pagamentos futuros causadas por uma alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos) ou uma alteração da avaliação de uma opção de compra associada ao ativo subjacente.

(iii) Locações de curto prazo e locações de baixo valor

O Grupo aplica a isenção de reconhecimento às suas locações de curto prazo de ativos (i.e., locações com prazos de 12 meses ou inferiores e não contêm uma opção de compra). O Grupo aplica igualmente a isenção de reconhecimento a locações de ativos considerados de baixo valor. Os pagamentos de rendas de locações de curto prazo e de baixo valor são reconhecidos como gasto do exercício, ao longo do período da locação.

Grupo como locador

Em contraste com a contabilização de locações para locatários, a IFRS 16 mantém substancialmente os princípios de registo de locações para locadores anteriormente previstos na IAS 17. Pelo que os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2019

A determinação se um acordo é, ou contém, uma locação deve basear-se na substância do acordo no início do acordo, que é a data mais antiga entre a data do acordo e a data do compromisso pelas partes em relação aos principais termos do acordo, com base em todos os factos e circunstâncias. O acordo é, ou contém, uma locação se o cumprimento do acordo está dependente do uso de um ativo ou ativos específicos e o acordo transmite um direito de usar o ativo, mesmo que esse ativo não esteja explicitamente identificado no acordo.

A duração da locação é a soma do período durante o qual a locação não pode ser cancelada com um período adicional que esteja previsto o locatário ter a opção de manter a locação e, no início do contrato, o Grupo tem uma certeza razoável que o locatário a vá exercer.

Uma locação é classificada no início do acordo como locação financeira ou locação operacional. Uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo para o Grupo é classificada como locação financeira. Locações financeiras são registadas no ativo pelo justo valor no ativo ou, se menor, ao valor atual dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do passivo pendente de forma a produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo.

Os encargos financeiros são registados na demonstração dos resultados como gastos financeiros.

O ativo locado é depreciado durante a sua vida útil. No entanto, se não houver certeza razoável de que o locatário virá a obter a propriedade no fim do prazo da locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou da sua vida útil, dos dois o mais curto.

Uma locação operacional é uma locação que não é financeira. Os pagamentos das locações operacionais são registados como gasto operacional na demonstração dos resultados em linha reta durante o período da locação.

2.7. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios atribuídos no âmbito de programas de formação profissional ou subsídios à exploração, são registados na rubrica “Outros rendimentos” da demonstração consolidada dos resultados do exercício em que estes programas são realizados, independentemente da data do seu recebimento, quando estão cumpridas todas as condições necessárias para o seu recebimento.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para financiamento de ativos fixos tangíveis são registados na demonstração da posição financeira como “Outros passivos correntes” e “Outros passivos não correntes” relativamente às parcelas de curto prazo e de médio e longo prazo respetivamente, e reconhecidos na demonstração dos resultados proporcionalmente às amortizações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

2.8. Imparidade dos ativos não correntes, exceto Goodwill

É efetuada uma análise de imparidade dos ativos do Grupo sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”. Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

2.9. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar ativos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das atividades de construção, e cessa quando o ativo se encontra pronto para utilização ou caso o projeto seja suspenso.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existiram encargos financeiros com empréstimos obtidos capitalizados.

2.10. Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo médio ponderado, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

Os produtos acabados e semiacabados, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, e que é inferior ao valor de mercado.

As empresas do Grupo procederam ao registo das correspondentes perdas por imparidade para reduzir, quando aplicável, os inventários ao seu valor realizável líquido ou ao preço de mercado.

2.11. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas pelo Grupo sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

2.12. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração consolidada da posição financeira do Grupo quando este se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor através da demonstração dos resultados são reconhecidos imediatamente na demonstração consolidada dos resultados.

a. Ativos financeiros

Ativos financeiros

Todas as compras e vendas de ativos financeiros são reconhecidas à data da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da data da sua liquidação financeira. Todos os ativos financeiros reconhecidos são mensurados subsequentemente ao custo amortizado ou, ao seu justo valor, dependendo do modelo de negócio adotado pelo Grupo e das características dos seus fluxos de caixa contratuais.

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que o Grupo adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, o Grupo mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação.

As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15.

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros (“solely payments of principal and interest (SPPI)”) sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos “fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros”, é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como o Grupo gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Classificação de ativos financeiros

(i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida e contas a receber)

Os instrumentos de dívida de rendimento fixo e as contas a receber que cumpram as seguintes condições são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado:

- o ativo financeiro é detido tendo em conta um modelo de negócio cujo objetivo é mantê-lo de forma a receber os seus fluxos de caixa contratuais; e
- os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

O método da taxa de juro efetiva é um método de calcular o custo amortizado de um instrumento financeiro e de alocar o respetivo juro durante o período da sua vigência.

Para os ativos financeiros que não sejam adquiridos ou originados com imparidade (ou seja, ativos com imparidade no reconhecimento inicial), a taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo fees e comissões pagas ou recebidas que fazem parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e outros prémios ou descontos) durante a vida esperada do instrumento na sua quantia escriturada bruta na data do seu reconhecimento inicial.

O custo amortizado de um ativo financeiro é o montante pelo qual o mesmo é mensurado no reconhecimento inicial deduzido dos reembolsos de capital, mais a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante inicial e o montante do seu reembolso, ajustado por eventuais perdas por imparidade.

A receita associada aos juros é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados na rubrica "Rendimentos financeiros", através do método da taxa de juro efetiva, para os ativos financeiros registados subsequentemente pelo custo amortizado ou ao justo valor através da demonstração dos resultados. A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

Os instrumentos de dívida e as contas a receber que cumpram as seguintes condições são mensurados subsequentemente a justo valor através de outro rendimento integral:

- o ativo financeiro é detido tendo em conta um modelo de negócio cujo objetivo prevê quer o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, quer a sua alienação; e
- os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registadas nos resultados e calculadas do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral.

No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

No reconhecimento inicial, o Grupo pode efetuar uma escolha irrevogável (instrumento financeiro a instrumento financeiro) de designar determinados investimentos em instrumentos de capital próprio (ações) a justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada instrumento a instrumento.

A designação a justo valor através de outro rendimento integral não é permitida se o investimento for mantido para efeitos de negociação ou se resultar de uma contraprestação contingente reconhecida no âmbito de uma concentração de atividades empresariais.

Um instrumento de capital é mantido para negociação se:

- ele for adquirido principalmente com o propósito de alienação no curto prazo;
- no reconhecimento inicial, fizer parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que o Grupo administra em conjunto e em que existe evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- se for um instrumento financeiro derivado (exceto se se encontrar afeto a uma operação de cobertura).

Os investimentos em instrumentos de capital próprio reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral são mensurados inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação. Posteriormente, são mensurados ao seu justo valor com os ganhos e perdas decorrentes da sua variação reconhecidos no outro rendimento integral. No momento da sua alienação, o ganho ou a perda acumulado gerado com estes instrumentos financeiros não é reclassificado para a demonstração consolidada dos resultados, mas sim transferido somente para a rubrica de "Resultados transitados".

Os dividendos associados a investimentos em instrumentos de capital próprio reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados no momento em que são atribuídos / deliberados, a menos que os mesmos representem claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Os dividendos são registados na demonstração consolidada dos resultados na rubrica "Rendimentos financeiros".

Na primeira aplicação da IFRS 9, o Grupo designou os investimentos em instrumentos de capital próprio que não eram mantidos para negociação como valorizados ao justo valor através de resultados (ver parágrafo seguinte).

(iv) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros que não cumpram os critérios para serem mensurados pelo custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral são mensurados ao justo valor através da demonstração dos resultados. Estes ativos incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensuradas ao justo valor.

Os ativos financeiros registados ao justo valor através da demonstração dos resultados são mensurados pelo justo valor apurado no final de cada período de relato, sendo os respetivos ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, exceto se fizerem parte de uma relação de cobertura.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira) quando:

- Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- O Grupo transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no

âmbito de um acordo no qual o Grupo i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e

- O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando o Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece o passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que o Grupo reteve.

Se o envolvimento continuado do Grupo assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que o Grupo pode vir a pagar.

Consequentemente, os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em factoring à data de cada demonstração da posição financeira, com exceção das operações de “factoring sem recurso” (e para as quais seja inequívoco que são transferidos os riscos e benefícios inerentes a estas contas a receber) são reconhecidas nas demonstrações financeiras do Grupo até ao momento do seu recebimento.

Imparidade de ativos financeiros

A partir de janeiro de 2018, o Grupo passou a avaliar de forma prospetiva as perdas de imparidade esperadas, de acordo com a IFRS 9. O Grupo reconhece perdas de imparidade esperadas para instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para contas a receber de clientes e de outras dívidas de terceiros. A quantia de perdas esperadas de imparidade para os ativos financeiros acima referidos é atualizada a cada data de relato de forma a refletir as alterações no risco de crédito ocorridas desde o reconhecimento inicial dos respetivos ativos financeiros.

De acordo com a abordagem simplificada prevista, o Grupo reconhece as perdas por imparidade esperadas para a vida económica das contas a receber de clientes e outras dívidas de terceiros (“lifetime”). As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas por imparidade do Grupo, afetada por fatores prospetivos específicos relacionados com o risco de crédito esperado dos devedores, pela evolução das condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e prospetivas à data de reporte financeiro. O Grupo considera 180 dias após a data de vencimento como “default”.

O modelo utilizado para apuramento das imparidades de contas a receber consiste em:

- Estratificação dos clientes por tipo de rédito associado Nacional (Moldes/Outros) e Estrangeiro;
- Estruturação por antiguidade, ou seja, número de dias corridos desde a data de vencimento da faturação à estratificação acima, considerando os seguintes intervalos: < 0 dias, 0 a 30 dias, 30 a 90 dias, 90 a 180 dias, Não Cobrado até 180 dias;
- Análise do histórico de incobráveis e “default” para as subpopulações identificadas;
- Segregação dos saldos em aberto tendo em consideração a existência de seguro de crédito;
- Para os saldos não cobertos por seguro de crédito apuramento da taxa histórica de incobráveis considerando a faturação dos últimos três anos;

- Ajustar as taxas obtidas acima com uma componente *forward looking* com base em projeções futuras que refletem a expectativa do Grupo para a evolução do mercado em que os clientes do Grupo se inserem, nomeadamente no setor automóvel ou com este relacionado ou localizado na cadeia de valor a montante deste;
- Aplicar as taxas apuradas ao saldo de clientes em aberto na data de relato.

É entendimento do Grupo Ramada que a segregação entre terceiros atendendo à sua nacionalidade e tipologia de atividade comercial é a que melhor permite segmentar os terceiros de acordo com o seu risco de crédito, e definir um portfólio homogéneo de contas a receber para a determinação da imparidade por perdas de crédito. Adicionalmente é entendimento do Grupo, de que a utilização da faturação dos últimos três anos é a que melhor reflete a experiência no que se refere a perdas de crédito históricas.

Além disso, o Grupo mantém e reconhece imparidades em base casuística, com base em saldos específicos e eventos passados específicos, tendo em conta a informação histórica das contrapartes, o seu perfil de risco e outros dados observáveis de forma a aferir se existe indicadores objetivos de imparidade para esses ativos financeiros.

Em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, o Grupo aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito, o Grupo calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, o Grupo calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos de caixa contratuais até à maturidade do ativo. A avaliação do risco de crédito é efetuada de acordo com os critérios divulgados nas políticas de gestão de risco crédito.

b. Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Classificação como passivo financeiro ou como instrumento de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados como passivo ou como capital próprio de acordo com a substância contratual da transação.

Capital próprio

São considerados pelo Grupo instrumentos de capital próprio aqueles em que o suporte contratual da transação evidencie que o Grupo detém um interesse residual num conjunto de ativos após dedução de um conjunto de passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo são reconhecidos pelo montante recebido, líquido dos custos diretamente atribuíveis à sua emissão.

A recompra de instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo (ações próprias) é contabilizada pelo seu custo de aquisição como uma dedução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação de ações próprias são registados na rubrica “Outras reservas”.

Passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, todos os passivos financeiros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado ou ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros são registados ao justo valor através da demonstração dos resultados quando:

- o passivo financeiro resultar de uma contraprestação contingente decorrente de uma concentração de atividades empresariais;
- quando o passivo for detido para negociação; ou

- quando o passivo for designado para ser registado a justo valor através da demonstração dos resultados.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- for adquirido principalmente com o propósito de alienação no curto prazo; ou
- no reconhecimento inicial, fizer parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que o Grupo administra em conjunto e em que existe evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- se for um instrumento financeiro derivado (exceto se se encontrar afeto a uma operação de cobertura).

Os passivos financeiros registados ao justo valor através da demonstração consolidada dos resultados são mensurados pelo seu justo valor com os respetivos ganhos ou perdas decorrentes da sua variação reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, exceto se estiverem afetos a operações de cobertura.

Passivos financeiros mensurados subsequentemente ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não são designados para registo ao justo valor através da demonstração dos resultados são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado utilizando-se o método da taxa de juro efetiva.

O método da taxa de juro efetiva é um método de calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e de alocar o respetivo juro durante o período da sua vigência.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo *fees* e comissões pagas ou recebidas que fazem parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e outros prémios ou descontos) durante a vida esperada do passivo financeiro na sua quantia escriturada na data do seu reconhecimento inicial.

Tipologias de passivos financeiros

Os empréstimos sob a forma de emissões de papel comercial são classificados como passivos não correntes quando têm garantia de colocação por um período superior a um ano e é intenção do Conselho de Administração do Grupo utilizar essa fonte de financiamento igualmente por um período superior a um ano.

Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo. O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

Os outros passivos financeiros referem-se, essencialmente, a passivos da locação, as quais são inicialmente registadas pelo seu justo valor. Estes passivos financeiros são, subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, mensurados pelo custo amortizado, através do método da taxa de juro efetiva.

Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo desreconhece passivos financeiros quando, e somente quando, as obrigações do Grupo são liquidadas, canceladas ou expiraram.

A diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro desreconhecido e a contraprestação paga ou a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados.

Quando o Grupo troca com um determinado credor um instrumento de dívida por outro com termos substancialmente diferentes, essa troca é contabilizada como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro.

De igual forma, o Grupo contabiliza as modificações substanciais nos termos de uma responsabilidade existente, ou em parte dela, como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro.

Caso a modificação não seja substancial, a diferença entre: (i) a quantia escriturada do passivo antes da modificação; e (ii) o valor presente dos fluxos de caixa futuros após a modificação é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados como um ganho ou perda da modificação.

c. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura.

Quando entende relevante o Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio e *swaps* de taxas de juros para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente.

Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas em capitais próprios na rubrica “Reservas de cobertura”, sendo transferidas para resultados no mesmo período em que o instrumento objeto de cobertura afeta resultados.

Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

- Cobertura de justo valor quando a finalidade é cobrir a exposição a alterações de justo valor de um ativo ou passivo registado ou de um compromisso do Grupo não registado.
- Cobertura de fluxos de caixa quando a finalidade é cobrir a exposição à variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de um risco específico associado à totalidade ou a uma componente de um ativo ou passivo registado ou a uma transação prevista de ocorrência altamente provável ou o risco de câmbio associado a um compromisso do Grupo não registado.

No início da relação de cobertura, o Grupo formalmente designa e documenta a relação de cobertura para a qual pretende aplicar a contabilidade de cobertura bem como a finalidade de gestão e estratégia dessa cobertura.

A documentação inclui a identificação do instrumento de cobertura, o item ou transação coberto, a natureza do risco a ser coberto e o modo como o Grupo avalia se a relação de cobertura cumpre com os requisitos de contabilidade de cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina a taxa de cobertura). O relacionamento de cobertura é qualificável para contabilidade de cobertura se satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:

- (i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
- (iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Os relacionamentos de cobertura que satisfaçam os critérios de elegibilidade acima, são contabilizados, como segue:

Cobertura de justo valor

A alteração no justo valor do instrumento de cobertura é registada na demonstração dos resultados. A alteração no justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto é registada como parte do valor contabilístico do item coberto e também é registada na demonstração dos resultados.

Para cobertura de justo valor de itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajustamento ao valor contabilístico é amortizado na demonstração dos resultados pelo período remanescente da cobertura usando o método do juro efetivo. A amortização através do método do juro efetivo inicia-se quando existe o ajustamento e nunca mais tarde do momento no qual o item coberto deixa de ser ajustado pelas alterações no justo valor atribuíveis ao risco que está sendo coberto.

Se o item coberto é desreconhecido, o justo valor por amortizar é registado imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso não registado é designado como item coberto, as alterações acumuladas subsequentes no justo valor do compromisso do Grupo atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas como um ativo ou passivo e o correspondente ganho ou perda registado na demonstração dos resultados.

Cobertura de fluxos de caixa

A parcela eficaz do ganho ou perda no instrumento de cobertura é reconhecida no Outro rendimento integral na reserva de cobertura de fluxos de caixa, enquanto que a parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados. A reserva de cobertura de fluxos de caixa é ajustada para o menor dos valores entre o ganho ou perda acumulada no instrumento de cobertura e a alteração acumulada no justo valor do item coberto.

O Grupo usa contratos de *forward* de taxas de câmbio para cobrir a exposição ao risco cambial em transações esperadas e compromissos assumidos. A parcela ineficaz relacionada com os contratos de taxas de câmbio é reconhecida na demonstração de resultados.

O Grupo designa apenas o elemento à vista dos contratos *forward* como instrumento de cobertura. O elemento *forward* é reconhecido no Outro rendimento integral e acumulado numa componente separada de capital próprio.

As quantias acumuladas no Outro rendimento integral são contabilizadas em função da natureza da relação de cobertura respetiva. Se a relação de cobertura subsequentemente se traduz no registo de um item não financeiro, a quantia acumulada é removida da componente separada de capital próprio e incluída no custo inicial ou valor contabilístico do ativo ou passivo coberto. Tal não é um ajustamento de reclassificação e não deve ser registado no Outro rendimento integral do período. Isto também é aplicável quando uma transação esperada coberta de um ativo não financeiro ou de um passivo não financeiro se converte num compromisso do Grupo sujeito a contabilidade de cobertura.

Para quaisquer outras coberturas de fluxos de Caixa, a quantia acumulada no Outro rendimento integral é reclassificada para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa cobertos afetam a demonstração dos resultados

Se a contabilidade de cobertura de fluxos de caixa for interrompida, a quantia acumulada no Outro rendimento integral deve permanecer se se esperar que os fluxos de Caixa futuros cobertos ainda ocorram. Caso contrário, a quantia acumulada é reclassificada imediatamente para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação. Após a interrupção, assim que os fluxos de caixa coberto ocorram, qualquer quantia acumulada remanescente no Outro rendimento integral deve ser contabilizada de acordo com a natureza da transação subjacente como descrito acima.

Durante o exercício de 2020 e 2019 não foram contratados instrumentos financeiros derivados de cobertura de risco de taxa de juro, nem de taxa de câmbio.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.13. Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Outros empréstimos”.

2.14. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais (que englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional), de financiamento (que incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, passivos da locação e pagamento de dividendos) e de investimento (que incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis).

2.15. Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo do Grupo.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo mas unicamente objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos pelo Grupo como (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo do Grupo ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

2.16. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor.

A generalidade das subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo Ramada pelo método integral sedeadas em Portugal são tributadas segundo o regime especial de tributação de grupos de sociedades, de acordo com o art.º 69º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

O montante de impostos sobre o rendimento apurado (corrente e diferido) reconhecido nas demonstrações financeiras consolidadas reflete o entendimento do Grupo sobre o tratamento fiscal apropriado às transações em concreto, sendo reconhecidos passivos relativos a impostos sobre rendimentos ou outro tipo de impostos, refletindo deste modo a interpretação do Grupo do regime tributário aplicável. Nas situações em que tais interpretações venham a ser questionadas pelas Autoridades Fiscais, no âmbito das suas competências, pelo facto da sua interpretação ser distinta da do Grupo, tal situação é objeto de reanálise.

Sempre que a perda de um eventual litígio (ou litígio efetivo) não seja provável, o Grupo trata a situação como um passivo contingente, não reconhecendo qualquer valor de imposto. Nas situações, em que a perda é provável é reconhecida uma provisão, ou caso tenha sido efetuado o pagamento, é reconhecido o gasto associado.

Nas situações em que tenham sido efetuados pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento ao abrigo de regimes especiais de regularização de dívidas fiscais, e em que se mantenha em aberto a defesa do Grupo e que a

perda não seja considerada provável, tais pagamentos são reconhecidos como um ativo, por corresponderem a montantes que serão expectavelmente reembolsados ao Grupo ou que poderão ser utilizados para efetuar o pagamento do imposto que venha a ser determinado devido.

O Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou substancialmente em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

A mensuração dos ativos e passivos por impostos diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data da demonstração da posição financeira; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como o Grupo espera, à data da demonstração da posição financeira, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.17. Rédito de contratos com clientes

O rédito no exercício de 2018 passou a ser mensurado de acordo com a retribuição especificada nos contratos estabelecidos com os clientes. A IFRS 15 estabelece que uma entidade reconheça o rédito para refletir a transferência de bens e serviços contratados pelos clientes, no montante que corresponda à retribuição que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços.

No âmbito da tipificação dos canais de rédito do Grupo e conseqüente identificação de obrigações de desempenho, foi identificada a venda de aço e similares, em que a obrigação de desempenho identificada se traduz em fornecer os bens encomendados pelo cliente. Deste modo, o Grupo reconhece o rédito de contratos com clientes quando transfere o controlo sobre um determinado bem ou serviço para o cliente. A transferência de controlo ocorre na mesma medida de que os riscos associados são transferidos, de acordo com as condições contratuais estabelecidas. A transferência de controlo dos bens ocorre quando os bens são entregues nas instalações do cliente.

Para a obrigação de desempenho identificada o Grupo na medida em que tem a capacidade de dirigir o uso do ativo e obter substancialmente todos os benefícios económicos associados ao mesmo, que controla efetivamente o ativo/serviço até à data da transferência, motivo pelo qual atua como principal.

Venda de produtos de aço e similares

O Grupo reconhece o rédito de acordo com a IFRS 15, com base no modelo de 5 passos abaixo:

1. identificação do contrato com um cliente;
2. identificação das obrigações de desempenho;
3. determinação do preço da transação;
4. alocação do preço da transação a obrigações de desempenho; e
5. reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

Descontos de quantidade

O Grupo proporciona pontualmente descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de compras em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registrados a crédito da respectiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a concede, o Grupo baseia-se em dados históricos relativos a cada cliente.

(ii) Componente financeira significativa

Fazendo uso do expediente prático previsto na IFRS 15, o Grupo não ajusta o valor da retribuição pelo efeito financeiro quando tem a expectativa, no momento inicial, que o período entre a transferência do bem ou serviço para o cliente e o momento em que o cliente paga o bem ou o serviço é menor do que um ano. O mesmo acontece quando o Grupo recebe adiantamentos de curto-prazo dos seus clientes – neste caso, também o valor da retribuição não é ajustado pelo efeito financeiro. No caso em que o Grupo recebe adiantamento de longo prazo dos seus clientes, o preço da transação desses contratos é descontado usando uma taxa que reflita o que aconteceria na transação autônoma de financiamento entre o Grupo e os seus clientes no momento inicial do contrato, de modo a levar em consideração a componente financeira significativa.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) do Grupo em receber a retribuição.

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente. Se o Grupo entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais o Grupo recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que o Grupo transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registrado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando o Grupo executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

No âmbito da IFRS 15 estão incluídos como rubricas da Demonstração da Posição Financeira a rubrica de clientes, não existindo para além desta rubrica ativos nem passivos relacionados com contratos com clientes.

2.18. Especialização dos exercícios

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são

registradas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas “Outros ativos correntes”, “Outros passivos correntes”, “Outros ativos não correntes” e “Outros passivos não correntes”.

2.19. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento, correspondentes a ativos detidos com a finalidade de obtenção de rendas ou apreciação de capital, são mensuradas ao seu valor de custo, incluindo custos de transação.

As propriedades de investimento detidas pelo Grupo são detidas com o objetivo da obtenção de rendas, não sendo detidos para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente do Grupo.

As propriedades arrendadas localizam-se em terrenos rústicos na sua maioria deslocados de aglomerados populacionais destinados à plantação de eucalipto (exploração florestal). Não existe um mercado ativo de compra e venda de terrenos (transações de mercado comparáveis) ou de arrendamento dos mesmos que permita estimar com fiabilidade os mesmos.

Desta forma, dadas as características dos terrenos, foi entendimento do Conselho de Administração que não é possível determinar de modo fiável o justo valor dos referidos terrenos, motivo pelo qual o mesmo não é divulgado e o seu registo das propriedades de investimento permanece ao custo de aquisição.

No entanto, é convicção do Conselho de Administração que face ao valor das rendas cobradas anualmente, os referidos terrenos não evidenciam indícios de imparidade.

2.20. Ativos detidos para venda e operações em descontinuação

Incluem-se nesta categoria os ativos ou grupo de ativos cujo respetivo valor seja realizável através de uma transação de venda ou, conjuntamente, como um grupo numa transação única, e os passivos diretamente associados a estes ativos que sejam transferidos na mesma transação. Os ativos e passivos nesta situação são mensurados ao mais baixo valor entre o respetivo valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de vender.

Para que esta situação se verifique é necessário que a venda seja muito provável (sendo expectável que se concretize num prazo inferior a 12 meses), e que o ativo esteja disponível para venda imediata nas atuais condições, para além de que o Grupo se tenha comprometido na sua venda.

A amortização dos ativos nestas condições cessa a partir do momento em que são classificados como detidos para venda e são apresentados como correntes em linhas próprias do ativo, passivo e capital próprio. Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- (i) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- (ii) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- (iii) é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

Os saldos e transações entre operações continuadas e operações descontinuadas são eliminados na extensão que representem as operações que deixarão de ser levadas a cabo pelo Grupo.

Não existem ativos nestas condições em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

2.21. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Todos os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio oficiais vigentes à data da demonstração da posição financeira.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados do exercício, exceto as relativas a valores não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.22. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (“*adjusting events*”) são refletidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que sejam indicativos de condições que surgiram após a data da demonstração da posição financeira (“*non adjusting events*”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.23. Informação por segmentos

Em cada exercício, são identificados os segmentos relatáveis aplicáveis ao Grupo mais adequados tendo em consideração as atividades desenvolvidas. Segmento operacional é um grupo de ativos e operações do Grupo cuja informação financeira é utilizada no processo de decisão desenvolvido pela gestão do Grupo.

Os segmentos operacionais são apresentados nestas Demonstrações financeiras da mesma forma que são apresentados internamente na análise da evolução da atividade do Grupo.

As políticas contabilísticas do relato por segmentos são as utilizadas consistentemente no Grupo. Todas as vendas e prestações de serviços intersegmentais são apresentados a preços de mercado e todas as vendas e prestações de serviços intersegmentais são eliminadas na consolidação.

A informação relativa aos segmentos identificados é apresentada na Nota 37.

2.24. Benefícios a Empregados

Plano para pensão de reforma

A subsidiária Socitrel assumiu compromissos de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez. Para cobrir essas responsabilidades existem os correspondentes fundos de pensões autónomos, cujos encargos anuais, determinados de acordo com cálculos atuariais são registados como custos ou proveitos do exercício, em conformidade com a IAS 19 – “Benefícios dos empregados”.

Planos de benefícios definidos

O passivo reconhecido no balanço relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data de balanço. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito a unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

No entanto historicamente no caso da subsidiária Socitrel, a situação patrimonial dos fundos de pensões autónomos é superior às responsabilidades por serviços passados. Pelo que o Grupo Ramada regista um ativo nas suas

demonstrações financeiras na medida em que o diferencial corresponda a menores necessidades de dotações para os fundos de pensões no futuro.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outro rendimento integral no exercício em que ocorrem, não sendo reclassificados nos resultados subsequentemente.

Os custos financeiros líquidos e os rendimentos decorrentes dos ativos do plano são reconhecidos nos resultados.

Os custos financeiros são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo de benefício definido ou ativo. O Grupo reconhece os custos de serviços correntes, passados, os ganhos e perdas nos corte e ou liquidações, bem como os custos financeiros líquidos na rubrica de "Gastos com Pessoal".

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do exercício em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

Planos de contribuição definida

Os planos de contribuição definida são planos de pensões para os quais se efetua contribuições definidas a entidades independentes (fundos) e relativamente aos quais não tem obrigação legal ou construtiva de pagar qualquer contribuição adicional no momento em que os empregados usufruam dos referidos benefícios.

As contribuições consistem numa percentagem da remuneração auferida pelos colaboradores incluídos no plano, a qual se encontra definida no Regulamento do mesmo e que varia apenas em função da antiguidade e função dos seus beneficiários. As contribuições para planos de contribuição definida são contabilizadas como custo no período em que são devidas.

3. JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com o normativo contabilístico em vigor (Nota 2.1), o Conselho de Administração do Grupo adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, bem como os rendimentos e gastos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo Conselho de Administração foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

Os principais juízos de valor e estimativas mais significativas efetuadas utilizadas na preparação nas demonstrações financeiras consolidadas incluem:

a) Determinação de perdas de imparidade em contas a receber

As perdas de imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.12. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise individual corresponde ao julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas de imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores do Grupo.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas na demonstração dos resultados de forma prospectiva, conforme disposto pelo IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

O Grupo Ramada encontra-se exposto essencialmente ao: (i) risco de mercado; (ii) risco de liquidez; (iii) risco de crédito; e (iv) risco de capital. O principal objetivo do Conselho de Administração ao nível da gestão de risco é o de reduzir estes riscos a um nível considerado aceitável para o desenvolvimento das atividades do Grupo. As linhas orientadoras da política de gestão de risco são definidas pelo Conselho de Administração da Ramada, o qual determina quais os limites de risco aceitáveis. A concretização operacional da política de gestão de risco é levada a cabo pela Administração e pela Direção de cada uma das empresas participadas.

i. Risco de mercado

Revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado o risco de taxa de juro e o risco da variabilidade nos preços de *commodities*.

O Grupo, quando entende necessário, utiliza instrumentos derivados na gestão dos seus riscos de mercado a que está exposto como forma de garantir a sua cobertura, não sendo utilizados instrumentos derivados com o objetivo de negociação ou especulação.

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento do Grupo indexado a taxas variáveis (na sua maioria indexada à Euribor), que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

O Conselho de Administração do Grupo Ramada aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para o Grupo, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição à taxa de juro existente à data da demonstração da posição financeira. Para esta análise foi tido como pressuposto base que a estrutura de financiamento (ativos e passivos remunerados) se mantém estável ao longo do ano e semelhante à apresentada em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Deste modo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a sensibilidade do Grupo a alterações no indexante da taxa de juro de um incremento / redução em 100 pontos base, medida como a variação nos resultados financeiros, pode ser analisada com segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Juros suportados (Nota 34)	989 106	1 126 292
Varição positiva de 100 pontos base na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	88 000	284 000
Varição negativa de 100 pontos base na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	88 000	284 000

b) **Risco de variabilidade nos preços de *commodities***

Desenvolvendo a sua atividade num setor que transaciona *commodities* (aço), o Grupo encontra-se particularmente exposto a variações de preço, com os correspondentes impactos nos seus resultados. Deste modo, sempre que considerado necessário para atenuar a volatilidade dos seus resultados, o Grupo poderá procurar efetuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade dos preços através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

Por outro lado, embora o Grupo se encontre efetivamente exposto a este risco no âmbito da aquisição de matérias-primas, tal impacto é refletido no preço final praticado junto dos clientes, motivo pelo qual uma análise de sensibilidade não se apresentaria como relevante.

ii. **Risco de crédito**

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade comercial. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, tal resultando numa perda para o Grupo.

A avaliação do risco de crédito é efetuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada um dos clientes, sendo adotados procedimentos corretivos sempre que tal se julgue conveniente.

O Grupo não possui risco de crédito significativo concentrado em nenhum cliente ou grupo de clientes em particular ou com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por um elevado número de clientes, diferentes áreas de negócio e áreas geográficas.

Dado o montante de crédito concedido a clientes, o Grupo Ramada procura efetuar uma gestão eficiente do seu volume, estabelecendo um conjunto de regras que permita, por um lado, minimizar o risco de imparidade e, por outro, manter ativa e saudável uma base de clientes que garanta o fluxo de vendas, presente e futuro.

O risco de crédito é limitado pela gestão da concentração de riscos e uma rigorosa seleção de contrapartes bem como pela contratação de seguros de crédito junto de instituições especializadas e que cobrem uma parte do crédito concedido em resultado da atividade desenvolvida pelo Grupo. A definição e aprovação dos valores de "plafond" por cliente, tem em consideração os seguros de créditos existentes.

Quando o seguro de crédito é insuficiente para as necessidades de crédito a conceder ao cliente, é analisado o seu historial de pagamentos (caso de clientes existentes) bem como os indicadores financeiros (clientes novos e existentes). No decorrer da relação comercial com o cliente são aperfeiçoados os valores de plafond bem como a atribuição de uma notação interna.

iii. **Risco de liquidez**

O principal objetivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão da maturidade dos financiamentos.

O Grupo define como política ativa de gestão do risco de liquidez: (i) a manutenção de um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos correntes e no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de toda as suas aplicações e empréstimos, negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo. O Grupo procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos financeiros detidos pelo Grupo referem-se, essencialmente, a contas a receber de clientes e a caixa e depósitos bancários, nomeadamente, depósitos à ordem imediatamente mobilizáveis. Adicionalmente, o Grupo dispõe de linhas de crédito não utilizadas de acordo com o descrito na Nota 23.

É mantido pelo Grupo uma reserva de liquidez sob a forma de linhas de crédito com os seus bancos de relacionamento, de forma a assegurar a capacidade para cumprir com os seus compromissos, sem ter que se refinar em condições desfavoráveis. A 31 de dezembro de 2020, o montante de empréstimos consolidados com vencimento em 2021 é de 25,6 milhões de euros e em 31 de dezembro de 2020 o Grupo tinha linhas de crédito consolidadas disponíveis no valor de, aproximadamente, 50 milhões de euros.

Face ao anteriormente exposto, o Grupo espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso aos fluxos da atividade operacional e das aplicações financeiras, bem como, se necessário, recorrendo a linhas de crédito disponíveis existentes.

iv. Risco de capital

A estrutura de capital do Grupo Ramada, determinada pela proporção entre o capital próprio e a dívida líquida, é gerida de forma a assegurar a continuidade e o desenvolvimento das suas atividades operacionais, maximizar o retorno dos acionistas e otimizar os custos de financiamento.

O Grupo monitoriza periodicamente a sua estrutura de capital, identificando riscos, oportunidades e as necessárias medidas de ajustamento com vista à concretização dos objetivos acima referidos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo Ramada apresenta um rácio de total do capital próprio / dívida líquida, bastante muito conservador.

(sendo que a dívida líquida, corresponde à soma algébrica das seguintes rubricas da demonstração consolidada da posição financeira: outros empréstimos; empréstimos bancários; passivo da locação e (-) Caixa e equivalentes de caixa).

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS

A respeito das novas normas, interpretações, emendas e revisões às IFRS ver Nota 2.1.

Não ocorreram durante o exercício alterações voluntárias de políticas contabilísticas, não tendo igualmente sido reconhecidos erros materiais relativos a exercícios anteriores.

6. EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E OUTROS INVESTIMENTOS

6.1. Empresas subsidiárias incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, respetivas sedes, proporção do capital detido e atividade desenvolvida em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são as seguintes:

Denominação social	Sede	Percentagem efectiva de participação		Atividade
		31.12.2020	31.12.2019	
Empresa mãe:				
Ramada Investimentos e Indústria S.A.	Porto			Prestação de serviços de consultoria de gestão e gestão de participações financeiras
Grupo Ramada				
Ramada Aços, S.A.	Ovar	100%	100%	Comercialização de aço
Planfuro Global, S.A.	Leiria	100%	100%	Fabrico de molde metálicos
Universal Afir, S.A.	Ovar	100%	100%	Comercialização de aço
F. Ramada II, Imobiliária, S.A.	Ovar	100%	100%	Imobiliária
Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.	Trofa	100%	100%	Fabrico e comercialização de arames de aço
Socitrel Espana, S.A.	Espanha	100%	100%	Fabrico e comercialização de arames de aço
Expeliarmus - Consultoria, Unipessoal, Lda.	Portugal	100%	100%	Sociedade gestora de participações sociais

Estas subsidiárias foram incluídas na consolidação do Grupo Ramada pelo método de consolidação integral, conforme indicado na Nota 2.2.

6.2. Investimentos em associadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe e movimento dos “Investimentos em associadas” é como segue:

31 de dezembro de 2020						
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Transferências	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fisio Share – Gestão de Clínicas, S.A	39,71%	4 500 000	—	54 735	—	4 554 735
		4 500 000	—	54 735	—	4 554 735

31 de dezembro de 2019

Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Transferências	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fisio Share – Gestão de Clínicas, S.A	39,71%	—	—	4 500 000	—	4 500 000
		—	—	4 500 000	—	4 500 000

Em 31 de dezembro de 2020 o aumento respeita à aplicação do método de equivalência patrimonial da participação do Grupo na sociedade Fisio Share Gestão de Clínicas, S.A.. Esta participada tem como atividade a prestação de serviços técnicos e de consultoria nas áreas da gestão e administração da saúde, tendo sido constituída no último trimestre de 2019.

7. Outros investimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor dos “Outros investimentos” e correspondentes perdas por imparidade podem ser detalhados como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Valor bruto		
Saldo inicial	4 445 498	4 445 498
Aumentos	522 135	—
Saldo Final	4 967 633	4 445 498
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 27)		
Saldo inicial	(4 445 498)	(4 445 498)
Aumentos	(522 135)	—
Saldo Final	(4 967 633)	(4 445 498)
Valor líquido	—	—

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o Grupo tinha um investimento na sociedade CEV, S.A. de 22,52%. Esta participada tem como atividade o desenvolvimento e respetiva proteção intelectual, produção e comercialização de fungicidas orgânicos para a agricultura. Esta participada não é cotada e o Grupo não detém influência significativa, sobre a referida participação atendendo, nomeadamente, a que:

- Não tem representação na Comissão Executiva da Participada;
- Não tem poder para participar na definição de políticas operacionais e financeiras;
- Não apresenta transações materiais com a Participada;
- Não contribui para a Participada com informação técnica.

Face ao acima, é entendimento do Grupo que, não tendo deste modo influência nos órgãos de governo da sociedade, entendeu relevar a referida participação como outro investimento e não como associada.

A aferição da existência ou não de indícios de imparidade nos investimentos em outros investimentos tem em consideração entre outros, os indicadores financeiros das Empresas, os seus resultados operacionais e a sua rentabilidade para o acionista, nomeadamente tendo em conta a capacidade de distribuição de dividendos.

7.1. Pagamentos e recebimentos relativos a investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os pagamentos referentes a investimentos financeiros detalham-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Outros investimentos	522 135	—
	522 135	—

8. Goodwill

No exercício de 2020, por forma a aferir da existência, ou não, de imparidade para o Goodwill que resultou da aquisição da Planfuro Global, S.A. no exercício de 2016, no montante de 1.245.520 Euros, o Grupo procedeu à avaliação desta subsidiária. A avaliação foi efetuada com base no desempenho histórico da subsidiária e numa estimativa dos fluxos de caixa descontados tendo por base um plano de negócios a cinco anos (através do método “discounted cash-flow”).

O Grupo procedeu a uma comparação da valorização com o respetivo contributo para as demonstrações financeiras consolidadas (incluindo goodwill), tendo concluído pela existência de imparidade ao nível do Goodwill.

Desta forma, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi registada uma perda por imparidade relativa à totalidade do valor do Goodwill (Nota 27).

9. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, classificados de acordo com as políticas descritas na Nota 2.12, foram classificados como segue:

9.1. Ativos financeiros

31 de Dezembro de 2020	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total
Ativos não correntes		
Outras dívidas de terceiros	187 833	187 833
	<u>187 833</u>	<u>187 833</u>
Ativos correntes		
Clientes	34 959 861	34 959 861
Outras dívidas de terceiros	446 007	446 007
Outros ativos correntes	36 851	36 851
Caixa e equivalentes de caixa	54 472 220	54 472 220
	<u>89 914 939</u>	<u>89 914 939</u>
	<u>90 102 772</u>	<u>90 102 772</u>
31 de Dezembro de 2019	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total
Ativos não correntes		
Outros ativos financeiros	15 563	15 563
	<u>15 563</u>	<u>15 563</u>
Ativos correntes		
Clientes	38 573 010	38 573 010
Outras dívidas de terceiros	846 633	846 633
Outros ativos correntes	15 369	15 369
Caixa e equivalentes de caixa	53 640 754	53 640 754
	<u>93 075 766</u>	<u>93 075 766</u>
	<u>93 091 329</u>	<u>93 091 329</u>

9.2. Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2020	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Total
Passivos não correntes		
Empréstimos bancários	37 487 401	37 487 401
Outros empréstimos	2 330 007	2 330 007
Passivo da Locação	213 399	213 399
	<u>40 030 807</u>	<u>40 030 807</u>
Passivos correntes		
Empréstimos bancários	6 000 000	6 000 000
Outros empréstimos	19 574 183	19 574 183
Passivo da Locação	325 358	325 358
Fornecedores	24 086 736	24 086 736
Outras dívidas a terceiros	825 223	825 223
Outros passivos correntes	3 804 006	3 804 006
	<u>54 615 506</u>	<u>54 615 506</u>
	<u>94 646 313</u>	<u>94 646 313</u>

31 de Dezembro de 2019	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Total
Passivos não correntes		
Empréstimos bancários	49 487 401	49 487 401
Outros empréstimos	2 330 007	2 330 007
Passivo da Locação	210 189	210 189
	<u>52 027 597</u>	<u>52 027 597</u>
Passivos correntes		
Empréstimos bancários	4 000 000	4 000 000
Outros empréstimos	28 674 994	28 674 994
Passivo da Locação	363 944	363 944
Fornecedores	15 993 278	15 993 278
Outras dívidas a terceiros	1 139 742	1 139 742
Outros passivos correntes	4 666 379	4 666 379
	<u>54 838 337</u>	<u>54 838 337</u>
	<u>106 865 934</u>	<u>106 865 934</u>

Os passivos financeiros registados ao custo amortizado, apresentam um valor próximo do seu justo valor.

10. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial bruto	89 786 840	88 035 676
Aquisições	290	2 074 870
Alienações	—	(323 706)
Saldo final bruto	89 787 130	89 786 840
Perdas por Imparidade (Nota 27)	(1 100 000)	(1 100 000)
Saldo final	88 687 130	88 686 840

Os terrenos encontram-se arrendados, tendo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, gerado receitas, a título de rendas, no montante de, aproximadamente, 6.785.000 Euros (aproximadamente, 6.605.000 Euros em 2019).

As propriedades de investimento detidas pelo Grupo Ramada correspondem essencialmente a terrenos arrendados a uma parte relacionada (Nota 35) em regime de locação, através de contratos celebrados em 2007 e 2008 com uma duração média de vinte anos (com a possibilidade de se estenderem por um período adicional de quatro a seis anos, consoante os contratos, no caso de necessidade por parte da arrendatária deste período para realizar o número de cortes definidos em condições usuais), encontrando-se a ser utilizado o método do custo como método de valorização.

Os recebimentos mínimos futuros relativos a locações de terrenos florestais ascendem a, aproximadamente, 6,8 milhões de euros em cada um dos próximos cinco anos. Após esse período e até ao final dos contratos os recebimentos mínimos futuros totalizam, aproximadamente 49 milhões de euros. As rendas previstas em cada contrato de arrendamento são atualizadas no final de cada período de dois anos, contados a partir do início do ano civil imediatamente subsequente ao da assinatura do presente contrato, tendo por base o índice de preços no consumidor. Tendo em conta a elevada rentabilidade destes ativos, não existe qualquer indício de imparidade dos mesmos.

Parte destes terrenos no montante de, aproximadamente, 74 milhões de Euros, estão dados como garantia real dos empréstimos bancários do Grupo (Nota 23).

11. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2020								
	Ativo Bruto								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	5 837 756	20 086 062	45 117 289	3 879 666	1 544 765	4 957 396	265 449	581 506	82 269 889
Aumentos	7 875	448 588	89 129	170 584	5 800	151 945	—	568 397	1 442 318
Alienações	—	—	(50)	(41 279)	—	(12 093)	—	—	(53 422)
Transferências e Abates	—	—	484 775	—	21 666	—	—	(536 461)	(30 020)
Saldo final	<u>5 845 631</u>	<u>20 534 650</u>	<u>45 691 143</u>	<u>4 008 971</u>	<u>1 572 231</u>	<u>5 097 248</u>	<u>265 449</u>	<u>613 442</u>	<u>83 628 765</u>
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	—	15 750 712	37 157 226	3 112 981	1 398 140	4 867 509	4 424	—	62 290 992
Aumentos	—	373 583	1 894 308	322 883	62 942	104 100	53 090	—	2 810 906
Alienações	—	—	(50)	(41 279)	—	(11 920)	—	—	(53 249)
Transferências e Abates	—	—	(2 438)	(11 157)	—	—	—	—	(13 595)
Saldo final	<u>—</u>	<u>16 124 295</u>	<u>39 049 046</u>	<u>3 383 428</u>	<u>1 461 082</u>	<u>4 959 689</u>	<u>57 514</u>	<u>—</u>	<u>65 035 054</u>
	<u>5 845 631</u>	<u>4 410 355</u>	<u>6 642 097</u>	<u>625 543</u>	<u>111 149</u>	<u>137 559</u>	<u>207 935</u>	<u>613 442</u>	<u>18 593 711</u>
	2019								
	Ativo Bruto								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	5 837 756	19 645 166	43 097 809	4 526 712	1 503 605	4 922 916	—	913 957	80 447 922
Aumentos	—	254 296	1 292 189	293 716	34 428	37 868	265 449	862 767	3 040 714
Alienações	—	—	—	(492 379)	(9 147)	(3 388)	—	—	(504 914)
Transferências e Abates	—	186 599	727 291	(448 384)	15 879	—	—	(1 195 218)	(713 833)
Saldo final	<u>5 837 756</u>	<u>20 086 061</u>	<u>45 117 289</u>	<u>3 879 665</u>	<u>1 544 765</u>	<u>4 957 396</u>	<u>265 449</u>	<u>581 506</u>	<u>82 269 889</u>
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	—	15 378 796	34 861 724	3 594 892	1 339 500	4 790 738	—	—	59 965 650
Aumentos	—	371 916	2 335 441	229 730	67 787	80 160	4 424	—	3 089 458
Alienações	—	—	(39 939)	(465 776)	(9 147)	(3 388)	—	—	(518 250)
Transferências e Abates	—	—	—	(245 865)	—	—	—	—	(245 865)
Saldo final	<u>—</u>	<u>15 750 712</u>	<u>37 157 226</u>	<u>3 112 981</u>	<u>1 398 140</u>	<u>4 867 510</u>	<u>4 424</u>	<u>—</u>	<u>62 290 992</u>
	<u>5 837 756</u>	<u>4 335 349</u>	<u>7 960 063</u>	<u>766 684</u>	<u>146 625</u>	<u>89 886</u>	<u>261 025</u>	<u>581 506</u>	<u>19 978 897</u>

Os aumentos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 referem-se essencialmente à aquisição de equipamentos fabris que visam a expansão e aumento de capacidade transformadora e produtiva do Grupo, nomeadamente ao nível do tratamento de aço.

A linha de “Transferências e abates” na rubrica de Equipamento de transporte, inclui em 31 de dezembro de 2019, a reclassificação para a rubrica “Ativos sob direito de uso” o montante líquido de 202.519 euros, que corresponde à quantia escriturada dos ativos ao abrigo de contratos de locações financeira divulgado a 31 de dezembro de 2018.

12. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o movimento ocorrido no valor dos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas amortizações, foi o seguinte:

	2020	
	Ativo Bruto	
	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	1 146 624	1 146 624
Aumentos	382 596	382 596
Reclassificações	—	—
Reduções	—	—
Saldo final	<u>1 529 220</u>	<u>1 529 220</u>
	Amortizações acumuladas	
	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	636 036	636 036
Aumentos	354 427	354 427
Reclassificações	—	—
Reduções	—	—
Saldo final	<u>990 463</u>	<u>990 463</u>
	<u>538 757</u>	<u>538 757</u>
	2019	
	Ativo Bruto	
	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	436 327	436 327
Aumentos	261 913	261 913
Reclassificações	448 384	448 384
Reduções	—	—
Saldo final	<u>1 146 624</u>	<u>1 146 624</u>
	Amortizações acumuladas	
	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	—	—
Aumentos	390 171	390 171
Reclassificações	245 865	245 865
Reduções	—	—
Saldo final	<u>636 036</u>	<u>636 036</u>
	<u>510 588</u>	<u>510 588</u>

Relatório e Contas 2020

Demonstrações Financeiras Consolidadas
e Notas Anexas em 31 de dezembro de 2020
(montantes expressos em Euros)

A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas por prazos entre 4 a 5 anos.

A linha de “Transferências e abates” inclui em 31 de dezembro de 2019, a reclassificação da rubrica “Ativos fixos tangíveis” referente à quantia escriturada dos ativos ao abrigo de contratos de locações financeira divulgado a 31 de dezembro de 2018.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o movimento ocorrido no valor dos passivos da locação, foi o seguinte:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial a 1 de janeiro	574 133	436 327
Locações Financeiras	—	265 110
Aumentos	382 596	261 913
Acréscimos de juros	17 898	9 760
Pagamentos	<u>(435 870)</u>	<u>(398 977)</u>
Saldo final a 31 de dezembro	<u>538 757</u>	<u>574 133</u>
	Corrente	363 944
	Não corrente	210 189

Adicionalmente, foram reconhecidos em 2020 e 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	31.12.2020	31.12.2019
Depreciação de ativos sob direito de uso	354 427	390 171
Gastos com juros relacionados com passivos de locação	17 898	9 760
Total do montante reconhecido na demonstração de resultados	372 325	399 931

O prazo de reembolso dos passivos da locação em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

		31/12/2020					
		2021	2022	2023	2024	>2024	Total (valor nominal)
Passivo da Locação		325 358	61 516	50 899	53 914	47 070	538 757
		<u>325 358</u>	<u>61 516</u>	<u>50 899</u>	<u>53 914</u>	<u>47 070</u>	<u>538 757</u>
		31/12/2019					
		2020	2021	2022	2023	>2023	Total (valor nominal)
Passivo da Locação		363 944	111 678	66 542	30 308	1 661	574 133
		<u>363 944</u>	<u>111 678</u>	<u>66 542</u>	<u>30 308</u>	<u>1 661</u>	<u>574 133</u>

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2020		
	Ativo Bruto		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	512 559	—	512 559
Variação de perímetro	—	—	—
Aumentos	—	—	—
Alienações e Abates	—	—	—
Saldo final	512 559	—	512 559
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	474 468	—	474 468
Variação de perímetro	—	—	—
Aumentos	26 958	—	26 958
Alienações e Abates	—	—	—
Saldo final	501 426	—	501 426
	11 133	—	11 133
	2019		
	Ativo Bruto		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	479 159	—	479 159
Variação de perímetro	—	—	—
Aumentos	33 400	—	33 400
Alienações e Abates	—	—	—
Saldo final	512 559	—	512 559
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	436 985	—	436 985
Variação de perímetro	—	—	—
Aumentos	37 483	—	37 483
Alienações e Abates	—	—	—
Saldo final	474 468	—	474 468
	38 091	—	38 091

14. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

A rubrica “Outros ativos não correntes”, corresponde ao regime de complementos de pensões - Planos de Pensões na subsidiária Socitrel com as seguintes características:

- (i) São elegíveis todos os trabalhadores do quadro efetivo da Socitrel que, à data da reforma, tenham pelo menos 10 e 5 anos de serviço contínuo para o benefício de reforma por velhice (na idade estabelecida no Regime Geral da Segurança Social) e invalidez, respetivamente;
- (ii) O tempo de serviço pensionável é o número de anos completos de serviço na Empresa à data da reforma, com o máximo de 20 anos e o salário pensionável é o salário base ilíquido mensal;
- (iii) A pensão é calculada com base na seguinte fórmula: $P=1\% \times N \times SP$ (P=pensão mensal de reforma, N=tempo de serviço pensionável, SP=salário pensionável mensal para a Empresa), sendo que P será no máximo a diferença entre o salário base líquido mensal e a pensão mensal da Segurança Social. Esta pensão é paga 14 vezes no ano.

Para fazer face às responsabilidades originadas por este regime de benefícios definidos, a Empresa Socitrel constituiu em anos anteriores o denominado “Fundo de Pensões Socitrel”.

A partir de 1 de janeiro de 2018, com a aprovação da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a Socitrel alterou o seu sistema de pensões passado de sistema de benefícios definidos para um plano de contribuição definida. Deste modo o Plano de Pensões Socitrel tem duas componentes:

- (i) Componente de Benefício Definido – Aplicável aos beneficiários reformados e pensionistas em 31 de dezembro de 2017 e que tem as mesmas condições do Plano de Pensões que existia até essa data. A 31 de dezembro de 2020 o número de participantes é de 20 (20 participantes em 31 de dezembro de 2019);
- (ii) Componente de Contribuição Definida –Aplicável a todos os colaboradores efetivos da Socitrel, incluindo órgãos de gestão e outros cargos dirigentes, em 31 de dezembro de 2017 e os admitidos posteriormente e cujas principais características são:
 - a. Contribuição inicial da Socitrel que corresponde ao montante das responsabilidades por serviços passados calculada com efeitos a 31 de dezembro de 2017 (519.984 Euros) afeto a cada colaborador de acordo com o cálculo atuarial da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões, ao qual a SOCITREL é alheia;
 - b. Contribuição anual da Socitrel a qual será efetuada tendo em conta o salário base de cada colaborador efetivo ao serviço da Socitrel e em função da performance da Socitrel;
 - c. Contribuição individual de cada colaborador que corresponde ao montante que cada colaborador pode contribuir para o plano de pensões se assim o entender fazer.
A 31 de dezembro de 2020 o número de participantes é de 131 (139 participantes em 31 de dezembro de 2019).

Relatório e Contas 2020

Demonstrações Financeiras Consolidadas
e Notas Anexas em 31 de dezembro de 2020
(montantes expressos em Euros)

O nível de financiamento apurado pela entidade gestora do “Fundo de Pensões Socitrel” à data de 31 de dezembro de 2020 a 2019, fica a seguir demonstrado:

	2020	2019
1 - Total de responsabilidades por serviços passados:		
Ativos		
Reformados e pensionistas	354 363	359 342
	354 363	359 342
2 - Valor do Fundo	1 677 576	1 680 306

Dado que o valor do Fundo de Pensões é superior ao valor atual das responsabilidades por serviços passados, foi registado um ativo não corrente no montante dessa diferença.

O movimento registado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 da diferença entre o valor do Fundo de Pensões e o valor atual das Responsabilidades por Serviços Passados foi como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Excesso de cobertura - Saldo inicial	1 320 964	1 312 710
Valores reconhecidos na demonstração de resultados:		
Rendimento dos juros	8 335	23 487
Ganho de rendimento/Custo dos juros	(1 730)	86 085
	6 605	109 572
Valores reconhecidos diretamente em rendimento integral:		
Variações atuariais	(4 356)	(101 318)
Excesso de cobertura - Saldo final	1 323 213	1 320 964

No que respeita ao Fundo de Pensões, os riscos podem ser divididos em riscos financeiros e riscos atuariais, nomeadamente:

(i) Riscos Financeiros - Os riscos financeiros são geridos e monitorizados continuamente pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões da Socitrel. De acordo com a composição da carteira do Fundo de Pensões Socitrel, os riscos materiais associados eram:

- Risco de Mercado – Ações
- Risco de Mercado – Taxa de Juro
- Risco de Crédito
- Risco Imobiliário (Indireto)
- Risco de Investimentos Alternativos

A gestão dos riscos materiais que afetam o fundo de pensões é efetuada através do recurso a produtos derivados sempre que a Sociedade Gestora entenda relevante. Refira-se, que o risco de mercado é a incerteza quanto a rentabilidade futura de instrumentos financeiros ou possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de alterações dos preços de mercado dos ativos, em detalhe:

- Ações – Perdas decorrentes de alterações de preços de ações
- Taxa de Juro – Perdas decorrentes de alterações de taxas de juro
- Câmbio – Perdas decorrentes de alterações de taxas de câmbio
- Risco de Crédito – Ocorrência de perdas resultante da possibilidade de a contraparte num determinado contrato entrar em incumprimento.

- (ii) Riscos Atuariais - Os riscos atuariais são constituídos por responsabilidades de pagamento de pensões, apresentando vários riscos que podem ter impacto negativo no valor das responsabilidades do Fundo: taxa de crescimento das pensões, aumento da esperança média de vida e taxa de desconto.

As responsabilidades relativas ao plano de Pensões Socitrel, foram determinadas com base nos seguintes pressupostos a 31 de dezembro de 2020:

- (i) Método de cálculo "Projected Unit Credit";
- (ii) Tábuas de Mortalidade TV 88/90;
- (iii) Taxa de desconto 0,18%;
- (iv) Taxa de crescimento das pensões 1,5%.

As responsabilidades relativas ao plano de Pensões Socitrel, foram determinadas com base nos seguintes pressupostos a 31 de dezembro de 2019:

- (i) Método de cálculo "Projected Unit Credit";
- (ii) Tábuas de Mortalidade TV 88/90;
- (iii) Taxa de desconto 0,5%;
- (iv) Taxa de crescimento das pensões 1,5%.

De acordo com a sociedade gestora do Fundo de Pensões da Socitrel, para o cálculo das responsabilidades com complementos de pensão e benefícios e do valor do respetivo património afeto, para determinação da taxa de desconto correspondente à duration das responsabilidades, foi utilizada a metodologia, com base nos índices Market IBoxx Benchmark para obrigações corporate AA e na extrapolação das taxas de desconto através do método Smith-Wilson (método recomendado pela EIOPA - European Insurance and Occupational Pensions Authority),.

O Grupo Ramada considerou como pressuposto relevante a taxa de desconto, tendo procedido à seguinte análise de sensibilidade:

O aumento da taxa de desconto utilizada no cálculo do valor atual das responsabilidades por serviços passados em 0,5 pontos percentuais, geraria uma diminuição na estimativa do valor atual das responsabilidades por serviços passados com referência a 31 de dezembro de 2020 de aproximadamente 20.900 Euros (23.600 Euros a 31 de dezembro de 2019).

O Fundo de Pensões Socitrel tem a seguinte composição em 31 de dezembro de 2020:

- (i) 34,2 % ações;
- (ii) 46,6 % obrigações a taxa fixa;
- (iii) 11,7 % obrigações a taxa variável; e
- (iv) 7,4 % Liquidez e outros ativos.

O Fundo de Pensões Socitrel tem a seguinte composição em 31 de dezembro de 2019:

- (i) 35,5 % ações;
- (ii) 45,8 % obrigações a taxa fixa;
- (iii) 9,5 % obrigações a taxa variável; e
- (iv) 9,2 % Liquidez e outros ativos

15. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da generalidade das empresas do Grupo Ramada dos anos de 2016 a 2020 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

A Ramada encabeça o grupo de empresas sediadas em Portugal (Grupo Ramada) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS").

15.1. Impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi como segue:

	2020		2019	
	Ativos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos	Ativos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos
Saldo em 1 de Janeiro	3 724 730	922 826	3 982 259	928 341
Efeito na demonstração dos resultados	(291 860)	(5 515)	(257 529)	(5 515)
Efeito na demonstração dos resultados - benefícios fiscais	269 378	—	—	—
Saldo em 31 de Dezembro	<u>3 702 248</u>	<u>917 311</u>	<u>3 724 730</u>	<u>922 826</u>

O detalhe dos impostos diferidos de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é como segue:

	2020		2019	
	Ativos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos	Ativos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos
Provisões e perdas por imparidade de ativos não aceites fiscalmente	1 731 659	—	1 708 614	—
Prejuízos Fiscais Reportáveis	1 150 503	—	982 862	—
Reavaliação Extraordinária de Ativos Fixos	501 209	—	683 245	—
Amortizações não aceites como custo fiscal	—	9 027	—	14 542
Benefícios fiscais	170 466	—	201 600	—
Ajustamentos de justo valor em concentrações atividades empresariais	148 411	908 284	148 409	908 284
	<u>3 702 248</u>	<u>917 311</u>	<u>3 724 730</u>	<u>922 826</u>

A rubrica de "Reavaliação Extraordinária de Ativos Fixos" corresponde ao impacto contabilístico associado ao reconhecimento do ativo por imposto diferido decorrente da adoção do regime de reavaliação de ativos fixos publicado pelo Decreto-Lei nº 66/2017, de 3 de novembro.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram registados ativos por impostos diferidos nos montantes de, aproximadamente, 1.150.000 Euros e 980.000 Euros, respetivamente, relativos a prejuízos fiscais reportáveis, os quais se estima que sejam recuperáveis nos próximos três anos.

Em 31 de dezembro de 2019 a SOCITREL tinha prejuízos fiscais reportáveis no montante de, aproximadamente, 25,1 milhões de Euros, os quais foram gerados em 2015 (aproximadamente 24 milhões de Euros), em 2016 (aproximadamente 490.000 Euros) e em 2019 (aproximadamente 600.000 Euros) com um período de reporte de 12 anos para os gerados em 2015 e 2016, ou seja, até 2027 e 2028, respetivamente, e de 7 anos para os gerados em 2019, ou seja, até 2026. Em resultado de inspeções levadas a cabo pela Autoridade Tributária aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2015, a Autoridade Tributária não considerou como custo fiscalmente dedutível pelo facto de entender não ser um custo indispensável para a obtenção de rendimentos sujeitos a IRC o montante de, aproximadamente, 19.410.000 Euros relativo a encargos suportados no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 com a desconsideração da dívida do anterior acionista da Socitrel no âmbito dos acordos incluídos no Processo Especial de Revitalização da Socitrel. Por discordar da decisão da Autoridade Tributária, a SOCITREL deduziu Impugnação Judicial, estando o processo a decorrer os seus trâmites legais.

É de referir que os prejuízos fiscais acima mencionados não foram até à presente data utilizados, nem deram origem ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos, pelo que não existirá qualquer impacto em resultado de uma eventual decisão desfavorável. No caso de uma decisão favorável seriam reconhecidos ativos por impostos diferidos relativos aos prejuízos fiscais, na medida em que os mesmos foram recuperáveis com base no plano de negócios da Entidade.

15.2. Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Imposto sobre o rendimento do exercício:		
Estimativa de imposto do exercício	1 994 993	2 331 756
Excesso estimativa imposto	(3 698)	(740)
	1 991 295	2 331 016
Imposto diferido	(286 345)	252 014
	1 704 950	2 583 030

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto do exercício, é como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado antes de impostos	8 693 547	10 713 276
Taxa de imposto	21%	21%
	1 825 645	2 249 788
Derrama municipal	32 444	132 231
Derrama estadual	130 733	97 618
Tributação autónoma	142 763	90 212
Excesso estimativa imposto	(3 698)	(740)
Benefícios Fiscais	(290 177)	(280 920)
Outros	(132 760)	294 841
Imposto sobre o rendimento	1 704 950	2 583 030

Em 31 de dezembro de 2019, na rubrica Outros, é apresentado o impacto líquido da utilização da provisão e o gasto incorrido na liquidação do processo de IRC, cujo montante ascende a aproximadamente 178.000 euros (Nota 27).

16. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante registado na rubrica "Inventários" pode ser detalhado como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Mercadorias	339 452	487 115
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	18 773 827	18 870 898
Produtos acabados e intermédios	1 254 422	2 695 698
Produtos e trabalhos em curso	737 825	593 772
	21 105 526	22 647 483
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 27)	(2 310 742)	(2 003 407)
	18 794 784	20 644 076

Os montantes registados em inventários relativos a perdas por imparidade acumuladas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração para reduzir o valor destes ao seu valor realizável líquido ou ao preço de mercado.

O custo das vendas e variação da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019 foi apurado como segue:

31 de Dezembro de 2020	Matérias primas, subsidiárias, mercadorias e outros inventários	Produtos acabados e intermédios e trabalhos em curso	Total
Saldo inicial	19 358 013	3 289 470	22 647 483
Compras e regularizações	62 120 118	—	62 120 118
Existências finais	(19 113 279)	(1 992 245)	(21 105 524)
Custo das vendas e variação da produção	62 364 852	1 297 225	63 662 077

31 de Dezembro de 2019	Matérias primas, subsidiárias, mercadorias e outros inventários	Produtos acabados e intermédios e trabalhos em curso	Total
Saldo inicial	26 945 498	3 659 970	30 605 468
Compras e regularizações	63 348 545	(40 390)	63 308 155
Existências finais	(19 358 013)	(3 289 468)	(22 647 481)
Custo das vendas e variação da produção	70 936 030	330 112	71 266 142

17. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Cientes - Valor Bruto	42 750 389	45 767 012
Perdas por Imparidade (Nota 27)	(7 790 528)	(7 194 002)
Saldo final	34 959 861	38 573 010

A antiguidade dos saldos a receber de clientes, pode ser analisada como segue:

	31 de dezembro de 2020					
	Valor Bruto			Valor Líquido		
	Indústria	Imobiliária	Total	Indústria	Imobiliária	Total
Não vencido	26 134 370	6 835 319	32 969 689	23 304 701	6 835 319	30 140 020
Vencido						
0 - 180 dias	5 771 747	—	5 771 747	4 766 134	—	4 766 134
+ 180 dias	4 008 953	—	4 008 953	53 707	—	53 707
	<u>35 915 070</u>	<u>6 835 319</u>	<u>42 750 389</u>	<u>28 124 542</u>	<u>6 835 319</u>	<u>34 959 861</u>

31 de dezembro de 2019

	Valor Bruto			Valor Líquido		
	Indústria	Imobiliária	Total	Indústria	Imobiliária	Total
Não vencido	25 333 618	6 605 727	31 939 345	23 163 410	6 605 727	29 769 137
Vencido						
0 - 180 dias	10 284 974	—	10 284 974	8 803 874	—	8 803 874
+ 180 dias	3 542 693	—	3 542 693	—	—	—
	<u>39 161 285</u>	<u>6 605 727</u>	<u>45 767 012</u>	<u>31 967 283</u>	<u>6 605 727</u>	<u>38 573 010</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível essencialmente às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas por imparidade acumuladas que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a IFRS 9.

Da totalidade dos saldos brutos de clientes referentes a 31 de dezembro de 2020, expurgando os saldos com entidades relacionadas, o valor que não está abrangido por um seguro de crédito, garantias bancárias ou créditos documentários é de, aproximadamente, 50%.

O Grupo não cobra quaisquer encargos de juros enquanto os prazos de pagamento definidos (em média 90 dias) estejam a ser respeitados. Findos esses prazos, são cobrados os juros que estiverem definidos contratualmente, e de acordo com a lei em vigor aplicável a cada situação, o que tenderá a ocorrer só em situações extremas. Por questões de prudência, os juros debitados são diferidos, apenas sendo reconhecidos na demonstração dos resultados na data em que os mesmos são cobrados.

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas do ativo e do passivo tinham a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
<u>Saldos devedores</u>		
Imposto sobre o rendimento	—	132 136
Total imposto sobre o rendimento	<u>—</u>	<u>132 136</u>
<u>Saldos devedores</u>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	996 199	299 672
Total outros impostos (Nota 19)	<u>996 199</u>	<u>299 672</u>
<u>Saldos credores</u>		
Imposto sobre o rendimento	296 507	751 407
Total imposto sobre o rendimento	<u>296 507</u>	<u>751 407</u>
<u>Saldos credores</u>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	873 193	1 801 844
Contribuições para a Segurança Social	225 571	236 038
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	222 755	212 616
Outros Impostos	76	304
Total outros impostos (Nota 25)	<u>1 321 595</u>	<u>2 250 802</u>

19. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da rubrica “Outras dívidas de terceiros” incluída na demonstração da posição financeira consolidada era como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Outros devedores não correntes	187 833	—
Adiantamentos a fornecedores	266 430	416 167
Contas a receber de Estado e outros entes públicos (Nota 18)	996 199	299 672
Outros devedores correntes	446 007	846 633
	1 708 636	1 562 472
Perdas por Imparidade	—	—
	1 896 469	1 562 472

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica Outros devedores, inclui essencialmente contas a receber relacionadas com a alienação de investimentos financeiros, que resultaram da alienação das sociedades Base M – Investimentos e Serviços S.A. e Base Holding SGPS, S.A.. Os montantes registados em Outros Devedores tratam-se de montantes não vencidos.

20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” incluída na demonstração da posição financeira consolidada era como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Caixa	14 055	26 030
Depósitos bancários	54 458 165	53 614 724
	54 472 220	53 640 754
Descobertos bancários (Nota 23)	(1 496 592)	(2 347 170)
Caixa e equivalentes	52 975 628	51 293 584

21. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

21.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Ramada, totalmente subscrito e realizado, estava representado por 25.641.459 ações nominativas de valor nominal unitário de 1 Euro.

21.1. Reservas

(I) Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da “Reserva legal” até que esta represente pelo menos 20% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as demonstrações financeiras do Grupo apresentavam o montante de 7.193.058 Euros relativo a reserva legal, a qual não pode ser objeto de distribuição aos acionistas a não ser em

caso de liquidação do Grupo, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada em capital.

(II) Outras reservas

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de outras reservas e resultados transitados detalha-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Reservas variações atuariais	(275 784)	(271 428)
Reserva DL 66/2016	1 047 315	1 047 315
Resultados transitados	89 155 028	81 024 782
	<u>89 926 559</u>	<u>81 800 669</u>

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado com base nas demonstrações financeiras individuais da Ramada Investimentos SGPS, S.A., apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, sendo que, em 31 de dezembro de 2020, o montante de reservas distribuíveis ascende a, aproximadamente, 89 milhões de Euros.

22. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existem saldos nem movimentos associados à rubrica "Interesses que não controlam".

23. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe das rubricas "Empréstimos bancários" e "Outros empréstimos" é como segue:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	6 000 000	37 487 401	4 000 000	49 487 401
Empréstimos bancários	6 000 000	37 487 401	4 000 000	49 487 401
Papel comercial	16 500 000	—	20 500 000	—
Contas caucionadas	—	—	4 050 000	—
Descobertos bancários (Nota 20)	1 496 592	—	2 347 170	—
Factoring	1 235 681	—	1 435 914	—
Subsídios ao investimento	341 910	2 330 007	341 910	2 330 007
Outros empréstimos	19 574 183	2 330 007	28 674 994	2 330 007
	<u>25 574 183</u>	<u>39 817 408</u>	<u>32 674 994</u>	<u>51 817 408</u>

É do entendimento do Conselho de Administração que o valor contabilístico dos empréstimos não difere significativamente do seu justo valor.

Em 1 de janeiro de 2019 o montante referente a locações financeiras foi reclassificado para a rubrica "Passivos da Locação".

Relatório e Contas 2020

Demonstrações Financeiras Consolidadas
e Notas Anexas em 31 de dezembro de 2020
(montantes expressos em Euros)

O valor nominal dos empréstimos bancários registados no passivo tem o seguinte plano de reembolso:

31.12.2020			31.12.2019		
Ano de Reembolso	Montante	Juros Estimados ¹	Ano de Reembolso	Montante	Juros Estimados ¹
Corrente			Corrente		
2021	25 574 183	447 548	2020	32 674 994	571 812
Não Corrente			Não Corrente		
2021			2021	7 582 502	640 193
2022	6 582 502	460 824	2022	7 582 502	497 893
2023	6 582 502	375 574	2023	7 582 502	355 593
2024	6 569 905	290 500	2024	7 569 902	254 886
2025	6 082 500	212 250	2025	6 500 000	190 937
2026	5 500 000	134 000	2026	6 500 000	138 937
2027	3 500 000	67 000	2027	3 500 000	86 937
2028	5 000 000	10 000	2028	5 000 000	14 225
2029	—	—	2029	—	—
	<u>39 817 408</u>	<u>1 550 148</u>		<u>51 817 407</u>	<u>2 179 601</u>
	<u>65 391 591</u>	<u>1 997 696</u>		<u>84 492 401</u>	<u>2 751 413</u>

¹ Juros estimados de acordo com as condições contratuais definidas, assumindo as condições de mercado verificadas no exercício de 2020 e 2019, respetivamente.

As linhas de financiamento utilizadas pelo Grupo e os correspondentes montantes máximos autorizados, eram como segue:

Maturidade	31 de Dezembro 2020		31 de Dezembro 2019	
	Montante contratado	Montante Utilizado	Montante contratado	Montante Utilizado
Contas correntes caucionadas	18 000 000	—	26 700 000	4 050 000
Descobertos bancários autorizados	16 000 000	1 496 592	15 000 000	2 347 170
Factoring	3 500 000	1 235 681	3 500 000	1 435 914
Programas de papel comercial				
07/2020	—	—	3 000 000	—
06/2020	—	—	3 000 000	1 000 000
07/2020	—	—	4 000 000	4 000 000
11/2020	—	—	3 000 000	—
12/2020	—	—	10 000 000	5 000 000
06/2021	3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000
07/2021	4 000 000	4 000 000	—	—
11/2021	5 000 000	—	—	—
12/2021	7 500 000	3 000 000	7 500 000	7 500 000
12/2021	5 000 000	—	—	—
12/2021	10 000 000	6 500 000	—	—
	<u>34 500 000</u>	<u>16 500 000</u>	<u>33 500 000</u>	<u>20 500 000</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estes empréstimos venceram juros a taxas normais de mercado em função da natureza e prazo do crédito obtido.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o Grupo não entrou em incumprimento em qualquer empréstimo obtido. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 não existem “covenants” associados aos empréstimos contratados.

Factoring

O Grupo Ramada tem em vigor um contrato de factoring com uma instituição de crédito, segundo o qual poderá ceder contas a receber até ao limite de 3.500.000 Euros.

Sobre os valores descontados o Grupo pagará uma taxa de juro de Euribor a 3 meses acrescida de spread, sendo que em 31 de dezembro de 2020 o montante utilizado ascendia a 1.235.681 Euros (1.435.914 Euros em 31 de dezembro de 2019).

O Grupo Ramada considera que os riscos e benefícios associados às contas a receber não foram transmitidos para a entidade com quem realizou este contrato de factoring, facto pelo qual apenas desreconhece as contas a receber cedidas em factoring no momento em que forem liquidadas pelo devedor original, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.12.

24. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica podia ser apresentada, tendo em consideração a sua maturidade, como segue:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Indústria	Imobiliária	Total	Indústria	Imobiliária	Total
0 a 90 dias	23 488 224	598 512	24 086 736	14 812 285	1 180 993	15 993 278
	23 488 224	598 512	24 086 736	14 812 285	1 180 993	15 993 278

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica inclui saldos a pagar a fornecedores decorrentes da atividade operacional do Grupo Ramada. O Conselho de Administração entende que o justo valor destes saldos não difere significativamente do valor contabilístico e que o efeito da atualização destes montantes não é material.

25. OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outras dívidas a terceiros” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Passivo corrente		
Fornecedores de Imobilizado	661 860	757 359
Contas a pagar por investimentos financeiros	17 500	17 500
Contas a pagar ao Estado e outros entes públicos (nota 18)	1 321 595	2 250 802
Outros credores	145 863	364 883
	<u>2 146 818</u>	<u>3 390 544</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os passivos incluídos na rubrica “Fornecedores de imobilizado” são exigíveis em menos de 3 meses.

26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros passivos correntes” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Acréscimos de custos:		
Remunerações a liquidar, prémios e outros encargos para com colaboradores	2 124 541	4 048 389
Outros acréscimos de custos	1 278 959	617 990
Proveitos diferidos	400 506	372 609
	<u>3 804 006</u>	<u>5 038 988</u>

27. MOVIMENTO DAS PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Os movimentos verificados nas provisões e perdas por imparidade pode ser detalhado como segue:

2020							
Provisões	Perdas por imparidade em contas a receber	Perdas por imparidade em inventários	Perdas por imparidade em investimentos	Perdas por imparidade em investimentos - Goodwill	Perdas por imparidade em propriedades de investimentos	Total	
	(Nota 17)	(Nota 16)	(Nota 7)	(Nota 8)	(Nota 10)		
Saldo inicial	660 000	7 194 002	2 003 407	4 445 498	—	1 100 000	15 402 907
Constituições	—	950 026	322 737	522 135	1 245 520	—	3 040 418
Reversões	—	(353 500)	—	—	—	—	(353 500)
Utilizações	—	—	(15 403)	—	—	—	(15 403)
Saldo final	660 000	7 790 528	2 310 742	4 967 633	1 245 520	1 100 000	18 074 422

2019							
Provisões	Perdas por imparidade em contas a receber	Perdas por imparidade em inventários	Perdas por imparidade em investimentos	Perdas por imparidade em investimentos - Goodwill	Perdas por imparidade em propriedades de investimentos	Total	
	(Nota 17)	(Nota 16)	(Nota 7)	(Nota 8)	(Nota 10)		
Saldo inicial	2 610 000	7 075 677	2 003 329	4 445 498	—	1 100 000	17 234 504
Constituições	—	401 994	78	—	—	—	402 072
Reversões	(1 950 000)	(514 745)	—	—	—	—	(2 464 745)
Utilizações	—	231 076	—	—	—	—	231 076
Saldo final	660 000	7 194 002	2 003 407	4 445 498	—	1 100 000	15 402 907

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a reconciliação entre os valores reconhecidos nas rubricas da demonstração da posição financeira e demonstração dos resultados relativamente a provisões e perdas por imparidade pode ser desagregada como segue:

2020				
	Perdas por imparidade em contas a receber	Perdas por imparidade em inventários	Perdas por imparidade em investimentos	Total
Provisões e perdas por imparidade	596 526	322 737	1 767 653	2 686 918
Resultado do exercício	596 526	322 737	1 767 653	2 686 918

2019				
	Provisões	Perdas por imparidade em contas a receber	Perdas por imparidade em inventários	Total
Provisões e perdas por imparidade	(200 000)	(112 751)	78	(312 673)
Impostos sobre o rendimento	(1 750 000)	—	—	(1 750 000)
Resultado do exercício	(1 950 000)	(112 751)	78	(2 062 673)

Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo recebeu a nota de liquidação da Administração Tributária relativamente à contingência em sede de IRC, tendo sido a mesma liquidada no exercício (Nota 15.2).

O valor registado na rubrica “Provisões” em 31 de dezembro de 2020 e 2019 corresponde à melhor estimativa dos Conselhos de Administração das Empresas do Grupo para fazer face a perdas a incorrer com contingências associadas a processos de importação.

É entendimento do Conselho de Administração, baseado nos seus assessores legais e fiscais, que a 31 de dezembro de 2020 não existem ativos ou passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis ou possíveis que devessem ser alvo de reconhecimento ou divulgação nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, para além dos que suportam os montantes registados.

28. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo aplicou a IFRS 16 – Locações e as emendas relacionadas que se encontram efetivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019. A norma estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de locações e exige que os locatários reconheçam a maioria das locações na demonstração da posição financeira de acordo com um modelo único (Nota 2.1, 2.6, 12)

29. OUTROS RENDIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros rendimentos” podia ser detalhada como segue

	31.12.2020	31.12.2019
Descontos de pronto pagamento obtidos	6 175	6 724
Diferenças cambiais favoráveis	403	6 109
Ganhos com a alienação de investimentos não financeiros	31 943	29 361
Proveitos Suplementares	193 999	620 602
Recuperação de encargos debitados a clientes	30 482	41 264
Subsídios à exploração	16 091	16 550
Outros rendimentos	320 746	275 173
	599 839	995 783

30. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	31.12.2020	31.12.2019
Subcontratos e trabalhos especializados	1 937 227	2 176 190
Conservação e reparação	1 732 820	2 053 488
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	644 938	376 542
Eletricidade	2 533 330	2 956 774
Combustíveis e outros fluidos	666 280	990 882
Deslocações e estadas	311 999	429 418
Transportes de mercadorias	3 105 003	3 052 423
Rendas e alugueres	463 598	491 541
Seguros	583 975	729 866
Outros serviços diversos	1 393 838	1 546 976
	13 373 008	14 804 100

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 os encargos registados na rubrica “Subcontratos e trabalhos especializados” dizem essencialmente respeito à contratação de serviços de tratamentos térmicos e maquinação.

31. GASTOS COM PESSOAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Gastos com pessoal” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Remunerações	7 833 206	9 665 653
Indemnizações	41 528	64 546
Encargos sobre remunerações	1 723 060	2 215 614
Encargos suportados com seguros	199 575	131 444
Custo de ação social	133 568	257 393
Outros gastos com pessoal	113 535	789 550
	10 044 472	13 124 200

NÚMERO MÉDIO DE PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de pessoal ao serviço do Grupo Ramada foi de 478 e 512, respetivamente.

32. AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES

A rubrica da demonstração dos resultados “Amortizações e depreciações” relativa a exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é composta como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Ativos fixos tangíveis (Nota 11)	2 810 906	3 089 458
Ativo sob direito de uso (Nota 12)	354 427	390 171
Ativos intangíveis (Nota 13)	26 957	37 483
	3 192 290	3 517 112

33. OUTROS GASTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros gastos” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Impostos e taxas	228 950	273 569
Outras despesas e comissões bancárias	179 432	161 305
Diferenças cambiais desfavoráveis	14 029	3 619
Donativos e quotizações	88 566	29 387
Descontos de pronto pagamento concedidos	15 273	32 084
Multas, coimas e outras penalidades	3 275	4 580
Outros gastos	45 318	72 548
	574 843	577 092

34. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser detalhados como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Gastos Financeiros:		
Juros suportados	989 106	1 126 292
Outros gastos e perdas financeiros	200 840	291 537
	1 189 946	1 417 829
Rendimentos Financeiros:		
Juros obtidos	13 139	24 549
Outros rendimentos e ganhos financeiros	47 218	58 896
	60 357	83 445

Os juros suportados registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 resultam na sua totalidade de empréstimos obtidos.

Os juros obtidos registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 resultam essencialmente de juros de aplicações financeiras efetuadas durante o exercício.

35. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

35.1. Entidades relacionadas

Para além das empresas incluídas na consolidação (Nota 6) as entidades consideradas relacionadas em 31 de dezembro de 2020 podem ser apresentadas como segue:

- Actium Capital, S.A.
- Caderno Azul, S.A.
- Livrefluxo, S.A.
- Promendo Investimentos, S.A.
- 1 Thing Investments, S.A.
- Altri Florestal, S.A.
- Altri Sales, S.A.
- Altri, Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri, SGPS, S.A.
- Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
- Caima Indústria de Celulose, S.A.
- Captaraiz Unipessoal, Lda.
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.
- Celulose da Beira Industrial (Celbi), S.A.
- Cofihold, S.A.
- Cofihold II, S.A.
- Cofina Media, S.A.
- Cofina, SGPS, S.A.
- Elege Valor, Lda.
- Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A.
- Inflora – Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.
- Mercados Globais – Publicação de Conteúdos, Lda.
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.

- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.
- Valor Autêntico, S.A.
- VASP – Sociedade de Transportes e Distribuições, Lda.
- Viveiros do Furadouro Unipessoal, Lda.
- Florestsul, S.A.
- Sociedade de Energia Solar do Alto Tejo (SESAT), Lda.
- Golditábua, S.A.
- Paraimo Green, Lda.
- Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.

35.2. Transações comerciais

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Todas estas transações são efetuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação as transações entre empresas incluídas na consolidação pelo método integral (Nota 6) são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os saldos com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser detalhados como segue:

	31 de Dezembro de 2020		31 de Dezembro de 2019	
Entidades relacionadas	Clientes e Outras dívidas de terceiros	Fornecedores e Outras dívidas a terceiros	Clientes e Outras dívidas de terceiros	Fornecedores e Outras dívidas a terceiros
Outras partes relacionadas	6 812 050	129 514	6 641 819	129 514

As transações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser apresentadas como segue:

	31 de Dezembro de 2020		31 de Dezembro de 2019	
Entidades relacionadas	Vendas e prestações de serviços	Fornecimento de Serviços Externos	Vendas e prestações de serviços	Fornecimento de Serviços Externos
Outras partes relacionadas	6 914 848	129 514	6 635 071	129 514

Relativamente à atividade Imobiliária, a faturação dos previamente referidos contratos ocorre anualmente, sendo a cobrança realizada no início do ano subsequente. É entendimento do Grupo que a presente tipologia de faturação e cobrança é comum nos arrendamentos de terrenos florestais em arrendamentos efetuados a terceiros, em que os montantes das rendas são definidos por talhão e apresentam por isso montantes individuais reduzidos, sendo a faturação dos mesmos realizados com periodicidade anual.

Os montantes relativos a Clientes e dívidas de terceiros e Fornecedores e dívidas a terceiros registados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, assim como as Vendas e Prestações de serviços referem-se essencialmente às rendas pelo arrendamento dos terrenos que se encontram classificados na rubrica “Propriedades de investimento” (Nota 10).

35.3. Remunerações do Conselho de Administração

As compensações atribuídas aos gestores chave, que, dado o modelo de governação do Grupo, correspondem aos membros do Conselho de Administração da Ramada, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascenderam a 536.500 Euros e 523.500 Euros, respetivamente, e referem-se unicamente a remunerações fixas. As remunerações do exercício de 2020 e 2019 foram integralmente pagas pela Sociedade.

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 28/2009 de 19 de junho informa-se que as remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração podem ser repartidas como segue: João Borges de Oliveira – 123.000 Euros; Paulo Fernandes – 123.000 Euros; Domingos Matos – 109.000 Euros; Pedro Borges de Oliveira – 109.000 Euros; Ana Mendonça – 59.500 Euros; Laurentina Martins - 13.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existem: (i) planos ou sistemas de incentivos relacionados com a atribuição de ações aos membros do Conselho de Administração; (ii) regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores; (iii) indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores relativamente à cessão de funções durante o exercício; ou (iv) benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Não existem a 31 de dezembro de 2020 e 2019 saldos pendentes ou compromissos, sendo que a caução exigível aos administradores por força do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais é da responsabilidade de cada administrador não sendo um encargo do Grupo.

A Ramada Investimentos e Indústria, S.A. não possui qualquer plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

36. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação do exercício foram calculados em função dos seguintes montantes:

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído		
Operações continuadas	6 988 596	8 130 246
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação	25 641 459	25 641 459
Resultado por ação		
Das operações continuadas		
Básico	0,27	0,32
Diluído	0,27	0,32

Não se verifica no Grupo qualquer situação que possa representar uma redução dos resultados por ação com origem em opções, *warrants*, obrigações convertíveis ou outros direitos associados a ações ordinárias.

37. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

De acordo com a origem e natureza dos rendimentos gerados pelo Grupo, foram definidos como segmentos principais os seguintes:

- Indústria – agrega as atividades de comercialização de aços e a atividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário;
- Imobiliária – inclui os ativos e a atividade relacionados com a atividade imobiliária do Grupo.

Estes segmentos foram identificados tendo em consideração as unidades que desenvolvem atividade onde se podem identificar separadamente as receitas e as despesas em relação às quais é produzida informação financeira separadamente, os seus resultados operacionais são revistos pela gestão e sendo sobre estes que esta toma decisões.

Relatório e Contas 2020

Demonstrações Financeiras Consolidadas
e Notas Anexas em 31 de dezembro de 2020
(montantes expressos em Euros)

	31 de Dezembro de 2020			
	Indústria	Imobiliária	Anulações intragrupo	Total
Total do ativo	142 143 990	97 674 659	(12 227 254)	227 591 395
Total do passivo	53 496 638	56 572 341	(12 227 254)	97 841 725
Investimentos realizados no período (a)	998 980	443 338	—	1 442 318
Vendas e prestações de serviços e outros rendimentos de operações com clientes externos	95 855 295	7 446 714	—	103 302 009
Vendas e prestações de serviços e outros rendimentos de operações com outros segmentos	400 000	830 374	(1 230 374)	—
EBITDA (b)	6 948 180	6 012 510	—	12 960 690
Amortizações e depreciações	(2 965 715)	(226 575)	—	(3 192 290)
EBIT (c)	3 982 465	5 785 935	—	9 768 400
Rendimentos financeiros	164 734	12	(104 389)	60 357
Gastos financeiros	(788 748)	(505 587)	104 389	(1 189 946)
Resultados relativos a investimentos	54 735	—	—	54 735
Resultado antes de impostos das operações continuadas	3 413 186	5 280 360	—	8 693 546
Impostos sobre o rendimento	(508 106)	(1 196 844)	—	(1 704 950)
Resultado líquido consolidado do período	2 905 080	4 083 516	—	6 988 596
	31 de Dezembro de 2019			
	Indústria	Imobiliária	Anulações intragrupo	Total
Total do ativo	144 941 607	99 029 761	(9 382 358)	234 589 010
Total do passivo	40 178 074	62 263 146	9 382 358	111 823 578
Investimentos realizados no período (a)	3 050 424	2 098 559	—	5 148 984
Vendas e prestações de serviços e outros rendimentos de operações com clientes externos	107 591 819	7 431 814	—	115 023 633
Vendas e prestações de serviços e outros rendimentos de operações com outros segmentos	525 000	826 161	(1 351 161)	—
EBITDA (b)	9 610 056	5 954 716	—	15 564 772
Amortizações e depreciações	(3 267 943)	(249 169)	—	(3 517 112)
EBIT (c)	6 342 113	5 705 547	—	12 047 660
Rendimentos financeiros	206 589	99	(123 243)	83 445
Gastos financeiros	(964 740)	(576 331)	123 243	(1 417 829)
Resultados relativos a investimentos	—	—	—	—
Resultado antes de impostos das operações continuadas	5 583 962	5 129 315	—	10 713 276
Impostos sobre o rendimento	(1 311 016)	(1 272 014)	—	(2 583 030)
Resultado depois de impostos das operações continuadas	4 272 946	3 857 300	—	8 130 246
Resultado depois de impostos das operações descontinuadas	—	—	—	—
Resultado líquido consolidado do período	4 272 946	3 857 300	—	8 130 246

(a) - Aquisições no exercício de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedade de investimento.

(b) - EBITDA = Resultado antes de impostos das operações continuadas + Gastos financeiros – Rendimentos financeiros + Amortizações e depreciações

(c) - EBIT = EBITDA + Amortizações e depreciações

O passivo atribuído ao segmento Imobiliária prende-se com a dívida que foi contraída especificamente no âmbito da aquisição das propriedades de investimento, as quais foram inclusive dadas como garantia, encontrando-se o referido financiamento a ser liquidado progressivamente de acordo com os planos de liquidação estabelecidos.

Relativamente ao segmento geográfico, a repartição das vendas e prestações de serviços do Grupo, por mercado, é como segue:

	31 de Dezembro de 2019			31 de Dezembro de 2019		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas e Prestações de Serviços	69 094 044	26 160 204	95 254 248	78 450 248	28 300 152	106 750 400
Rendas	7 447 922	—	7 447 922	7 277 450	—	7 277 450
	76 541 966	26 160 204	102 702 170	85 727 699	28 300 152	114 027 850

As Vendas e Prestações de Serviços que estão no âmbito da IFRS 15, dizem respeito a:

- Comercialização de peças de aço e/ou ligas, de ferramentas de corte e de ferramentas industriais;
- Prestação de serviços em peças de aço e/ou ligas, de ferramentas de corte e de ferramentas industriais;
- Fabrico e comercialização de arames de aço.

Note-se que as Vendas e Prestações de Serviços referentes às rendas da atividade imobiliária são tratadas ao abrigo da IFRS 16, desde 1 de janeiro de 2019, até então eram tratadas ao abrigo da IAS 17.

38. RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS

As empresas do Grupo Ramada tinham assumido responsabilidades por garantias bancárias prestadas no montante de 92.401 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Adicionalmente, nas garantias reais há que destacar 74 milhões de Euros respeitantes aos terrenos florestais.

39. APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

No que respeita ao exercício de 2019, o Conselho de Administração propôs, no seu relatório anual, o qual foi aprovado em Assembleia Geral realizada a 30 de abril de 2020 que o resultado líquido individual da Ramada Investimentos, SGPS, S.A. no montante de 11.986.554 Euros, fosse integralmente transferido para Reservas livres.

No que diz respeito ao exercício de 2020, o Conselho de Administração propôs, no seu relatório anual, que o resultado líquido individual da Ramada Investimentos, SGPS, S.A. no montante de 9.661.224,78 Euros fosse integralmente distribuído como dividendos. Adicionalmente, foi proposto distribuir como dividendos um montante de adicional de reservas, no montante de 5.723.650,62 Euros (correspondendo a um dividendo bruto total de 0,60 Euros por ação).

40. EVENTOS SUBSEQUENTES

O primeiro trimestre de 2021 continuou a ser marcado pela epidemia a nível global denominada Covid-19. Esta pandemia, disseminada internacionalmente, impacta de modo relevante a economia mundial e os mercados financeiros, pelo que se torna imprescindível considerar os impactos decorrentes do Covid-19.

A pandemia do Covid-19, tem obviamente impacto direto e indireto nos nossos Clientes, Fornecedores, Colaboradores, Comunidades locais e outras partes envolvidas na cadeia de valor.

A magnitude, extensão e durabilidade do atual momento de incerteza, continua a tornar a avaliação dos seus impactos, diretos e indiretos, num exercício árduo e incerto. No entanto cumpre realçar os seguintes aspetos:

Avaliação de impactos na operação:

Segmento Indústria:

- aliado à relação de forte parceira com os seus Clientes, o Grupo está a gerir de forma muito proativa as encomendas em carteira, e continua a trabalhar para continuar a servir os seus Clientes;
- o Grupo em resultado das *performances* de exercícios anteriores, e à capacidade de gestão de risco de crédito e liquidez, apresenta uma demonstração da posição financeira robusta, apresentado na rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa um valor semelhante ao valor dos seus passivos correntes.

Segmento Imobiliária:

- não se verificou qualquer quebra no volume de negócios do presente segmento decorrente da pandemia, sendo a quase totalidade das rendas debitadas a uma entidade relacionada.

Colaboradores:

- assegurar o bem-estar permanente de todos os Colaboradores, das suas famílias e da comunidade, sempre foi e continuará a ser uma prioridade do Grupo Ramada;
- procedemos à implementação de um conjunto de ações preventivas acrescidas para proteger a saúde e segurança dos nossos Colaboradores, tendo por base as recomendações da Direção Geral de Saúde para fazer face à pandemia. Acreditamos que as medidas de prevenção, controlo e vigilância implementadas pelo nosso departamento de recursos humanos, que de forma contínua são ajustadas face à evolução da pandemia, é basilar para efeitos de contenção dos impactos da pandemia entre os nossos Colaboradores e Comunidade local.
- mantém-se implementado um Regime de Teletrabalho a diversos trabalhadores da área administrativa, financeira e serviços partilhados.
- o Grupo Ramada continuará a acompanhar, em permanência, a evolução das imposições legais e recomendatórias emanadas pelas entidades competentes, e manterá o mercado informado sobre quaisquer evoluções que tenham impacto na sua atividade;

O Grupo Ramada permanece atento e cuidadoso perante os riscos que poderão surgir para a sua área de negócio, quer em termos operacionais, de investimento ou financeiros.

Estamos convictos de que com prevenção, serenidade e em conjugação de esforços com os nossos parceiros, como sejam os nossos Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Comunidades locais, continuaremos preparados para enfrentar este desafio.

De 31 de dezembro de 2020 até à data de emissão este relatório, não ocorreram outros factos relevantes que possam vir a afetar materialmente a posição financeira e os resultados futuros do Grupo Ramada e do conjunto das empresas subsidiárias e associadas incluídas na consolidação.

Relatório e Contas 2020

Demonstrações Financeiras Consolidadas
e Notas Anexas em 31 de dezembro de 2020
(montantes expressos em Euros)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

Laurentina da Silva Martins

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E
NOTAS ANEXAS

Shaping industry

Mais do que
um compromisso
é um orgulho.



80 ANOS
A investir na indústria

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DA POSIÇÃO FINANCEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**
(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31.12.2020	31.12.2019
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis		70 788	19 435
Ativos intangíveis		—	2 193
Ativos sob direito de uso	7	193 832	134 631
Investimentos em subsidiárias e associadas	8	74 803 748	72 753 748
Outras dívidas de terceiros	12	187 833	—
Outros investimentos	9	—	—
Total de ativos não correntes		75 256 201	72 910 007
ATIVOS CORRENTES:			
Clientes	10	248 007	880 208
Outras dívidas de terceiros	12	1 808 761	4 490 105
Imposto sobre o rendimento	11	—	—
Outros ativos correntes		3 334	2 204
Caixa e equivalentes de caixa	13	31 026 270	26 731 205
Total de ativos correntes		33 086 372	32 103 722
Total do ativo		108 342 573	105 013 729
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	31.12.2020	31.12.2019
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social		25 641 459	25 641 459
Reserva legal		5 128 292	5 128 292
Outras reservas		54 967 277	42 980 723
Resultado líquido do exercício		9 661 225	11 986 554
Total do capital próprio	14	95 398 253	85 737 028
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	15	10 000 000	18 000 000
Passivo da locação	7	95 835	104 202
Provisões	23	—	—
		10 095 835	18 104 202
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	15	2 000 000	—
Passivo da locação	7	99 272	31 154
Fornecedores	16	63 363	121 446
Outras dívidas a terceiros	17	293 820	237 542
Imposto sobre o rendimento	11	296 507	685 061
Outros passivos correntes	18	95 523	97 296
Total de passivos correntes		2 848 485	1 172 499
Total de passivos		12 944 320	19 276 701
Total do passivo e capital próprio		108 342 573	105 013 729

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Prestações de serviços	19	2 004 530	2 105 062
Resultados relativos a investimentos	20	10 000 000	10 000 000
Outros rendimentos		4 795	21 712
Fornecimentos e serviços externos	21	(507 928)	(641 787)
Gastos com pessoal	22	(835 615)	(828 956)
Amortizações e depreciações		(89 589)	(72 929)
Provisões e perdas por imparidade	23	(522 135)	—
Outros gastos		(50 019)	(63 149)
Gastos financeiros		(260 403)	(275 882)
Rendimentos financeiros		9 782	27 765
		<u>9 753 418</u>	<u>10 271 836</u>
Impostos sobre o rendimento	25	(92 193)	1 714 718
		<u>9 661 225</u>	<u>11 986 554</u>
Resultados por ação:			
Básico	26	0,38	0,47
Diluído	26	0,38	0,47

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido do exercício	9 661 225	11 986 554
Outro rendimento integral:		
Itens que não serão reclassificados para o resultado líquido	—	—
Itens que futuramente podem ser reclassificados para o resultado líquido	—	—
Total do rendimento integral do exercício	<u>9 661 225</u>	<u>11 986 554</u>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**
(Montantes expressos em Euros)

Notas	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Dividendos antecipados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2019	25 641 459	—	4 396 111	27 487 291	(29 487 678)	61 098 165	89 135 349
Total do rendimento integral do exercício	—	—	—	—	—	11 986 554	11 986 554
Aplicação do resultado líquido de 2018:							—
Transferência para reserva legal e outras reservas	14	—	732 181	30 878 306	29 487 678	(61 098 165)	—
Dividendos distribuídos	14	—	—	(15 384 875)	—	—	(15 384 875)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>25 641 459</u>	<u>—</u>	<u>5 128 292</u>	<u>42 980 722</u>	<u>—</u>	<u>11 986 554</u>	<u>85 737 028</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2020	25 641 459	—	5 128 292	42 980 723	—	11 986 554	85 737 028
Total do rendimento integral do exercício	—	—	—	—	—	9 661 225	9 661 225
Aplicação do resultado líquido de 2018:							—
Transferência para reserva legal e outras reservas	14	—	—	11 986 554	—	(11 986 554)	—
Dividendos distribuídos	14	—	—	—	—	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>25 641 459</u>	<u>—</u>	<u>5 128 292</u>	<u>54 967 277</u>	<u>—</u>	<u>9 661 225</u>	<u>95 398 253</u>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2020		31.12.2019	
Atividades operacionais:					
Recebimentos de clientes		3 181 752		4 545 433	
Pagamentos a fornecedores		(917 856)		(2 355 663)	
Pagamentos ao pessoal		(397 798)	1 866 098	(606 558)	1 583 212
Recebimento / Pagamento de imposto sobre o rendimento		(12 031)		(1 132 310)	
Outros recebimentos / pagamentos		(596 193)	(608 224)	(650 447)	(1 782 757)
<i>Fluxos gerados pelas atividades operacionais (1)</i>			<u>1 257 874</u>		<u>(199 545)</u>
Atividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Investimentos financeiros	8 e 9	—		—	
Juros e proveitos similares		9 409		25 196	
Dividendos	20	10 000 000	10 009 409	10 000 000	10 025 196
Pagamentos relativos a:					
Investimentos financeiros	8 e 9	(572 135)		(6 500 000)	
Ativos fixos tangíveis		(95 000)		—	
Ativos intangíveis		—	(667 135)	—	(6 500 000)
<i>Fluxos gerados pelas atividades de investimento (2)</i>			<u>9 342 274</u>		<u>3 525 196</u>
Atividades de financiamento:					
Pagamentos respeitantes a:					
Juros e custos similares		(260 500)		(284 700)	
Dividendos	14	—		(15 384 875)	
Passivo da Locação		(44 583)		(48 563)	
Financiamentos obtidos		(6 000 000)	(6 305 083)	—	(15 718 138)
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos	15	—		—	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		—	—	—	—
<i>Fluxos gerados pelas atividades de financiamento (3)</i>			<u>(6 305 083)</u>		<u>(15 718 138)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	13		26 731 205		39 123 692
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)			4 295 065		(12 392 487)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	13		<u>31 026 270</u>		<u>26 731 205</u>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (“Ramada Investimentos” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima constituída em 1 de junho de 2008, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, no Porto e tem como atividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas ações cotadas na Euronext Lisbon.

Em maio de 2018 a até então denominada F. Ramada - Investimentos SGPS, S.A., alterou o seu objeto social assim como a sua designação, para RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A, conforme o deliberado no dia 4 de maio de 2018 em que a Assembleia Geral altera o objeto social da Sociedade de sociedade gestora de participações sociais como forma indireta do exercício de atividades económicas para prestação de serviços de consultoria de gestão, incluindo financeira e administrativa, realização e gestão de investimentos imobiliários, mobiliários, e financeiros, aquisição e alienação de valores mobiliários, locação, construção, reabilitação, gestão, administração e conservação de imóveis.

A Ramada Investimentos foi constituída no âmbito do projeto de reestruturação da Altri, SGPS, S.A. através da cisão da área de negócio de gestão do setor dos aços e soluções de armazenagem, nomeadamente a participação social detida na Ramada Aços S.A., representativa da totalidade dos direitos de voto dessa empresa participada, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais.

Com este processo foi destacada para a Ramada Investimentos, a parcela do património da Altri, SGPS, S.A. correspondente à unidade de negócio de gestão de participações no setor dos aços e soluções de armazenagem, incluindo todos os demais recursos (designadamente pessoas, ativos e passivos) afetos ao respetivo negócio.

Atualmente, a Ramada Investimentos é a empresa-mãe do Grupo de empresas indicado na Nota 8 que no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos: i) Segmento Indústria, que inclui a atividade dos aços especiais e trefilaria, assim como a atividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que a Empresa é minoritário; e ii) Segmento Imobiliário, vocacionado para a gestão de ativos imobiliários.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão no dia 7 de abril de 2021. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Acionistas, sendo expectativa da Empresa e do Conselho de Administração que as mesmas serão aprovadas sem alterações significativas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos.

Adicionalmente, não ocorreram alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras.

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (“IFRS-UE”) em vigor para o exercício económico iniciado a 1 de janeiro de 2020. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (“IFRS - IC”) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (“SIC”), que tenham sido adotadas pela União Europeia à data de publicação de contas.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa no pressuposto da continuidade das operações. As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base no custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS-UE requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Empresa, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período. Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentadas na Nota 3.

(i) Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	1-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	1-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	1-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions”	1-jun-20	Esta emenda introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas

(ii) Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –Fase 2 -reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	1-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas emendas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

(iii) Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontravam ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.

Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020

1-jan-22

Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:

- IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.
- IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso.
- IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato.
- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de desenvolvimento para as quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes custos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada bem (genericamente 3 a 5 anos).

2.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Tipo	Anos
Equipamento de transporte	2 a 10
Equipamento administrativo	2 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros proveitos” ou “Outros custos”.

2.4. Locações

Política aplicável desde 1 de janeiro de 2019

A Empresa avalia, no início de cada acordo, se o acordo é, ou contém, uma locação. Isto é, se transmite o direito de uso de um ativo ou ativos específicos por um determinado período de tempo em troca de uma contrapartida.

Empresa como locatário

A Empresa aplica o mesmo método de reconhecimento e mensuração a todas as locações, exceto para as locações de curto prazo e locações associadas a ativos de baixo valor. A Empresa reconhece um passivo relativo aos pagamentos da locação e um ativo identificado como direito de uso do ativo subjacente.

(i) Ativos sob direito de uso

À data de início da locação (isto é, data a partir da qual o ativo está disponível para uso), a Empresa reconhece um ativo relativo ao direito de uso. Os “Ativos sob direito de uso” são mensurados ao custo, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas, ajustado pela remensuração do passivo da locação. O custo compreende o valor inicial da responsabilidade de locação ajustado por quaisquer pagamentos de locação feitos em ou antes da data de início, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo concedido (caso aplicável).

O ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método de depreciação linear, com base no prazo da locação.

Se a propriedade do ativo se transmitir para a Empresa no final do prazo da locação, ou o custo incluir uma opção de compra, as depreciações são calculadas tendo em conta a vida útil estimada do ativo.

(ii) Passivos da locação

À data de início da locação, a Empresa reconhece um passivo mensurado ao valor presente dos pagamentos de rendas a efetuar ao longo do acordo. Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação incluem os pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos já recebidos (caso aplicável) e pagamentos variáveis associados a um índice ou taxa. Os pagamentos incluem ainda, caso aplicável, o preço de exercício de uma opção de compra, que será exercida pela Empresa com uma certeza razoável, e pagamentos de penalizações por terminar o contrato, se os termos da locação refletirem a opção de exercício da Empresa.

O passivo da locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros derivados de uma alteração da taxa ou índice, bem como das possíveis modificações dos contratos de locação.

Pagamentos variáveis que não estejam associados a quaisquer índices ou taxas são reconhecidos como gasto do exercício, no exercício em que ocorre o evento ou condição que leva ao pagamento.

Para o cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, a Empresa usa a sua taxa de juro incremental à data de início da locação, uma vez que a taxa de juro implícita ao contrato não é prontamente determinável. Após essa data, o montante do passivo da locação é aumentado por acréscimo de juros e reduzido por pagamentos de rendas efetuados. Adicionalmente, o valor é remensurado se ocorrer alguma alteração nos termos do acordo, no valor das rendas (e.g., alterações dos pagamentos futuros causadas por uma alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos) ou uma alteração da avaliação de uma opção de compra associada ao ativo subjacente.

(iii) Locações de curto prazo e locações de baixo valor

A Empresa aplica a isenção de reconhecimento às suas locações de curto prazo de ativos (i.e., locações com prazos de 12 meses ou inferiores e não contêm uma opção de compra). A Empresa aplica igualmente a isenção de reconhecimento a locações de ativos considerados de baixo valor. Os pagamentos de rendas de locações de curto prazo e de baixo valor são reconhecidos como gasto do exercício, ao longo do período da locação.

Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2019

A determinação se um acordo é, ou contém, uma locação deve basear-se na substância do acordo no início do acordo, que é a data mais antiga entre a data do acordo e a data do compromisso pelas partes em relação aos principais termos do acordo, com base em todos os factos e circunstâncias. O acordo é, ou contém, uma locação se o cumprimento do acordo está dependente do uso de um ativo ou ativos específicos e o acordo transmite um direito de usar o ativo, mesmo que esse ativo não esteja explicitamente identificado no acordo.

A duração da locação é a soma do período durante o qual a locação não pode ser cancelada com um período adicional que esteja previsto o locatário ter a opção de manter a locação e, no início do contrato, a Empresa tem uma certeza razoável que o locatário a vá exercer.

Uma locação é classificada no início do acordo como locação financeira ou locação operacional. Uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo para a Empresa é classificada como locação financeira. Locações financeiras são registadas no ativo pelo justo valor no ativo ou, se menor, ao valor atual dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do passivo pendente de forma a produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo.

Os encargos financeiros são registados na demonstração dos resultados como gastos financeiros.

O ativo locado é depreciado durante a sua vida útil. No entanto, se não houver certeza razoável de que o locatário virá a obter a propriedade no fim do prazo da locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou da sua vida útil, dos dois o mais curto.

Uma locação operacional é uma locação que não é financeira. Os pagamentos das locações operacionais são registados como gasto operacional na demonstração dos resultados em linha reta durante o período da locação.

2.5. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar ativos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das atividades de construção, e cessa quando o ativo se encontra pronto para utilização ou caso o projeto seja suspenso.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existiram encargos financeiros com empréstimos obtidos capitalizados.

2.6. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Empresa (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor atual dos mesmos.

2.7. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em partes de capital de empresas subsidiárias e associadas são mensurados de acordo com o estabelecido na "IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas", ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A Ramada realiza testes de imparidade aos investimentos financeiros em subsidiárias e associadas

A análise de imparidade é efetuada com base na avaliação das participações financeiras, por recurso ao método "discounted cash-flow", tendo como base as projeções financeiras de cash-flow a cinco anos de cada, incluindo o ano de perpetuidade a partir do quinto ano, deduzido do justo valor dos passivos das entidades.

É entendimento do Conselho de Administração, que a metodologia acima descrita conduz a resultados fiáveis sobre a existência de eventual imparidade dos investimentos em análise, uma vez que consideram a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

Os dividendos recebidos destes investimentos são registados como ganhos relativos a investimentos, quando atribuídos. Os dividendos são registados na demonstração dos resultados na rubrica "Resultados relativos a investimentos".

2.8. Ativos e passivos financeiros

a. Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que a Empresa adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático, a Empresa mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação.

As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15.

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros ("solely payments of principal and interest (SPPI)" sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como a Empresa gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: i) ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ii) ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); iii) ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital); e iv) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade. Os ativos financeiros que a Empresa mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores e empréstimos a partes relacionadas (Nota 6.1)

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registadas nos resultados e calculadas do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa não detinha ativos financeiros classificados nesta rubrica.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, a Empresa pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada, instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são recicladas para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando a Empresa beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como

instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa não detinha ativos financeiros classificados nesta rubrica.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensurados ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendido ou recomprado num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivativos embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento. Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa não detinha ativos financeiros classificados nesta rubrica.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira) quando:

- Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- A Empresa transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual a Empresa i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e
- A Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou a Empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando a Empresa transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo. Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, a Empresa continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Empresa também reconhece o passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Empresa reteve.

Se o envolvimento continuado da Empresa assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que a Empresa pode vir a pagar.

Imparidade de ativos financeiros

A partir de 1 de janeiro de 2018, a Empresa avalia, numa base prospetiva, as perdas de crédito esperadas associadas aos seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizados e ao justo valor por outro rendimento integral, de acordo com a IFRS 9. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros”, a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas. Assim, a Empresa não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. A Empresa estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

A Empresa considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, a Empresa pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que a Empresa venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas acima mencionadas tratavam-se essencialmente de contas a receber de entidades do Grupo Ramada (Nota 24).

b. Passivos financeiros**Reconhecimento inicial e mensuração**

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Empresa, incluem contas a pagar a fornecedores, outras dívidas a terceiros e empréstimos incluindo descobertos bancários.

Mensuração subsequente**Passivos financeiros ao custo amortizado**

Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados. Esta categoria geralmente é aplicável às contas a pagar a fornecedores, outras dívidas a terceiros, e aos empréstimos incluindo empréstimos bancários e descobertos bancários.

Os empréstimos sob a forma de papel comercial são classificados como passivos não correntes quando têm garantia de colocação por um prazo superior a um ano e é intenção do Conselho de Administração de utilizar este instrumento de financiamento por um prazo superior a um ano. A Empresa em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não apresentava valores de empréstimos sob a forma de papel comercial.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

c. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

d. Instrumentos financeiros derivados

Quando entende relevante a Empresa utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros e contratos *forward* sobre matérias-primas, para cobrir os seus riscos de câmbio, de juro, e de preços de matérias-primas, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

- Cobertura de justo valor quando a finalidade é cobrir a exposição a alterações de justo valor de um ativo ou passivo registado ou de um compromisso da Empresa não registado.
- Cobertura de fluxos de caixa quando a finalidade é cobrir a exposição à variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de um risco específico associado à totalidade ou a uma componente de um ativo ou passivo registado ou a uma transação prevista de ocorrência altamente provável ou o risco de câmbio associado a um compromisso da Empresa não registado
- Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (risco de taxa de câmbio).

No início da relação de cobertura, a Empresa formalmente designa e documenta a relação de cobertura para a qual pretende aplicar a contabilidade de cobertura bem como a finalidade de gestão e estratégia dessa cobertura.

A documentação inclui a identificação do instrumento de cobertura, o item ou transação coberta, a natureza do risco a ser coberto e o modo como a Empresa avalia se a relação de cobertura cumpre com os requisitos de contabilidade de cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina a taxa de cobertura). O relacionamento de cobertura é qualificável para contabilidade de cobertura se satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:

- i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
- iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Durante o exercício de 2020 e 2019 não foram contratados instrumentos financeiros derivados de cobertura de risco de taxa de juro, nem de taxa de câmbio.

(l) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos ativos da Empresa após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

(II) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Empréstimos bancários”.

2.9. Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa mas unicamente objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

2.10. Imposto sobre o rendimento

A Ramada Investimentos encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades – “RETGS” (sociedade dominante), sendo que cada uma das sociedades abrangidas por este regime regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais por contrapartida da rubrica de empresas da Empresa. Nos casos em que as subsidiárias contribuem com prejuízos, é registado nas contas individuais o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades abrangidas por este regime.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.11. Rédito de contratos com clientes

A Ramada reconhece o rédito de acordo com a IFRS 15, que estabelece que uma entidade reconheça o rédito para refletir a transferência de bens e serviços contratados pelos clientes, no montante que corresponda à consideração que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base no modelo de 5 passos abaixo:

- 1) identificação do contrato com um cliente;
- 2) identificação das obrigações;
- 3) determinação do preço da transação;
- 4) alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- 5) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o rédito da Ramada refere-se a serviços corporativos prestados às restantes empresas do Grupo Ramada.

O rédito é reconhecido líquido de bonificações, descontos e impostos (exemplo: descontos comerciais), e refere-se à consideração recebida ou a receber dos serviços vendidos em linha com a tipologia de negócio identificada. O rédito é reconhecido pelo montante da obrigação de performance satisfeita. Relativamente, ao preço da transação este é uma componente fixa.

A Empresa considera os factos e circunstâncias quando analisa os termos de cada contrato com clientes, aplicando os requisitos que determinam o reconhecimento e mensuração do rédito de forma harmonizada, quando se tratem de contratos com características e em circunstâncias semelhantes

2.12. Especialização dos exercícios

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes”.

2.13. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que sejam indicativos de condições que surgiram após a data da demonstração da posição financeira (“non adjusting events”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.14. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais (que englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional), de financiamento (que incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos) e de investimento (que incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis).

3. JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com o normativo contabilístico em vigor (Nota 2.1), o Conselho de Administração da Empresa adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, bem como os rendimentos e gastos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo Conselho de Administração foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

Os principais juízos de valor e estimativas mais significativas efetuadas na preparação nas demonstrações financeiras corresponde ao registo de provisões e perdas por imparidade.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas na demonstração dos resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

A Ramada Investimentos encontra-se exposta essencialmente ao (i) risco de mercado, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O principal objetivo da gestão de risco do Conselho de Administração é o de reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável para o desenvolvimento das atividades da Empresa.

As linhas orientadoras da política de gestão de risco são definidas pelo Conselho de Administração da Ramada Investimentos, o qual determina quais os limites de risco aceitáveis. Os principais riscos aos quais a Empresa Ramada Investimentos se encontra exposta são os seguintes:

i) Risco de mercado

Reveste-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado o risco de taxa de juro.

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento da Empresa indexado a taxas variáveis (na sua maioria indexada à Euribor), que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

O Conselho de Administração da Empresa aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

Análise de sensibilidade a variações de taxa de juro

Tendo em consideração o nível de financiamento e gastos financeiros da Empresa em 31 de dezembro de 2020 durante o exercício findo naquela data, a exposição à taxa de juro existente à data da demonstração da posição financeira é pouco significativa.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrer um prejuízo financeiro resultante do incumprimento de obrigações contratuais de pagamento das contrapartes.

A Empresa é uma sociedade gestora de participações sociais, não tendo qualquer atividade comercial para além das atividades normais de um gestor de portfólio de participações e de prestação de serviços às suas subsidiárias e

associadas. Como tal numa base regular, a Empresa só está exposta ao risco de crédito decorrente de instrumentos financeiros (aplicações e depósitos em bancos e outras instituições financeiras ou resultantes da contratação de instrumentos financeiros derivados celebrados no decurso normal das suas operações de cobertura), ou de empréstimos concedidos a subsidiárias.

Considera-se que os saldos de empréstimos concedidos têm risco de crédito baixo, pelo que, conseqüentemente, as imparidades para perdas de crédito reconhecidas durante o período ficaram limitadas às perdas de crédito estimadas a 12 meses. Estes ativos financeiros são considerados como tendo “risco de crédito baixo” quando têm risco de incobrabilidade reduzido e o devedor tem uma elevada capacidade para cumprir com as suas responsabilidades contratuais de fluxos de caixa no curto prazo.

Para reduzir a probabilidade de incumprimento das obrigações contratuais de pagamento de uma contraparte, a Empresa cumpre os seguintes princípios:

- Só executa operações (investimentos de curto prazo e derivados) com contrapartes que tenham sido selecionadas de acordo com o prestígio e reconhecimento nacional e internacional, as respetivas notações de rating e tenham em consideração a natureza, maturidade e dimensão das operações;
- Não devem ser contratados instrumentos financeiros que não tenham sido previamente autorizados. A definição de instrumentos elegíveis quer para a aplicação de excesso de disponibilidades quer para derivados foi efetuada com base numa abordagem conservadora;
- Adicionalmente, em relação aos excedentes de tesouraria: i) esses são preferencialmente utilizados, sempre que possível onde for mais eficiente, seja no reembolso da dívida existente, ou então investidos de preferência em bancos de relacionamento reduzindo assim a exposição em termos líquidos a essas Instituições e ii) só podem ser aplicados em instrumentos previamente autorizados.

Tendo em conta as políticas acima, o Conselho de Administração da Empresa não antevê a possibilidade de ocorrência de qualquer incumprimento material de obrigações contratuais de pagamento das suas contrapartes externas.

No caso dos empréstimos a subsidiárias, não existe nenhuma política de gestão risco de crédito específica, uma vez que a concessão de empréstimos a subsidiárias faz parte da atividade normal da Empresa.

c) **Risco de liquidez**

O objetivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que a Empresa tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

A Empresa define como política ativa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos correntes e no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de todas as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A Empresa procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

5. **ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS**

A respeito das novas normas, interpretações, emendas e revisões às IFRS ver Nota 2.1.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas não tendo igualmente sido corrigidos erros materiais relativos a exercícios anteriores.

6. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, classificados de acordo com as políticas descritas na Nota 2.7 foram classificados como segue:

6.1. Ativos financeiros

31 de dezembro de 2020	Nota	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total
Ativos não correntes			
Outras dívidas de terceiros	12	187 833	—
Ativos correntes			
Clientes	10	248 007	248 007
Outras dívidas de terceiros	12	1 808 761	1 808 761
Caixa e equivalentes de caixa	13	31 026 270	31 026 270
		<u>33 083 038</u>	<u>33 083 038</u>
		<u>33 270 871</u>	<u>33 083 038</u>

31 de dezembro de 2019	Nota	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total
Ativos correntes			
Clientes	10	880 208	880 208
Outras dívidas de terceiros	12	4 490 105	4 490 105
Caixa e equivalentes de caixa	13	26 731 205	26 731 205
		<u>32 101 518</u>	<u>32 101 518</u>

6.2. Passivos financeiros

31 de dezembro de 2020	Nota	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Total
Passivos não correntes			
Empréstimos bancários	15	10 000 000	10 000 000
Passivo da locação	7	95 835	95 835
		<u>10 095 835</u>	<u>10 095 835</u>
Passivos correntes			
Empréstimos bancários	15	2 000 000	2 000 000
Passivo da locação	7	99 272	99 272
Fornecedores	16	63 363	63 363
Outras dívidas a terceiros	17	190 058	190 058
Outros passivos correntes	18	95 523	95 523
		<u>2 448 216</u>	<u>2 448 216</u>
		<u>12 544 051</u>	<u>12 544 051</u>
31 de dezembro de 2019			
Passivos não correntes			
Empréstimos bancários	15	18 000 000	18 000 000
Passivo da locação	7	104 202	104 202
		<u>18 104 202</u>	<u>18 104 202</u>
Passivos correntes			
Passivo da locação	7	31 154	31 154
Fornecedores	16	121 446	121 446
Outras dívidas a terceiros	17	17 985	17 985
Outros passivos correntes	18	97 296	97 296
		<u>267 881</u>	<u>267 881</u>
		<u>18 372 083</u>	<u>18 372 083</u>

7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o movimento ocorrido no valor dos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas amortizações, foi o seguinte:

	2020		
	Ativo bruto		
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	81 859	100 569	182 428
Aumentos	—	102 950	102 950
Reclassificações	—	—	—
Reduções	—	—	—
Saldo final	<u>81 859</u>	<u>203 519</u>	<u>285 378</u>
	Amortizações acumuladas		
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	9 095	38 702	47 797
Aumentos	9 095	34 654	43 749
Reclassificações	—	—	—
Reduções	—	—	—
Saldo final	<u>18 190</u>	<u>73 356</u>	<u>91 546</u>
	<u>63 669</u>	<u>130 163</u>	<u>193 832</u>
	2019		
	Ativo bruto		
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	81 859	45 636	127 495
Aumentos	—	54 933	54 933
Reclassificações	—	—	—
Reduções	—	—	—
Saldo final	<u>81 859</u>	<u>100 569</u>	<u>182 428</u>
	Amortizações acumuladas		
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro	—	—	—
Aumentos	9 095	38 702	47 797
Reclassificações	—	—	—
Reduções	—	—	—
Saldo final	<u>9 095</u>	<u>38 702</u>	<u>47 797</u>
	<u>72 764</u>	<u>61 867</u>	<u>134 631</u>

A rubrica “Edifícios e outras construções” respeita essencialmente a contratos de locação de ativos relacionados com um dos imóveis onde a Empresa desenvolve a sua atividade.

A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas por prazos entre 4 a 5 anos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o movimento ocorrido no valor dos passivos da locação, foi o seguinte:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial a 1 de janeiro	135 356	127 495
Aumentos	102 950	54 374
Acréscimos de juros	1 384	2 050
Pagamentos	(44 583)	(48 563)
Saldo final a 31 de dezembro	<u>195 107</u>	<u>135 356</u>
Corrente	99 272	31 154
Não corrente	95 835	104 202

Adicionalmente, foram reconhecidos em 2020 e 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	31.12.2020	31.12.2019
Depreciação de ativos sob direito de uso	43 749	47 797
Gastos com juros relacionados com passivos de locação	1 384	2 050
Total do montante reconhecido na demonstração de resultados	45 133	49 847

O prazo de reembolso dos Passivos da Locação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

		31/12/2020					Total
		2021	2022	2023	2024	>2024	(valor nominal)
Passivo da Locação		99 272	16 905	10 922	18 661	49 347	195 107
		99 272	16 905	10 922	18 661	49 347	195 107
		31/12/2019					Total
		2020	2021	2022	2023	>2023	(valor nominal)
Passivo da Locação		31 154	24 178	20 231	19 280	40 513	135 356
		31 154	24 178	20 231	19 280	40 513	135 356

8. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe e movimento dos “Investimentos em subsidiárias e associadas” é como segue:

31 de dezembro de 2020						
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Transferências	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Ramada Aços, S.A.	100 %	38 000 750	—	—	—	38 000 750
Expeliarmus - Consultoria, Unipessoal, Lda.	100 %	252 998	—	2 050 000	—	2 302 998
Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.	66,66 %	30 000 000	—	—	—	30 000 000
Fisio Share - Gestão de Clínicas, S.A	39,71 %	4 500 000	—	—	—	4 500 000
		72 753 748	—	2 050 000	—	74 803 748

31 de dezembro de 2019						
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Transferências	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Ramada Aços, S.A.	100 %	38 000 750	—	—	—	38 000 750
Expeliarmus - Consultoria, Unipessoal, Lda.	100 %	252 998	—	—	—	252 998
Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.	66,66 %	30 000 000	—	—	—	30 000 000
Fisio Share - Gestão de Clínicas, S.A	39,71 %	—	—	4 500 000	—	4 500 000
		68 253 748	—	4 500 000	—	72 753 748

Em 31 de dezembro de 2020 o aumento respeita a aumento de capital e prestações acessórias efetuadas na sociedade Expeliarmus - Consultoria, Unipessoal, Lda., no montante de, 2.000.000 Euros e 50.000 Euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 o aumento respeita à participação da Empresa na constituição da sociedade Fisio Share – Gestão de Clínicas, S.A.. Esta empresa tem como atividade a prestação de serviços técnicos e de consultoria nas áreas da gestão e administração da saúde. Esta participada foi constituída no último trimestre de 2019.

A informação financeira das empresas subsidiárias em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as suas demonstrações financeiras à mencionada data, pode ser resumida da seguinte forma:

31 de dezembro de 2020			
Empresas subsidiárias	Total do Ativo	Total do Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Ramada Aços, S.A.	73 489 339	44 132 154	2 821 386
Planfuro Global, S.A.	2 860 855	2 377 430	(54 948)
Universal Afir, S.A.	10 203 908	8 059 769	892 104
F. Ramada II, Imobiliária, S.A.	98 791 340	40 881 919	4 115 304
Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.	38 178 131	17 352 349	506 235
Socitrel España, S.A.	29 569	29 569	(1 620)
Expeliarmus - Consultoria, Unipessoal, Lda.	82 933	82 907	13 819

Nesta data a Empresa apresenta demonstrações financeiras consolidadas, sendo que as empresas incluídas na consolidação pelo método integral, respetivas sedes, proporção do capital detido e atividade desenvolvida estão definidas na nota “6.1. Empresas filiais incluídas na consolidação” do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Como referido na nota 2.7., sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indicem que o valor pelo qual os investimentos financeiros se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável, a Empresa realiza testes de imparidade. Para esta análise são preparadas projeções financeiras das subsidiárias são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da subsidiária (e respetivas unidades geradoras de caixa), que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, sendo razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em resultado das análises de imparidade efetuadas, com base nas metodologias e pressupostos acima referidos, o Grupo Ramada reconheceu perdas por imparidade relativamente ao investimento detido na Planfuro Global, S.A., tal como identificado na nota “27. Movimento das Provisões e Perdas por Imparidade” do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das participações financeiras, não implicará, em todos os aspetos materialmente relevantes, reconhecimento de imparidades adicionais de participações financeiras.

8.1. Pagamentos de investimentos em subsidiárias e associadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa efetuou pagamentos relativos a investimentos em subsidiárias e associadas que se detalham como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Constituição de prestações acessórias Expeliarmus	50 000	—
Aquisição Físio Share	—	4 500 000
Adiantamento por conta de aumento de capital Expeliarmus	—	2 000 000
	50 000	6 500 000

9. Outros investimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor de “Outros Investimentos” e correspondentes perdas por imparidade podem ser detalhados como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Valor bruto		
Saldo inicial	4 445 498	4 445 498
Aumentos	522 135	—
Saldo Final	4 967 633	4 445 498
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)		
Saldo inicial	(4 445 498)	(4 445 498)
Aumentos	(522 135)	—
Saldo Final	(4 967 633)	(4 445 498)
Valor líquido	—	—

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa tinha um investimento na sociedade CEV, S.A. de 22,52%. Esta participada tem como atividade o desenvolvimento e respetiva proteção intelectual, produção e comercialização de fungicidas orgânicos para a agricultura. Esta participada não é cotada e a Empresa não detém influência significativa, sobre a referida participação atendendo, nomeadamente, a que:

- Não tem representação na Comissão Executiva da Participada;
- Não tem poder para participar na definição de políticas operacionais e financeiras;
- Não apresenta transações materiais com a Participada;
- Não contribui para a Participada com informação técnica.

Face ao acima, é entendimento da Empresa que, não tendo deste modo influência nos órgãos de governo da sociedade, entendeu relevar a referida participação como outro investimento e não como associada.

A aferição da existência ou não de indícios de imparidade nos investimentos em outros investimentos tem em consideração entre outros, os indicadores financeiros das Empresas, os seus resultados operacionais e a sua rentabilidade para o acionista, nomeadamente tendo em conta a capacidade de distribuição de dividendos.

9.1. Pagamentos de outros investimentos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa efetuou pagamentos relativos a outros investimentos que se detalham como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Suprimentos concedidos CEV	522 135	—
	522 135	—

10. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante registado na rubrica de clientes corresponde essencialmente a montantes faturados relativos a *fees* de gestão (Nota 24).

À data da demonstração da posição financeira, não existem contas a receber vencidas e não foram registadas quaisquer perdas por imparidade, dado não existirem indicações que os clientes não cumpram as suas obrigações.

11. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldos devedores:		
Imposto sobre o rendimento	—	—
Total imposto sobre o rendimento	—	—
	31.12.2020	31.12.2019
Saldos credores:		
Imposto sobre o rendimento	296 507	685 061
Total imposto sobre o rendimento	296 507	685 061
Imposto sobre o Valor Acrescentado	70 892	187 023
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	13 705	13 214
Contribuições para a Segurança Social	19 165	19 320
Total outros impostos (Nota 17)	103 762	219 557

12. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Ativos não correntes		
Contas a receber da alienação de investimentos financeiros	187 833	—
Ativos correntes		
Contas a receber de empresas do Grupo (Nota 24)	1 615 617	3 913 699
Contas a receber da alienação de investimentos financeiros	187 832	519 645
Outros	5 313	56 761
	1 808 762	4 490 105

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Contas a receber de empresas do Grupo” inclui montantes a receber de subsidiárias relativos a imposto do exercício apurado individualmente pelas empresas tributadas de acordo com o “RETGS” – Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades. Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica inclui ainda o montante de 2 milhões de euros referente ao adiantamento por conta de aumento de capital da subsidiária Expeliarmus – Consultoria, Unipessoal, Lda. (Nota 8.1).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor de “Contas a receber da alienação de investimentos financeiros” resulta da alienação das sociedades Base M – Investimentos e Serviços S.A. e Base Holding SGPS, S.A..

13. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” incluída na demonstração da posição financeira era como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	31 026 270	26 731 205
	31 026 270	26 731 205

14. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

14.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa encontra-se totalmente subscrito e realizado e era representado por 25.641.459 ações nominativas de valor nominal unitário de 1 Euro.

14.2. Reservas

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da “reserva legal” até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Em 2019 a Empresa transferiu para esta rubrica resultados no valor de 732.181 Euros. Em 2020 a Empresa não transferiu nenhum montante para esta rubrica uma vez que esta já representava 20% do capital social.

Outras reservas

Em Assembleia Geral realizada a 30 de abril de 2020 foi deliberada por unanimidade que o resultado líquido individual de 2019, no montante de 11.986.554 Euros, fosse integralmente transferido para Reservas livres.

Em Assembleia Geral realizada a 28 de maio de 2019 foi deliberada por unanimidade a distribuição de dividendos ilíquidos de 0,60 Euros por ação, totalizando o montante de 15.384.875 Euros. Adicionalmente, em novembro de 2018 foi igualmente deliberada uma distribuição aos acionistas a título de adiantamento sobre os lucros do exercício de 2018 no montante de 29.487.678 Euros (correspondendo a um dividendo bruto de 1,15 Euros por ação).

15. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe das rubricas “Empréstimos bancários” é como segue:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	2 000 000	10 000 000	—	18 000 000
Empréstimos bancários	2 000 000	10 000 000	—	18 000 000

É do entendimento do Conselho de Administração que o valor contabilístico dos empréstimos não difere significativamente do seu justo valor, determinado com base na metodologia dos fluxos de caixa descontados.

O valor nominal dos empréstimos bancários registados no passivo tem o seguinte plano de reembolso:

2020			2019		
Ano de Reembolso	Montante	Juros Estimados ¹	Ano de Reembolso	Montante	Juros Estimados ¹
Corrente			Corrente		
2021	2 000 000	168 750	2020	—	270 000
Não Corrente			Não Corrente		
2022	2 000 000	138 750	2021	3 000 000	238 932
2023	2 000 000	108 750	2022	3 000 000	193 932
2024	2 000 000	78 750	2023	3 000 000	148 932
2025	2 000 000	48 750	2024	3 000 000	103 932
2026	2 000 000	18 750	2025	3 000 000	58 932
2027	—	—	2026	3 000 000	13 929
	<u>10 000 000</u>	<u>393 750</u>		<u>18 000 000</u>	<u>758 589</u>
	<u>12 000 000</u>	<u>562 500</u>		<u>18 000 000</u>	<u>1 028 589</u>

¹ Juros estimados de acordo com as condições contratuais definidas, assumindo as condições de mercado verificadas no exercício de 2020 e 2019.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 este empréstimo venceu juros a taxas normais de mercado em função da natureza e prazo do crédito obtido.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o Grupo não entrou em incumprimento em qualquer empréstimo obtido.

16. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de fornecedores apresenta valores a liquidar num prazo não superior a 90 dias, resultantes de aquisições decorrentes da atividade normal da Empresa.

17. OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outros credores" tinha a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Contas a pagar empresas do Grupo (Nota 24)	171 503	—
Contas a pagar por investimentos financeiros	17 500	17 500
Contas a pagar ao Estado e outros entes públicos (Nota 11)	103 762	219 557
Outras dívidas	1 055	485
	<u>293 820</u>	<u>237 542</u>

18. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Remunerações a liquidar e prémios	90 322	89 410
Juros a liquidar	5 200	7 886
Outros	—	—
	95 522	97 296

19. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O montante relativo a prestações de serviços corresponde a valores faturados por serviços administrativo-financeiros prestados a empresas em Portugal (Nota 24).

20. RESULTADOS RELATIVOS A INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Resultados relativos a investimentos” inclui os dividendos atribuídos pela participada Ramada Aços, S.A. (Nota 24).

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinha a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Trabalhos especializados	310 116	264 308
Honorários	17 291	16 567
Deslocações e estadas	29 890	23 408
Rendas e alugueres	13 170	8 378
Conservação e reparação	18 595	54 093
Outros serviços diversos	118 866	275 033
	507 928	641 787

22. GASTOS COM PESSOAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Custos com pessoal” tinha a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Remunerações	559 254	565 649
Indemnizações	—	4 398
Encargos sobre remunerações	132 877	144 892
Encargos suportados com seguros	4 357	4 866
Custos de ação social	40 438	48 116
Outros gastos com pessoal	98 689	61 035
	835 615	828 956

À data de 31 de dezembro de 2020 o número de colaboradores ao serviço da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. era 22 (21 em 31 de dezembro de 2019).

23. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser detalhado como segue:

2020			
	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos	Total
		(Nota 9)	
Saldo inicial	—	4 445 498	4 445 498
Constituições	—	522 135	522 135
Reversões	—	—	—
Saldo final	—	4 967 633	4 967 633
2019			
	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos	Total
		(Nota 9)	
Saldo inicial	1 750 000	4 445 498	6 195 498
Constituições	—	—	—
Reversões	(1 750 000)	—	(1 750 000)
Saldo final	—	4 445 498	4 445 498

É entendimento do Conselho de Administração, baseado nos seus assessores legais e fiscais, que a 31 de dezembro de 2020 não existem ativos ou passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis ou possíveis que não estejam a ser alvo de reconhecimento ou divulgação nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

24. ENTIDADES RELACIONADAS

Os saldos com entidades relacionadas podem ser detalhados como segue:

31 de dezembro de 2020				
Empresa do Grupo	Contas a receber		Contas a pagar	
	Clientes (Nota 10)	Outras dívidas de terceiros (Nota 12)	Fornecedores (Nota 16)	Outras dívidas a terceiros (Nota 17)
Empresas subsidiárias	247 598	1 615 617	1 419	171 503

31 de dezembro de 2019				
Empresa do Grupo	Contas a receber		Contas a pagar	
	Clientes (Nota 10)	Outras dívidas de terceiros (Nota 12)	Fornecedores (Nota 16)	Outras dívidas a terceiros (Nota 17)
Empresas subsidiárias	879 584	3 913 699	2 430	—

As transações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser apresentadas como segue:

Empresa do Grupo	2020			2019		
	Prestações de serviços (Nota 19)	Fornecimentos e Serviços Externos	Resultados relativos a investimentos (Nota 20)	Prestações de serviços (Nota 19)	Fornecimentos e Serviços Externos	Resultados relativos a investimentos (Nota 20)
Empresas subsidiárias						
Ramada Aços, S.A.	1 200 000	7 376	10 000 000	1 050 000	73 001	10 000 000
Universal Afir, S.A.	400 000	—	—	525 000	—	—
F.Ramada II Imobiliária, S.A.	400 000	22 303	—	525 000	37 275	—
	<u>2 000 000</u>	<u>29 679</u>	<u>10 000 000</u>	<u>2 100 000</u>	<u>110 276</u>	<u>10 000 000</u>

Para além das entidades acima referidas, consideram-se “Empresas associadas” e “Outras partes relacionadas” todas as partes relacionadas identificadas como tal pelos Grupos Ramada Investimentos, Altri e Cofina, conforme descrito e detalhado na informação pública consolidada disponível destas entidades.

Remuneração do Conselho de Administração

As compensações atribuídas aos gestores chave, que, dado o modelo de governação do Grupo, correspondem aos membros do Conselho de Administração, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ascenderam a 13.000 Euros e referem-se unicamente a remunerações fixas.

25. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2016 a 2020 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A Ramada Investimentos encabeça um grupo de empresas (Grupo Ramada Investimentos) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS").

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto do exercício, é como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado antes de impostos	9 753 419	10 271 836
Taxa de imposto	21%	21%
	<u>2 048 218</u>	<u>2 157 086</u>
Derrama	462	1 003
Tributação autónoma	17 892	22 130
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	(2 100 000)	(2 100 000)
Outros efeitos	125 621	(1 794 936)
Imposto sobre o rendimento	<u>92 193</u>	<u>(1 714 718)</u>

26. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação foram calculados em função dos seguintes montantes:

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	9 661 225	11 986 554
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação	25 641 459	25 641 459
Resultado por ação		
Básico	<u>0,38</u>	<u>0,47</u>
Diluído	<u>0,38</u>	<u>0,47</u>

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

O primeiro trimestre de 2021 continuou a ser marcado pela epidemia a nível global denominada Covid-19. Esta pandemia, disseminada internacionalmente, impacta de modo relevante a economia mundial e os mercados financeiros.

O Grupo Ramada continua atento e cuidadoso perante os riscos que poderão surgir para a sua área de negócio, quer em termos operacionais, de investimento ou financeiros.

Estamos convictos de que com prevenção, serenidade e em conjugação de esforços com os nossos parceiros, como sejam os nossos Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Comunidades locais, continuamos preparados para enfrentar este desafio.

Remetemos para as considerações divulgadas na nota 40. Eventos Subsequentes no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

Laurentina da Silva Martins

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 227.591.398 euros e um total de capital próprio de 129.749.673 euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos detentores de capital do Grupo de 6.988.597 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade das contas a receber de clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2020, as contas a receber de clientes ascendem a 34.959.861 euros (2019: 38.573.010 euros), líquidas de perdas por imparidade de 7.790.528 euros (2019: 7.194.002 euros), representando 15% do total do ativo do Grupo (2019: 16%).	A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu: i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida; e ii) uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos sobre as contas a receber de clientes. Os nossos procedimentos substantivos de auditoria nesta área incluíram:

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perdas de crédito esperadas (PCE), com base no preconizado pela IFRS 9.</p> <p>A mensuração das PCE deve refletir: a quantia objetiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis; o efeito do valor temporal do dinheiro; e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.</p> <p>O modelo de perdas de crédito esperadas teve assim as seguintes considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Existência de clientes homogêneos, nomeadamente, do setor de moldes; ▶ Cobertura do seguro de crédito; ▶ Avaliação das perdas passadas como apuramento dos critérios de deterioração significativa; e ▶ Avaliação das perspectivas futuras macroeconómicas dos mercados onde atua o Grupo. <p>Para os principais saldos de clientes é efetuada uma análise individual dos saldos a receber, a qual tem em conta a situação particular de cada devedor, as garantias detidas pelo Grupo, e outros aspetos, incluindo avaliações e julgamentos do Conselho de Administração.</p> <p>O risco de auditoria está associado ao significativo nível de julgamento deste tipo de cálculos, o qual teve também de levar em consideração os efeitos adversos da pandemia covid-19, o que explica o facto deste assunto ser considerado uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Análise do modelo de perdas esperadas de créditos esperadas de acordo com a IFRS 9; ▶ Avaliação dos critérios e pressupostos utilizados no modelo; ▶ Teste à correção e integralidade do modelo PCE, identificando os saldos garantidos por seguro de créditos e “cheques pré-datados”, incluindo a sua eventual renovação; ▶ Análise da documentação preparada pelo Conselho de Administração para suportar o julgamento efetuado acerca da capacidade financeira de determinados clientes; ▶ Envio de pedidos de confirmação externa para contas a receber e teste à sua recuperabilidade através da obtenção de documentação de suporte de recebimentos subsequentes (com foco nos clientes em que é efetuada análise individual); e ▶ Análise das respostas aos pedidos de informação efetuados a todos os advogados externos que tratam de situações de contencioso relacionadas com as contas a receber de clientes. <p>Avaliámos igualmente a adequabilidade das divulgações efetuadas nas Notas 2.12 e 17 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

2. Imparidade das propriedades de investimento

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O Grupo detém propriedades de investimento que correspondem a terrenos para exploração florestal, os quais se encontram integralmente arrendadas a uma entidade relacionada através de contratos celebrados por um período de 20 anos (com um período adicional opcional de quatro a seis anos), ascendendo esta rubrica da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 a 88.687.130 euros (2019: 88.686.840 euros), representando 39% do ativo do Grupo e gerando um volume de proveitos reconhecido nos resultados do exercício findo naquela data de 6.785.000 euros (2019: 6.605.727 euros). As propriedades de investimento são reconhecidas pelo método do custo, sendo entendimento do Conselho de Administração de que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor daqueles ativos (Nota 2.19), razão pela qual tal não é divulgado. Não obstante, é levada a cabo internamente uma análise sobre a existência de indícios de imparidade, de modo a assegurar que o valor contabilístico não ultrapassa o respetivo valor recuperável.</p> <p>Tendo em consideração o acima exposto, nomeadamente o peso do valor da rubrica no ativo do Grupo e o facto de aqueles ativos estarem arrendados a uma entidade relacionada, entendemos esta área como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Discussão com o Conselho de Administração sobre a sua avaliação relativamente à existência de indícios de imparidade de cada um dos imóveis incluídos nas propriedades de investimento; ▶ Análise dos contratos de arrendamento atualmente em vigor e celebrados com partes relacionadas, nomeadamente quanto a prazos, rendas e atualizações de rendas e demais condições; ▶ Para uma amostra de terrenos, conciliação da informação incluída na análise interna com as respetivas certidões prediais; e ▶ Envolvimento dos nossos especialistas em avaliações de imóveis, na aferição da razoabilidade das <i>yields</i> e do próprio modelo interno de avaliação de indícios de imparidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 40), incluídas na Nota 10 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, Relatório de Governo Societário e demonstração não financeira consolidada nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório e Contas 2020 a demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendendo os exercícios de 2017 a 2019. Na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2020, fomos eleitos para um novo mandato compreendendo o exercício de 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 7 de abril de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 108.342.573 euros e um total de capital próprio de 95.398.253 euros, incluindo um resultado líquido de 9.661.225 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Mensuração do investimento na Socitrel

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O montante escriturado relativo à Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A., adquirida em 2018 e detida a 100%, incluído na rubrica de Investimentos em subsidiárias e associadas, a 31 de dezembro de 2020, ascende a 30.000.000 euros (2019: 30.000.000 euros), e encontra-se mensurado ao custo, tal como divulgado nas Notas 2.7 e 8 das notas às demonstrações financeiras.</p> <p>O risco de imparidade do Investimento nesta subsidiária foi considerado uma matéria relevante</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Avaliação da existência de indícios de imparidade na mensuração dos investimentos em subsidiárias;▶ Obtenção e análise dos testes de imparidade, nos casos aplicáveis, incluindo a análise dos pressupostos utilizados nos modelos de avaliação aprovados pelo Conselho de Administração, nomeadamente as projeções de fluxos de caixa, a taxa de desconto, a taxa

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>porque o impacto adverso decorrente da pandemia Covid-19 pode pôr em causa as projeções de desempenho futuro em que se baseava o valor recuperável do investimento. O cálculo do valor recuperável dos investimentos, caso existam indicadores de imparidade, é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos quanto a, por exemplo, condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, crédito e evolução de margens, sendo que devido à pandemia Covid-19 a incerteza sobre a evolução destas variáveis aumentou.</p> <p>Os indícios de imparidade foram identificados pelo Conselho de Administração, não tendo sido registada qualquer perda por imparidade nos resultados do ano.</p>	<p>de inflação e a taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-os com informações externas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Validação dos cálculos aritméticos do modelo utilizado; e ▶ Análises de sensibilidade, focadas em alterações possíveis nas variáveis mais críticas, e tendo em conta a pandemia covid-19, como sejam a evolução das vendas, a variação na taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão e Relatório de Governo Societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, quando aplicável, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendendo os exercícios de 2017 a 2019. Na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2020 fomos eleitos para um novo mandato compreendendo o exercício de 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria;

Porto, 7 de abril de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Acionistas da
RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação o Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidados da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA S.A., (“Sociedade”), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1. Relatório sobre a atividade desenvolvida

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou regularmente a evolução da atividade da Sociedade e das suas participadas, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efetuado reuniões, presenciais ou por via telemática, com a periodicidade e extensão que considerou adequadas, designadamente nos dias 27 de maio, 8 de setembro de 2020 e 18 de novembro de 2020 e nos dias 8, 16 e 30 de março e 7 de abril deste ano de 2021, e obtido da Administração e dos Serviços da Sociedade e das suas participadas as informações e esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda com particular atenção os trabalhos de auditoria no contexto de incerteza causado pela pandemia Covid-19, tendo em consideração a circular aos órgãos de fiscalização de entidades de interesse público, da CMVM, de 18 de dezembro de 2020, sobre a auditoria ao fecho de contas deste exercício. Neste contexto, cumpre-lhe destacar a resiliência do Grupo e a capacidade de adaptação às exigências e restrições impostas pela crise pandémica, salvaguardando um salutar desenvolvimento económico e financeiro.

Em cumprimento do art.º 249.º-A, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários, na versão introduzida pela Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, na sua reunião de 18 de novembro de 2020 o Conselho Fiscal emitiu parecer prévio vinculativo relativamente à revisão da política interna em matéria de transações com partes relacionadas, política essa que foi aprovada pelo Conselho de Administração. No decurso do exercício, as transações com partes relacionadas ou acionistas qualificados enquadraram-se na atividade corrente da Sociedade, foram realizadas em condições de mercado, cumprindo os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, não tendo sido identificada a presença de conflitos de interesses.

No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal reuniu regularmente com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões, para além de avaliar a sua independência.

Já no decurso deste ano de 2021 o Conselho fiscal analisou as diferentes propostas para prestação de serviços de auditoria externa, com emissão de Certificação Legal de

Contas, apresentadas pela EY Audit & Associados - SROC, S.A., pela Deloitte & Associados, SROC S.A., pela PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda. e pela KPMG & Associados, SROC S.A., tendo emitido a proposta sobre a nomeação do novo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da sociedade apresentar à Assembleia Geral.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou o Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo da Sociedade e os demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, designadamente as Demonstrações Individuais e Consolidadas da Posição Financeira, dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e os correspondentes anexos, preparados pelo Conselho de Administração, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor, é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade e do universo da consolidação e procedeu ainda à apreciação da respetiva Certificação Legal das Contas e do Relatório de Auditoria, emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, documento esse que não apresenta quaisquer reservas e que mereceu o seu acordo.

Finalmente, o Conselho Fiscal analisou ainda o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização e demais documentação emitido pelo representante da Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Sociedade.

2. Declaração de responsabilidade

No âmbito das competências do Conselho Fiscal, declara-se que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas individuais e consolidados atrás referidos, foram preparados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, SA e do Grupo por ela liderado, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Grupo, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta. Atesta-se ainda que o Relatório do Governo da Sociedade, inclui os elementos referidos no art.º 245-A do Código de Valores Mobiliários.

3. Parecer

Em face do exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral aprove:

- a) O Relatório de Gestão;
- b) As demonstrações financeiras individuais e consolidadas e os correspondentes anexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
- c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos Serviços da Sociedade e das empresas participadas o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 7 de abril de 2021

O Conselho Fiscal

Pedro Pessanha
Presidente do Conselho Fiscal

António Pinho
Vogal do Conselho Fiscal

Ana Paula dos Santos Silva e Pinho
Vogal do Conselho Fiscal



Shaping industry

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818
4100-320 Porto PORTUGAL

www.ramadainvestimentos.pt